

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

CAMILA DA COSTA SILVA

**MULHERES E UMA POLÍTICA DE PROTEÇÃO EM MEIO À VIOLÊNCIA:
OLHARES SOBRE A REDE LILÁS NA CIDADE DE PORTO ALEGRE - RS**

Porto Alegre

2017

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

CAMILA DA COSTA SILVA

**MULHERES E UMA POLÍTICA DE PROTEÇÃO EM MEIO À VIOLÊNCIA:
OLHARES SOBRE A REDE LILÁS NA CIDADE DE PORTO ALEGRE - RS**

Dissertação apresentada como requisito parcial para obtenção do título de Mestra em Ciências Sociais na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais.

Orientador: Prof. Dr. Rodrigo Ghiringhelli de Azevedo

Porto Alegre

2017

Ficha Catalográfica

C837m Costa Silva, Camila

Mulheres e uma política de proteção em meio à violência : Olhares sobre a Rede Lilás na cidade de Porto Alegre - RS / Camila Costa Silva . – 2017.
108 f.

Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, PUCRS.

Orientador: Prof. Dr. Rodrigo Ghiringhelli de Azevedo.

1. Mulheres. 2. Violência doméstica e familiar contra a mulher. 3. Políticas de enfrentamento à violência doméstica. 4. Percepções. I. Azevedo, Rodrigo Ghiringhelli de. II. Título.

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

CAMILA DA COSTA SILVA

**MULHERES E UMA POLÍTICA DE PROTEÇÃO EM MEIO À VIOLÊNCIA:
OLHARES SOBRE A REDE LILÁS NA CIDADE DE PORTO ALEGRE - RS**

Dissertação apresentada como requisito parcial para obtenção do título de Mestra em Ciências Sociais na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais.

Aprovada em 24 de março de 2017.

BANCA EXAMINADORA:

Prof. Dr. Rodrigo Ghiringhelli de Azevedo (orientador)

Profa. Dra. Fernanda Bittencourt Ribeiro

Profa. Dra. Rochelle Fellini Fachinetto

*Às mulheres que me confiaram contar suas vidas,
muito mais pelas vidas do que pelas palavras.*

AGRADECIMENTOS

Não foi como as melhores, nem foi muito comum: foram três anos até que chegasse essa parte da página, da folha e da etapa na vida, quando se diz: *acabou*. Nesse processo, entre tantas coisas que acabaram e começaram, me atravessa um pedaço de aprendizados que levo para a vida. Não é fácil trabalhar em um projeto como esse, descobri ao longo dos anos, entre dúvidas e resistências. Entre a insegurança, a desistência, a crença, a paixão e a esperança, há processos que te cruzam por dentro para parar ou para seguir. Passei pelos dois, adiei esse trabalho por um tempo e escolhi, quando olhei pela paixão, continuar. Agradeço por essa sensação boa de poder ter sido verdadeira, ainda que confusa, nos outros momentos. E na alegria e na maturidade de agora.

Às pessoas que entraram comigo nesse barco, pela inspiração, pelos cafés, pelas viagens, pela amizade.

Agradeço aos meus pais, Claudio e Fátima, pelo incentivo, pelos créditos para os projetos que descubro e pela confiança a gente descobriu ser possível.

À Comunidade Osho Rachana, que cruzou meu caminho e onde escolhi *viver*, eu agradeço pela chama acesa: a cada um que divide a casa, o espaço, as escolhas e um tanto de vida comigo, eu agradeço por poder partilhar dessa escolha, desse lugar, por poder olhar de uma outra maneira a minha história e as histórias que passaram por mim nesses anos. Por acreditar no *valer a pena* que é seguir tudo que ganha paixão. Aqui, escolho nomear, como homenagem, aquelas que vivem dessa escolha e dessa troca comigo e, por diferentes razões, importam muito no lado de cá dessa história de tantas e diferentes mulheres: Yamini, Shamin, Utara, Vanmalli, Anandini, Punya, Amrita, Anubhava, Atmanand, Banhi, Chaitanya, Dhara, Dharini, Diksha, Fulwari, Indali, Kranti, Jemima, Jaya, Charvi, Juily, Leela, Madhuri, Manindra, Nirava, Pavita, Savita, Shanti, Banhi, Sharanya, Shunyata, Shuyam, Teja, Vanhi e Vátula.

De mãos dadas, eu agradeço ao Projeto Face Original e ao Namastê, por me permitirem o atrito, o crescimento, a busca e a parceria para escolhas de mais, e que vai muito além desse momento. Pela possibilidade de reconhecer a beleza da confusão e de me permitir escolhas. E sem essas coisas todas, eu não teria centenas de páginas, livros, rabiscos e conclusões que me valessem a pena. E é por isso que eles têm tanto a ver com tudo.

Às inúmeras mulheres *daqueles corredores* que me cambiaram sempre um pouco e sempre a mais, nos dias de vida, de trabalho, de pesquisa. Às mulheres que entregaram pedaços de histórias suas e, tanto mais que entrevistas a que eu me programava, me deram lágrimas,

olhares, risos de alívio, apertos de mão, me pediram ajuda, compartilharam seus dramas, me mostraram coragem – essas coisas mais humanas, inesperadas, que me ensinaram muito e que mexeram em algum lugar da minha forma de ver suas histórias e a minha.

Pela experiência de um espaço de ensino que foi mais de troca e crescimento, agradeço aos professores do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da PUCRS. Nele, agradeço especialmente à Fernanda Bittencourt Ribeiro pela inspiração de docência e ao Rodrigo Ghiringhelli de Azevedo, meu orientador, pela paciência, apoio e pela confiança no meu trabalho, depois de tanto tempo e tantas dúvidas, e a todas as oportunidades que tive no GPESC, pela referência – e pelo otimismo da luta diária - para parar, na prática e no cotidiano, uma outra história para a história de agora. Tudo que realizei e descobri ali, muito aquém do que as portas abertas me ofertaram, é verdade, foram muito importantes para o crescimento desse trabalho – e para o meu.

Finalmente, reconheço o privilégio de ter sido bolsista e, nesses tempos onde conhecimento e ciências sociais andam ameaçados, me comprometo e devolver mais conhecimento e a lutar, como já fazem tantas dessas pessoas que me ensinaram, pela liberdade e o acesso ao conhecimento, por compartilhar e aprender muito mais, como o mínimo que esses tempos e essa história pedem.

*Cadê meu celular?
Eu vou ligar pro um oito zero
Vou entregar teu nome
E explicar meu endereço
Aqui você não entra mais
Eu digo que não te conheço
E jogo água fervendo
Se você se aventurar*

*Eu corro, solto o cachorro
E apontando pra você
Eu grito: pega!
Eu quero ver
Você pular, você correr
Na frente dos vizinhos
Cê vai se arrepender de levantar a mão pra mim!*

*E quando o samango chegar
Eu mostro o roxo no meu braço
Entrego teu baralho
Teu bloco de pule
Teu dado chumbado
Ponho água no bule
Passo e ainda ofereço um cafezím
Cê vai se arrepender de levantar a mão pra mim*

*Mão: cheia de dedo
Dedo: cheio de unha suja
E pra cima de mim? Pra cima de moá? Jamé, mané!*

Cê vai se arrepender de levantar a mão pra mim!

RESUMO

O trabalho investiga percepções de mulheres atendidas pela Rede Lilás - Rede de Enfrentamento e Atendimento Especializada às Mulheres e Meninas em Situação de Violência, uma articulação regional que integra diversas instituições em Porto Alegre (RS), como Delegacia da Mulher, Instituto Geral de Perícias (IGP), Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, Centro de Referência e Assistência Social (CRAS) e Brigada Militar, responsável pela Patrulha Maria da Penha, que realiza visitas a vítimas de violência que receberam medidas protetivas de urgência. A iniciativa recebe elogios de organizações e movimentos sociais, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e se coloca como uma atuação inovadora em termos de enfrentamento à violência. Passados cinco anos da implementação da política, esse trabalho parte de entrevistas realizadas com usuárias para conhecer histórias e percepções em relação à interferência de práticas institucionais em suas vidas e cotidianos. Através da intersecção de tantos fatores formativos de realidades sociais, o que se quer é compreender aspectos e olhares acerca da violência contra mulheres em suas peculiaridades – a maneira como ela é vivida e experimentada por cada uma - sem deixar de considerar as condições em que historicamente se constroem as relações sociais de gênero e, mais, no contexto social onde elas se dão: oferecer *olhares* sobre a política pública a partir das *falas* de um público que é sua razão.

Palavras-chave: Mulheres, Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher; Políticas públicas de enfrentamento à violência

ABSTRACT

This work investigates the perception of women who used the services of the Rede Lilás – Network of Coping and Specialised Support to Women and Girls who suffered Domestic Violence, a local articulation which comprises several institutions in Porto Alegre (RS), such as the Women Police Station, The General Institute of Criminal Investigation, The Jury of Family and Domestic Violence Against Women, the Centre of Reference and Social Assistance (CRAS) and the Military Brigade, responsible for the Maria da Penha Patrol, which makes regular visits to victims of violence as protective measures. The initiative is praised by organizations and social movements, the National Justice Council (CNJ) and it stands as an innovative action in terms of coping with violence. Five years after the implementation of the policy, this work is based on interviews with users in order to know stories and perceptions regarding the effect of the institutional practices in their daily lives. Through the intersection of so many formative factors of social realities, what we intend is to understand aspects and views about violence against women in their particularities - the way in which each one lives and experiences it - not disregarding the conditions in which the social relations of gender are historically constructed and, more, in the social context in which they occur: offering perspectives on public policy from the lines of an audience which is their reason.

Key-words: Women, Family and Domestic Violence, Coping Public Policies.

LISTA DE FIGURAS, GRÁFICOS E TABELAS

<i>Figura 1 - Eixos estratégicos e projetos que compõem a Rede Lilás.....</i>	58
<i>Figura 2 – Articulação e procedimentos de órgãos integrados na Rede Lilás.....</i>	62
<i>Gráfico 1 - Femicídios consumados no RS de 2012 a 2015.....</i>	63
<i>Tabela 1 – Mulheres em situação de violência entrevistadas entre 2014 e 2016.....</i>	67
<i>Figura 3 – Perfis das mulheres entrevistadas.....</i>	77
<i>Figura 4.1 – Caminhos percorridos pelas mulheres entrevistadas até à concessão da medida protetiva.....</i>	78
<i>Figura 4.2 – Caminhos percorridos pelas mulheres entrevistadas até à concessão da medida protetiva (2).....</i>	79

LISTA DE SIGLAS

DEAM	Delegacia Especializada para o Atendimento de Mulheres
JECrim	Juizado Especial Criminal
SPM	Secretaria de Políticas para as Mulheres
JVDFM	Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher
BPM	Batalhão da Brigada Militar
SSP	Secretaria de Segurança Pública
CRAS	Centro de Referência e Assistência Social

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	10
1. MOVIMENTOS E CONSTRUÇÕES TEÓRICAS PARA FALAR DE GÊNERO: O CONTEXTO E O DEBATE DE ONTEM E HOJE SOBRE MULHERES.....	16
1.1. Pensando categorias: gênero, mulheres e violência.....	16
1.2. Perspectivas sobre violência doméstica e a gestação de um debate entre teorias e reivindicações feministas no Brasil.....	30
2. ENTRE PERSPECTIVAS E POSSIBILIDADES DA POLÍTICA PÚBLICA: A REDE LILÁS E OS MECANISMOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS DE GÊNERO.....	40
2.1. Mecanismos de administração de conflitos de gênero.....	45
2.2. Estado da arte: o quadro atual da Rede Lilás em Porto Alegre.....	54
3. OLHO DE VER E CHORAR: MULHERES DAQUELAS SALAS E CORREDORES.....	65
3.1. Escolhas metodológicas.....	65
3.2. A Patrulha Maria da Penha.....	68
3.3. O Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher.....	73
3.4. Sobre vidas e papéis: as mulheres e percepções da política pública.....	76
3.4.1. Antes de tudo, o medo	80
3.4.2. <i>Se ele quisesse fazer algo comigo, faria igual. Ou: É só papel.</i>	81
3.4.3. <i>Já é alguma coisa, né?</i> Avaliações positivas e umas últimas esperanças	83
3.4.4. Dentro da estrutura, idas e vindas	89
3.4.5. Quando o papel da vítima cai bem	91
3.4.6. Quem fala a fala?	92
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	98
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	102

INTRODUÇÃO

Esta pesquisa pretende investigar as percepções de mulheres atendidas pela Rede Lilás - Rede de Enfrentamento e Atendimento Especializada às Mulheres e Meninas em Situação de Violência, uma articulação regional que integra o trabalho de diversas instituições em Porto Alegre, como Delegacia da Mulher, Instituto Geral de Perícias (IGP), Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, Centro de Referência e Assistência Social (CRAS) e Brigada Militar, responsável pela Patrulha Maria da Penha, projeto que realiza visitas a vítimas de violência com medidas protetivas.

Por suas propostas e estruturas, a Rede Lilás é instrumento importante para a possibilidade de conhecermos o olhar dessas mulheres diante da própria lei e dos projetos que dela derivam. Pelo que apresenta, a iniciativa recebe elogios de organizações e movimentos sociais, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e se coloca como uma atuação inovadora e capaz de salvar vidas de mulheres vítimas de violência doméstica. Ao mesmo tempo, passado um ano de sua implementação, ainda não se conhece a visão das mulheres destinatárias da política pública de proteção e que representam os atores profundamente envolvidos pelos impactos da intervenção policial e judicial na situação de violência doméstica.

Para dar conta dessas questões, *o tema e o problema* de pesquisa questionam: diante do contexto de violência doméstica permanente, e considerando a proposta de atuação da Rede Lilás na cidade de Porto Alegre como política pública de prevenção e proteção à violência contra mulheres, quais os efeitos que podem ser percebidos por essas mulheres para dar alternativas à violência doméstica. Como *objetivo geral* dessa questão, quero (i) compreender quais são os efeitos gerados pela implementação da Rede Lilás em Porto Alegre a partir da investigação de percepções de mulheres atendidas em dois pontos dessa rede - a Patrulha Maria da Penha e o Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - quanto aos seus papéis e seus significados e (ii) avaliar os limites e a eficácia da Rede Lilás como medida política de prevenção e proteção às mulheres vítimas de violência doméstica na cidade de Porto Alegre – RS. Como *objetivo específico*, o trabalho se propõe a conhecer a estrutura e o modo de atuação cotidiana da Rede Lilás na cidade de Porto Alegre, analisando sua implementação e o contexto atual.

Para responder a essas questões e trabalhar com a percepção social de um universo restrito de mulheres, esta pesquisa é essencialmente *qualitativa* e opta, como *metodologia de pesquisa*, por recorrer à técnica de *entrevistas*, realizando (i) entrevistas semiestruturadas com mulheres atendidas pela Patrulha Maria da Penha como método para avaliar suas percepções

sociais, (ii) entrevistas semiestruturadas com mulheres que passaram pelo Juizado de Violência Doméstica e Familiar em Porto Alegre, como método para avaliar suas percepções sociais em relação à experiência dos trâmites processuais e (iii) conhecer o modo de atuação das instituições dentro da Rede Lilás, mapeando sua estrutura e identificando seu fluxo de atendimento; e de *observação direta*, (i) acompanhando audiências relacionadas a medidas protetivas no Juizado de Violência Doméstica e Familiar de Porto Alegre e (ii) observando atendimentos realizados pela Patrulha Maria da Penha, acompanhando os policiais militares em seus percursos de atendimento no ano de 2014. Em 2016, dois anos depois, voltei a campo para conhecer percepções de mulheres que acabaram por entrar na Rede. Sem se tratar de uma comparação, busquei a diferença de olhares produzidos algum tempo depois em uma engrenagem que sofre, inevitavelmente, mudanças externas e influências conjunturais. Ao lado de uma mesma lógica de sistema e aliança de órgãos, esse intervalo de tempo viveu a mudança de gestão – e orientação política – no governo estadual, responsável e criador da Rede. Ainda que não seja possível abordar profundamente todo o contexto externo, é preciso considerá-lo – e trarei, por isso, algumas das mudanças mais significativas no campo de políticas de gênero – cujos efeitos alcançam todas as mulheres, incluídas as sujeitas deste trabalho.

Junto a isso, e para dar suporte à pesquisa de campo, necessariamente escolho realizar um *levantamento teórico* ao (i) analisar os dados levantados na pesquisa de campo a partir do referencial teórico sociológico e antropológico, escolhendo pelo campo de estudos de gênero e segurança pública desenvolvidos nas últimas décadas, especialmente no Brasil. Aqui, embora nem a produção de entrevistas semiestruturadas como tampouco a observação, por seus métodos, pretendam propor quaisquer generalizações, o mapeamento dos fluxos de atendimento e monitoramento da Rede Lilás servirá para situar o alcance do próprio projeto, elucidando seus aspectos gerais e estruturas diante das falas vivenciadas das mulheres.

A escolha pelo método de entrevistas semiestruturadas se justifica pela propriedade da técnica em traduzir a absorção de aspectos culturais que embasam a percepção social, trabalhando com interpretações das realidades sociais no recorte metodológico proposto. Este método de apreensão possibilita aproximar a ideia de conhecer as percepções das mulheres envolvidas no projeto dentro do contexto de que participam. Para esta pesquisa, as histórias e vivências abrem espaços para compreender a percepção das pessoas em relação à interferência de experiências em práticas institucionais e serviços da Rede Lilás em suas vidas e cotidianos, além de uma profundidade qualitativa ao permitir que os sujeitos entrevistados abordem o tema através de suas próprias estruturas de referência, ou seja, “baseados em ideias e significados com os quais estão familiarizados. Isso permite que os significados que os indivíduos atribuem

para os eventos e relacionamentos sejam entendidos nos seus próprios termos” (MAY, 2004, p. 150).

Assim, sem que implique em imposição de obstáculos na realização de uma entrevista, o método permite a continuidade e o desdobramento da visão do entrevistado, importando em uma forma de explorar a potencialidade das narrativas como fonte de dados para a pesquisa social (FLICK, 2004).

Para esta pesquisa, as histórias, portanto, permitem compreender a percepção das pessoas em relação à interferência de práticas institucionais - representadas nas visitas de monitoramento e nas audiências judiciais - em suas vidas, cotidianos e territórios. Em relação a esta política pública, nos encontramos diante de grupos com visões que podem distinguir sobre um mesmo acontecimento: de um lado, os agentes da política institucional protetiva e, de outro, as mulheres sob proteção de medida. Aqui, escolho dar lugar à fala das usuárias, reconhecendo a riqueza dessas diferenças, mas sem pretensão de comparação. Em casos como este, as entrevistas semiestruturadas se tornam particularmente úteis para contar como um grupo social específico – mesmo atravessado por diversas gramáticas sociais – pode construir histórias que lhes são próprias - e as maneiras como elas se mostram e articulam são cruciais para se apreender a construção de suas visões. Assim, opto, nesse trabalho, pelas experiências e pelas falas que a flexibilidade da técnica torna possível, sem prescindir do cuidado epistemológico que é caro às propostas da própria pesquisa. A escolha pela observação tem sua importância em dar clareza aos rituais que envolvem a interação entre as mulheres atendidas institucionalmente e as próprias instituições, perceber seus diálogos, reações e formas de interagir que enriquecem a pesquisa de campo e a proposta de trabalho como um todo.

Como é óbvio, a incursão prática também pressupõe o necessário apoio teórico para a reflexão e o desenvolvimento do tema proposto. Assim, escolho pela produção bibliográfica e de pesquisas que já vêm sendo desenvolvidas acerca dos efeitos e incidências da Lei Maria da Penha, além da importante literatura produzida nas últimas décadas, especialmente no Brasil, nas áreas da sociologia, especialmente olhando para o pensamento feminista, e dos estudos de sociologia da administração da justiça. Nesse sentido, à breve exceção de teóricos que se mostraram preciosos para dar luz a essa pesquisa, o enfoque às contribuições de teóricas brasileiras no referencial teórico se explica não apenas pela notável qualidade de pesquisas produzidas no país em relação a essas áreas, mas, sobretudo, pelas particularidades do tema do enfrentamento da violência doméstica diante dos contextos culturais e sociológicos que nos são particulares. Para ainda ser óbvia, a importância está na própria coerência do desenvolvimento da pesquisa: para que ela possa ser bem construída intelectualmente e ser útil para entender e

explicar o meio social que se quer conhecer, precisamos de teoria e esta precisa da pesquisa. Há uma *interdependência mútua* entre ambas (MAY, 2004, p. 46-47).

É importante ressaltar os inúmeros aspectos que fomentam a importância de conhecer o olhar das mulheres vítimas de violência e destinatárias das políticas públicas. Dentre eles, o aspecto delicado e frágil que envolve a situação de violência, com todas as desistências, dúvidas e resistências emocionais que o contexto envolve. As relações conjugais e domésticas, pelas inúmeras diferenças que podem guardar entre si, apresentam fragmentações dentre as quais é possível perceber as diferenças entre as formas de violência perpetradas no ambiente doméstico, pela situação emocional ou de constituição familiar. É o caso da existência ou não de filhos, além de percepções sobre o cotidiano violento que variam não só de um ambiente social para outro, mas da própria vivência de cada mulher como agente e sujeita. É através da intersecção destes fatores, como formativos de realidades sociais, que será possível compreender a violência contra mulheres em suas peculiaridades – a maneira como ela é vivida e experimentada por cada mulher - sem deixar de considerar as condições em que historicamente se constroem as relações sociais de gênero e, mais, no contexto social onde elas se dão.

Pela formação complexa típica de qualquer relação social, as ligações afetivas encontram em seu curso impressões e comportamentos contraditórios que não podem ser explicados apenas de uma perspectiva relacional que desconsidere as posições sociais dos agentes, como tampouco a partir de uma análise vertical que mantenha a mulher em uma posição de vítima incapaz de reação – ou mesmo de posição diante da proteção estatal que lhe é ofertada. É nesse contexto de idas e vindas emocionais que atuam as instituições públicas.

No relatório final da pesquisa “O Atendimento de Crianças, Adolescentes e Mulheres Vítimas de Violência pelas Instituições de Segurança Pública das Cidades de Porto Alegre, Belo Horizonte e Distrito Federal”, do Projeto Pensando a Segurança Pública nº 2, do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD e Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça – SENASP / Pensando a Segurança Pública, a fala da Tenente Coronel Nádia Gerhard ilustra as tramas emocionais que envolvem a atuação da Patrulha:

A Patrulha pode chegar na casa da Aninha e o Luizinho estar lá dentro. O que a patrulha vai fazer? Bom, ele não pode estar ali, então prende o Luizinho. Aí ela diz ‘não prende porque é o amor da minha vida, fui eu quem botei ele para dentro’. Botou para dentro? Então, vem cá. ‘Ah ele me prometeu que ia mudar’, tudo história. É aquela história que vocês bem conhecem. Então, eu digo: ‘sentem os dois aqui, que agora vai ser terapia de grupo: seu Luizinho, o senhor não pode estar aqui. Está descumprindo uma medida judicial, ou seja, crime. Dona Aninha, ele não pode estar e a senhora não pode deixar. É um crime de desobediência. Então, para acertarmos a coisa aqui, a senhora volte ao foro, retire a medida protetiva e os dois vão assinar o documento que estão de acordo e não vai ter mais nada.’ (AZEVEDO *et al.*, 2013).

Há muito que conhecer em relação ao que pensam os agentes institucionais sobre as eventuais idas e vindas das mulheres atendidas, assim como das mais distintas situações que a peculiaridade do contexto acaba por criar. Ao mesmo tempo, é importante conhecer o que pensam essas mulheres diante da presença e da atuação de instituições e agentes públicos em suas tramas íntimas.

Assim, a partir da formação teórica necessária à pesquisa de campo e da interlocução com mulheres, a metodologia proposta permitirá conhecer as vozes de destinatárias da Rede Lilás como política pública de enfrentamento à violência doméstica e familiar em Porto Alegre, além das percepções que seus contextos sociais e histórias de vida construíram sobre o próprio projeto e o lugar onde se situam suas narrativas diante dos fenômenos sociais.

Sem pretensão de esgotar o tema, este trabalho pretende oferecer *olhares* sobre a política pública a partir das *falas* de um público que é sua razão. Como eu, mulheres que já experimentaram formas de violência, o que nos aproxima diante de muitas diferenças. Nesse trabalho, sou eu quem falo, mas não falo só: me direciono para um outro lugar nas muitas histórias que compõem a história das mulheres e das lutas feministas. Falo de mulheres no sul global, de outras raças e cores, de classe média e periféricas, velhas e jovens que ganham suas vidas das mais distintas maneiras, que podem neste momento estar encerradas em suas casas, a comida posta na mesa da sala como supõem os imaginários, ou podem estar em quaisquer outros lugares, e que partilham entre si identidades e fragmentações. Sobretudo, que vivem experiências e pertencimentos distintos entre si e, antes disso, sobre o que é *ter-se tornado mulher* neste país, nessa cidade, nesses lugares, a partir das histórias que as construíram. Se há muitas similitudes e imaginários comuns, há particularidades que não podem ser desconsideradas quando falamos em violência doméstica. Ou seja: quando falamos na vida dessas mulheres.

Porque não quer esquecer isso, essa pesquisa procura dar enfoque à autonomia das mulheres percebidas como vítimas dentro de contextos de relações de violência doméstica e, especialmente, dentro das instituições públicas da Brigada Militar e da justiça, como é o caso do Juizado de Violência Doméstica e Familiar. Entre as variáveis próprias da pesquisa de campo, é preciso encontrar a percepção daquelas que figuram como a razão e o objetivo das políticas públicas de gênero, mas cujas vozes ainda se apresentam tuteladas por traduções institucionais e representadas por discursos que necessitam tomar sentido por seus sujeitos de fato.

1. MOVIMENTOS E CONSTRUÇÕES TEÓRICAS PARA FALAR DE GÊNERO: O CONTEXTO E O DEBATE DE ONTEM E HOJE SOBRE MULHERES

Ao longo da história universal, mulheres foram ocultadas, esquecidas, apagadas em suas trajetórias e construções. É seguramente impossível saber quem foram todas elas, quais foram todas as suas contribuições. Quem eram as companheiras dos grandes homens da história? Quais seus papéis? Quem foram tantas mulheres que travaram lutas solitárias nas mais diversas sociedades? Não há registros suficientes para contar. Qualquer história contada das mulheres hoje é uma recuperação, um recorte intencionado, nunca completamente possível, mas absolutamente necessário¹.

As construções teóricas feministas, assim como os movimentos políticos, legaram amplas contribuições ao desenvolvimento científico e social de maneira geral. Ainda assim, esses movimentos visibilizados são essencialmente ocidentais e trazem muito dessa perspectiva à ideia do que é feminismo ainda hoje. O desenvolvimento desses primeiros *feminismos ocidentais* está vinculado a questões políticas, históricas e sociais do tratamento do feminino nos espaços sociais. Contando essa história em ondas, boa parte das autoras associa o surgimento do feminismo a grandes eventos como a revolução industrial e as duas grandes guerras (NOGUEIRA, 2001). A imagem das ondas é útil para ilustrar um movimento que não é exclusivamente linear - e quero me valer delas para situar um pouco dessa história de adesões, construções, idas e vindas. Dentro delas, quero incluir como *movimentações feministas* os muitos elementos que circundam e muitas vezes precedem essa história de ondas. Se no século XIX desencadearam-se ações melhor identificáveis como organizadas politicamente na história, há seguramente uma série de resistências, posturas, ações e influências que germinam e sustentam a ousadia da ação política de mulheres ao longo dos tempos e nos muitos tempos que existem nas pontas do mundo. No ocidente, por exemplo, essas *movimentações feministas* parecem claras nas mulheres solteiras e curandeiras tomadas como bruxas pela Igreja Católica no século XIX, na Europa (PERROT, 2011).

¹ É preciso, também, olhar para dentro das nossas construções: a prática de ofuscamento da história das mulheres está atravessada até mesmo em nossas escritas feministas. É um exercício constante de rememorarmos, de buscarmos, de não ocultarmos, mais uma vez, o papel das poucas mulheres que conhecemos, que não restaram esquecidas no tempo, na tentativa de contar sua própria história. Há vários exemplos que chamam atenção disso. Um deles é um excerto no livro de Conceição Nogueira, autora portuguesa, enquanto narra a primeira parte da história das ondas feministas: "Entretanto em Inglaterra, um teórico importante foi John Stuart Mill que, *juntamente com sua mulher*, escreveu o livro *The Subjection of Woman*, tendo defendido na Câmara dos Comuns a igualdade cívica das mulheres e dos trabalhadores [...] (grifo meu)" (NOGUEIRA, 2001). Quem foi essa mulher sem nome?

Com essas ressalvas para a impossibilidade de dar conta do que são as histórias dos movimentos feministas ou de recuperar todas suas linhas e tendências, a imagem das *ondas* é ainda a melhor para uma ilustração *possível* dessas movimentações espontâneas e organizadas de mulheres nos últimos séculos – e o que aponto neste trabalho pretende mais ilustrar dinâmicas sociais, políticas e teóricas do fazer um levantamento histórico e filosófico mais denso dessas correntes.

Bastante sucintamente, as três primeiras ondas do feminismo no mundo – e os objetivos que o fazem emergir como movimento social variam em função de classes sociais, questões políticas, econômicas e regionais. A primeira delas marca as movimentações de emancipação de mulheres e sua incorporação ao estado moderno como cidadãs num contexto de emergência da revolução industrial e, depois disso, das duas grandes guerras. É importante pensar como enquanto as lutas por liberdade individual e igualdade no mundo do trabalho eram levadas à cabo por mulheres de classes altas, as trabalhadoras lutavam por melhorar suas condições de vida, depauperadas pelas consequências da própria industrialização (NOGUEIRA, 2001). De maneira geral, há um tom mais liberal de reivindicação de direitos civis e políticos a mulheres e seu reconhecimento como sujeitos de direito, dos quais a luta pelo sufrágio é o maior símbolo. No mundo, o Segundo Sexo, de Simone de Beauvoir, marca esse movimento na literatura. No Brasil, a luta pelo direito ao voto é liderada por Bertha Lutz, num movimento ainda conservador em relação ao questionamento de opressões (PINTO, 2003).

A segunda onda toma forma na metade do século XX, em meados de 1960, e é atravessada pelos movimentos sociais do pós-guerra que discutiam, em comum, hierarquias de valores e o poder nas sociedades (NOGUEIRA, 2001). São postas em cheque as opressões sofridas por mulheres no mundo: no meio de trabalho e, especialmente, no meio familiar. Os movimentos ocidentais de libertação feminina questionavam a *formalização do amor* e criticavam fundamentalmente a família. Nesse momento, o tom é o do feminismo da igualdade, pautado pelas feministas estadunidenses, que levantam a pauta do aborto e do direito ao próprio corpo.

Nos anos 1980, a terceira onda ganha contornos com o fluxo da crítica pós-modernista da ciência ocidental e, dentro do feminismo, é enfatizada a questão da diferença, da alteridade e da singularidade das experiências. É nesse momento que a questão de gênero é introduzida e passa a tomar lugar central no campo de estudos e no debate feminista. Aprofundam-se os debates: os novos feminismos, as lutas entre os movimentos políticos de luta das mulheres e o meio acadêmico ganham visibilidade. Autoras como Judith Butler e Joan Scott são expoentes – e exemplos – dessas movimentações (NARVAZ; KOLLER, 2006).

Há outro movimento que surge como uma onda onde é possível encontrar um campo centralizado e situado na América Latina, como lugar de construção de feminismos e diálogos transnacionais que, entre diferenças sociais, culturais e identitárias, compartilham uma reconhecida unidade regional (MATOS, 2014). Neste trabalho, a centralidade de perceber essa construção está no lugar de onde parto, de onde partimos essas mulheres e eu: estamos no sul do mundo, onde construímos e compartilhamos realidades, diferenças e gramáticas que nos fazem latinoamericanas, com muito de seus significados. Não guardamos a mesma identidade entre tantos países americanos do centro e do sul, mas tampouco estamos em condições idênticas ao feminismo ocidental construído na Europa e nos Estados Unidos. Se a utilidade do pioneirismo de ação política² dos movimentos nascidos nesses países é imensa para construir seus reflexos em outros pontos *menos desenvolvidos* no mundo, há elementos nossos que constroem nossas percepções como mulheres e, por consequência, as lutas e pautas aqui travadas.

1.1. Pensando categorias: gênero, mulheres e violência

As disputas nascidas nas tantas lutas políticas iniciaram a desconstrução da ideia universalista que hierarquizou as diferenças entre os sexos, convertendo-as em desigualdades e mascarando uma neutralidade sexual dos sujeitos em nome de privilégios históricos masculinos (COLLING, 2004), como a sexualização dos espaços públicos e privados. Essa distinção entre espaços atuaria, ao mesmo tempo, como uma forma de governabilidade e racionalização da sociedade, uma vez que eles eram pensados como espécies de sinônimos dos sexos e de seus papéis. Para Michelle Perrot, o duplo discurso da incompetência pública e política das mulheres e de sua vocação à família, repetido proficuamente durante o século XIX, é cimentado por dois argumentos: o da natureza, a partir da biologização das diferenças entre os sexos alimentada pelo desenvolvimento da biologia medicina, e o da utilidade social, que celebra as “potencialidades” e “qualidades” das mulheres, supondo, da mesma maneira, uma ideia de

² Refiro-me à ação política pensando em pautas encampadas nessas primeiras ondas feministas e que são um legado histórico a todas as mulheres do mundo, como o sufrágio universal, direitos trabalhistas, condições jurídicas de igualdade, dentre outras. Isso porque quando pensamos nas primeiras rebeliões informais de mulheres, como nas barricadas por alimentos na Europa, sabemos que muitos desses movimentos *menos organizados* aconteceram com maiores ou menores diferenças em outros lugares do mundo, ainda que sem a mesma atenção. Na América Latina, são largas as histórias de mulheres que empunharam armas, enfrentaram ditaduras e épocas sangrentas e lutaram por direitos em muitos países. Muitas dessas histórias, sem registro oficial, são contadas por Eduardo Galeano de maneira viva e poética em muitas de suas obras, como *Mulheres* (1998), *Dias e Noites de Amor e de Guerra* (2001) e *Memória do Fogo* (2013).

“natureza feminina” (PERROT, 2005).

Essa divisão encontra significado na história: até o século XX, as mulheres, proibidas de frequentar escolas regulares, não possuíam educação formal e estavam submetidas não só pelos costumes como pela lei primeiro ao pai e depois ao marido. Este movimento, que nunca foi linear, encontrou avanços nas conquistas de movimentos feministas ao longo do século XX, no ocidente e especialmente na região da Europa e dos Estados Unidos, que reverberaram em países latinos. Conquistou-se o direito e o acesso ao controle reprodutivo e consagrou-se equiparações jurídicas como o sufrágio universal³, a atividade profissional das mulheres⁴ e o reconhecimento da capacidade civil plena à mulher casada, assegurada no Brasil apenas em 1962, com o Estatuto da Mulher Casada. Apesar da força para alterar as normas, as conquistas igualitárias ainda são muito recentes para modificar os costumes e a cultura. Sobre as mulheres, ainda pesam séculos de sexualização dos espaços e de interpretação social⁵.

Longe de ser linear, a história das mulheres não foi somente de submissão à opressão: houve resistências ao longo de séculos, ainda que com poucas mudanças efetivas. Isso explica em parte porque mulheres populares europeias, ainda no século XVIII, lideravam motins contra o alto preço de alimentos essenciais e faziam de lavanderias e calçadas espaços de socialização e dissuasão ao silêncio quando não, muitas vezes, administravam elas próprias os curtos salários

³ Em 22 de abril de 1913, o Jornal Correio do Povo reproduziu as notícias do Jornal alemão *Das Echo* à respeito da luta pelo sufrágio universal na Europa, que documenta a intolerância de parte da sociedade e a repressão a que eram submetidas as mulheres, aqui reproduzidas com a grafia original: “E dia a dia vão se tornando mais críticas as condições promovidas pelas vergonheiras que as sufragistas de Londres têm posto em pratica e é imprescindível fazer-se alguma coisa no sentido de acabar com essa situação. ‘Mas como?’ É o que perguntam os ingleses. Esta questão momentosa é discutida em reuniões públicas e os jornaes são verdadeiramente abarrotados com os escriptos que se occupam do assumpto. ‘Cada país tem as suffragistas que merece’ – com estas palavras se tem querido caracterisar a ‘attitude frouxa do governo’. E, na maioria dos casos, é repetido o estribilho: ‘Pois deixem-nas morrer!’ querendo-se dizer com isso que se deve simplesmente deixar morrer as entusiastas pelo feminismo que se recusam, nas prisões, a receber alimentos. (...) ‘Um homem que pensa calmamente’ entende que é dever do governo isolar as suffragistas e justifica sua opinião com as seguintes palavras, que não são destituídas de lógica: ‘O governo fundou os sanatorios onde os tuberculosos são isolados e tratados convenientemente, isso com o fim de extinguir o flagelo popular, que se chama a tísica. Porque não poderá elle, então, avançar mais um pequeno passo e fundar santorios e asylos, onde sejam isolados e tratados com brandura relativa todos os que soffrem de ‘suffragitis?’” (CORREIO DO POVO, 2013, p. 15)

⁴ Na França, para que fosse possível o acesso de Jeanne Chauvin à profissão de advogada e ao exercício da advocacia foi necessária uma lei, datada de junho de 1899. (PERROT, Michelle. **As mulheres ou os silêncios da história**. Bauru: EDUSC, 2005. p. 423) No Brasil, apenas com a promulgação da Lei nº 5.473 de 1968, que anulava disposições e providências que criassem discriminação por sexo, mulheres passaram a ser admitidas em funções públicas, como no Banco do Brasil.

⁵ Segundo dados da Síntese dos Indicadores Sociais – SIS/2012, pesquisa realizada pelo IBGE, o tempo o tempo médio semanal dedicado pelas mulheres em 2011 em afazeres domésticos era 2,5 vezes maior do que o dos homens. Naquele ano, as mulheres dedicavam 27,7 horas a afazeres domésticos, enquanto os homens destinavam 11,2 horas. Com isso, a jornada total de trabalho para as mulheres era de 58,5 horas por semana e, para os homens, era de 52,7 horas por semana.

de seus maridos, assumindo o que se chamou de “matriarcado orçamentário” (PERROT, 2011) enquanto os homens permaneciam nas fábricas. Ou porque mulheres desempenharam papéis cruciais na Revolução Mexicana no início do século XIX⁶. Ao mesmo tempo, ainda imperavam posições seculares a respeito da incapacidade das mulheres para a participação política e decisões públicas, que não formavam parte “das aptidões emocionais naturalmente femininas”. Mesmo esses discursos não encontram profundo distanciamento de visões – e práticas – contemporâneas sobre os papéis sociais de gênero, como a manutenção do estereótipo vinculado à necessidade de proteção da mulher e de conquista e exercício de poder e dominação pelo homem.

Não são poucos os exemplos que a história tradicional é capaz de ilustrar. A importância de contextualizá-los está em apontar a permanência da ideia de papéis sociais de sexo para compreensão da construção da história de homens e mulheres e as interpretações, reproduções e significados carregados ainda hoje. É onde floresce o lugar central do conceito de gênero.

“Ninguém nasce mulher: torna-se mulher”, afirmou a filósofa francesa Simone de Beauvoir, ainda na década de 1940:

Nenhum destino biológico, psíquico, econômico define a forma que a fêmea humana assume no seio da sociedade; é o conjunto da civilização que elabora esse produto intermediário entre o macho e o castrado que qualificam de feminino. Somente a mediação de outrem pode constituir um indivíduo como um *Outro*. Enquanto existe para si, a criança não pode apreender-se como sexualmente diferenciada. Entre meninas e meninos, o corpo é, primeiramente, a irradiação de uma subjetividade, o instrumento que efetua a compreensão do mundo: é através dos olhos, das mãos e não das partes sexuais que apreendem o universo. (BEAUVOIR, 1967. p. 9, grifo da autora)

Àquela altura, apesar da famigerada obra que se tornou célebre ao introduzir a ideia de transição do sexo – biológico – ao gênero – social –, a noção de gênero ainda não havia surgido como termo analítico nas ciências sociais. É preciso retomar essa história: o primeiro estudo a mencionar o termo (*gender*) surgiu no campo da psiquiatria, em 1968, com o trabalho de Robert Stoller em uma obra chamada *Sex and Gender*, na qual procura estabelecer distinções entre gênero e sexo biológico. Na década de 70, Gayle Rubin (1975) escreveu “O Tráfico de Mulheres: Notas sobre a ‘Economia Política do Sexo’”, um ensaio marcante que permitiu construir as bases para uma análise social da dominação masculina e inaugurou importantes

⁶ O breve documentário corrido *Las soldaderas - Revolución Mexicana* conta em música e homenageia a história de mulheres que lutaram na revolução daquele país, apresentando registros históricos de seus papéis (CULTURA MEXICANA, disponível em: <https://youtu.be/3eHTfOzveIk>)

ferramentas analíticas para separar as esferas de natureza e cultura. Nele, a antropóloga analisou em uma perspectiva feminista o que denominou como *sistema sexo/gênero*: um aparato capaz de transformar uma matéria-prima - o sexo da fêmea – em um produto – o gênero da mulher domesticada. (RUBIN, 1975).

Uma década mais tarde, Joan Scott (1986) publica o artigo *Gênero: uma categoria útil de análise histórica*, que aprofundou a importância do conceito como ferramenta analítica e alimentou boa parte da produção sobre gênero em língua inglesa, tendo forte repercussão no Brasil. De lá para cá, no entanto, muitas foram as apropriações, os desenvolvimentos e as abordagens deste conceito.

No campo da criminologia, esse percurso de avanços e conservadorismos não é diferente. Em primeiro lugar, o tema do feminismo – com sua diversificada literatura sobre gênero – e o campo da criminologia – em seus diversos matizes – apresentam, em comum, incontáveis variedades de abordagens e perspectivas. Em ambos os espaços, estamos diante de matérias densas e plurais e que, em comum, se denotam como movimentos teóricos que acompanharam grandes transformações do último século. Assim como hoje já não há como falar em apenas uma criminologia, tampouco é possível reduzir a um único enfoque o que se entende por criminologia feminista – sobretudo se considerarmos os distintos vieses e perspectivas já adotados por criminólogas e que, naturalmente, nem sempre foram lineares, nem confluíram epistemologicamente ao longo da história.

No contexto do nascimento da criminologia crítica, é possível identificar o desenvolvimento de uma criminologia feminista a partir da introdução do paradigma de gênero (ANDRADE, 2012; BARATTA, 1999). Há vários cruzamentos e desencontros que tornam pouco lineares as proximidades entre as duas matérias. Para Gerlinda Smaus⁷, referenciada por Baratta (1999), a introdução do paradigma da reação social na criminologia foi contemporânea ao surgimento do feminismo, mas, ainda assim, estes pouco usufruíram um do outro. Se esta troca de influências não foi frutífera como seria possível, é certo que movimentos teóricos feministas não deixaram de legar fortes contribuições à criminologia, como exemplifica a entrada gradual de mulheres nesta área antes ocupada essencialmente por homens⁸ e que, ao

⁷ SMAUS, Gerlinda. *Feministische Erkenntnistheorie und Kriminologie Von Frauen*. In: *Kriminologisches Journal*. 5. Beiheft, 1995. pp. 9-27.

⁸ Exemplo disso é a primeira obra a abordar mulheres no campo da criminologia. Em meio a preponderância do papel masculino exercido pelo homem criminoso – e representada pela obra homônima de Cesare Lombroso (1871-1876) - no contexto da criminologia positivista, é do mesmo criminólogo italiano a obra "*La Donna Delinquente*" (1927) . No livro, Lombroso busca tratar das criminosas prostitutas em relação às “mulheres normais” (“*La prostituta e la donna normale*”) . Assim, as mulheres, obscurecidas ao longo da história como sujeitos e objetos de estudo da criminologia, somente surgiram a partir da identificação de um desvio primário e anterior: o

longo do tempo, foi ampliando o objeto da criminologia crítica (LARRAURI, 2000).

Em um primeiro aspecto, os movimentos feministas em muito contribuíram na compreensão de que a desigualdade social patente apontada pela criminologia crítica padecia, desde antes, de uma diferenciação de gênero que subjuga metade da população. As mulheres, então, somando-se à criminologia crítica, passam a ganhar visibilidade – tanto para a condição de vítima, como para a condição de agente suscetível a cometer crimes.

Assim, ao mesmo tempo em que a chamada criminologia crítica ganha força a partir do questionamento do sistema punitivo e do controle social, o feminismo soma-se à teoria para incluir conceitos como gênero, patriarcado e opressão, que se tornam profundamente necessários à compreensão do sistema social como um todo, do controle social e, conseqüentemente, do próprio sistema penal. Com isso, surgem temas como o lugar da mulher como criminosa e, por outro lado, sua projeção como vítima. A convergência das duas matérias ajudará em muito a elucidar essas questões e a formular outras, como a exigência de um direito penal mínimo para “delitos de gênero”, e, paradoxalmente, o recrudescimento da demanda punitiva por parte dos movimentos feministas.

Em relação a esse decurso de tempo, Vera Andrade aponta o que qualifica como três grandes momentos epistemológicos e históricos: a transição da criminologia positivista para um novo paradigma de reação ou controle social, nos anos 1960; o desenvolvimento materialista deste novo paradigma, no seio do qual surgem as chamadas Criminologia radical, Criminologia da libertação, nova Criminologia e Criminologia Crítica, e referenciam-se as categorias de capitalismo e classes sociais, nos anos 1970; e, nesse contexto, o desenvolvimento de uma Criminologia feminista, a partir das categorias de gênero e patriarcado, que questionarão como o sistema penal trata a mulher e inserirão como ponto central a discussão sobre o lugar da vítima e de uma vitimologia crítica (ANDRADE, 2012).

Nesse contexto, dois livros teriam controvertido o tema no ano de 1975: o primeiro, de Freda Adler, “*Sister in Crime*”, e o segundo, de Rita James Simon, “*Woman and Crime*”. O livro de Adler veria menos restrições das mulheres e suas oportunidades de trabalho, dando-lhes oportunidade de ser tão violentas e propensas à delinquência como os homens. Já a obra de Simon previa um aumento dos delitos contra a propriedade, e não em delitos violentos, justificável pelas maiores oportunidades que as mulheres teriam, com o acesso ao mundo público, para delinquir. Em crítica às duas obras, Darrell e Renee Hoffman Steffensmeier, em

da “normalidade” exigida pelo papel social de sexo.

um artigo intitulado “*Trends in female delinquency*” (1980), argumentaram que as mulheres já cometiam mais delitos, mas que a diferença com os homens permanecia enorme, o que não seria explicado somente pela inserção no mercado de trabalho. As autoras, que só percebiam aumentos reais em crimes de roubo – que sempre tiveram altos índices entre mulheres (PERROT, 2011) –, desenvolveram o seguinte questionamento: se o incremento de oportunidades, tal como propunham Adler e Simon, não explica o aumento do crime feminino, o que explica? Até então, o enfoque dava-se, exclusivamente, sobre o tema da emancipação feminina. Somente depois, sob influência de uma perspectiva materialista da criminologia e a confluência de parte das teorias feministas que adotaram perspectivas estruturais, surgiram novos paradigmas epistemológicos com os conceitos de gênero, patriarcado e dominação.

Ainda parece importante atentar o olhar para o quadro histórico, mesmo que tantas vezes repetido. Sobretudo quando se trata da história de mulheres e minorias que cavaram cada conquista histórica pela própria visibilidade, elementos e questionamentos que surgiram ao longo dessas histórias são centrais para compreender a inserção e o olhar para essa área e o que ressoa de tanta história ainda hoje. Assim como em outros campos científicos e sociais, foi a construção de novos questionamentos teóricos, sobretudo pelo acesso das próprias mulheres ao debate, que acabou por exercer influência com maior importância sobre a criminologia crítica. A participação em um campo que não apenas costumava ser voltado ao estudo do homem criminoso, mas que também era essencialmente masculino em sua produção de saber, contribuiu para ampliar o objeto da criminologia crítica (ANDRADE, 2012). Sob a influência de novos marcos teóricos, a criminologia feminista pode demonstrar que a tese da seletividade de que já tratava a criminologia crítica não incluía, em sua origem, a desigualdade de gênero nos diversos grupos e classes sociais. A abordagem isolada da opressão de classe não é capaz de abarcar a totalidade da opressão de gênero porque esta, como resultado da estrutura patriarcal da sociedade, é ainda anterior (CAMPOS, 2003). A partir daí os novos enfoques permitiram investigar a forma pela qual o sistema de controle social e seus agentes interpretam o papel das mulheres e o quanto estas concepções criam, reproduzem e alimentam os estereótipos de gênero.

Hoje, mesmo para o contexto atual, Vera Andrade (2012) aponta questões possibilitadas essencialmente pela abordagem de uma perspectiva de gênero no campo criminológico.

A primeira pergunta se refere precisamente à ausência secular da mulher, seja como objeto, seja como sujeito da Criminologia e do próprio sistema penal. Refere-se aos silêncios do saber e do poder: o que sabemos da mulher no universo da chamada criminalidade (como autora e como vítima de crimes) e da criminalização? Praticam elas menos crimes? De que crimes se tratam? Quando, propriamente, as mulheres

passaram a acessar, com regularidade, funções no espaço público e no sistema de justiça? Como as exercem e que impacto têm sobre o sistema de justiça? Reprodutor ou transformador? Como o sistema de justiça penal trata a mulher no seu interior (operadora) e desde o exterior (como autora e vítima de crimes)? É possível responder a essas questões? Existe um incognoscível criminológico? (p. 129)

Com a distinção entre capitalismo e patriarcado, a criminologia feminista pode demonstrar que estas estruturas não operam de maneira simultânea, pois à medida que leis específicas podem atuar em benefício de classes dominantes ou dominadas, não garantem igualdade em termos de gênero. Assim, vem a ideia de que uma perspectiva materialista que abandone referenciais de gênero e patriarcado em nada modificará a dinâmica de subjugo já estabelecida com a divisão social do trabalho e antes mesmo do capitalismo. Portanto, ao incorporarem estes paradigmas nos estudos de criminologia, as novas criminólogas contribuíram cientificamente porque “maximizaram a compreensão do funcionamento do sistema penal, social e político, mostrando que a aparente neutralidade e o tecnicismo com que se formulam os discursos jurídicos escondem uma visão predominantemente masculina” (CAMPOS, 2003).

Atualmente, é possível admitir que a introdução da criminologia feminista, construída como porta-voz daquele pensamento no campo de estudos e investigações sobre o sistema penal,

permitiu ao '*malestream*' criminológico compreender a lógica androcêntrica que define o funcionamento das estruturas de controle punitivo. Ao trazer a perspectiva das mulheres para o centro dos estudos criminológicos, a criminologia feminista denunciou as violências produzidas pela *forma mentis* masculina de interpretação e aplicação do direito penal. (CAMPOS; CARVALHO, 2011)

É evidente que não se trata apenas das trajetórias e das disputas do campo da criminologia. Ao longo do tempo, as mais diversas formas de conhecimento foram afetadas e desconstruídas pela introdução do paradigma de gênero na *ciência*. Hoje, em qualquer que seja o campo, trabalhar com a categoria gênero significa considerar as relações de poder entre homens e mulheres historicamente colocadas na sociedade, percebendo a conotação social das atribuições desses papéis. Ou seja: buscar compreender o comportamento de homens e mulheres em sociedade como resultado de conjunturas sociais e não como produto de meros atos individuais (PRESSER *et al*, 2008).

Ao mesmo tempo, o conceito não encontra uma única definição ou perspectiva. Naquele

célebre artigo de Scott, o termo é trazido como um conceito polissêmico que pode ser compreendido, de maneira geral, como “forma de organização social da diferença sexual”. Para a autora, o termo

torna-se, antes, uma maneira de indicar “construções culturais” – a criação inteiramente social de ideias sobre papéis adequados aos homens e às mulheres. Trata-se de uma forma de se referir às origens exclusivamente sociais das identidades subjetivas de homens e de mulheres. “Gênero” é, segundo essa definição, uma categoria social imposta sobre um corpo sexuado. Com a proliferação dos estudos sobre sexo e sexualidade, “gênero” tornou-se uma palavra particularmente útil, pois oferece um meio de distinguir a prática sexual dos papéis sexuais atribuídos às mulheres e aos homens. (SCOTT, 1995, p. 75)

A antropóloga Heleieth Saffioti (2004, p. 83), por sua vez, enfatiza a dimensão relacional do conceito de gênero, observando que ele “não se resume a uma categoria de análise, não obstante apresente muita utilidade enquanto tal”. Seu alcance vai além porque diz respeito a uma categoria histórica que “não explica necessariamente desigualdades entre homens e mulheres” uma vez que a “desigualdade, longe de ser natural, é posta pela tradição cultural, pelas estruturas de poder, pelos agentes envolvidos na trama de relações sociais”: uma rede densa, ampla e atravessada por marcadores e complexidades que ajudam a entender e situar a própria lente de gênero.

Aqui, é possível abordá-lo, portanto, como uma categoria de análise histórica que pode ser apreendida de distintas formas, desde símbolo cultural repleto de significados e comandos à noção de hierarquias de poder: enfim, resultado de imagens que as sociedades constroem sobre o masculino e o feminino (CAMPOS; SCOTT, 1980).

Na qualidade de constitutivo das relações sociais, ‘o gênero é um primeiro modo de dar significado às relações de poder’ (Scott). Por conseguinte, é ubíquo, permeando as instâncias do simbólico, das normas de interpretação do significado dos diferentes símbolos, da política institucional e da política *lato sensu* e da identidade masculina ou feminina ao nível da subjetividade (Scott). Desta sorte, embora o gênero não se consubstancie em um ser específico, por ser relacional, atravessa e constrói a identidade do homem e da mulher. (SAFFIOTTI; ALMEIDA, 1995, p. 8)

Embora se distinga da perspectiva adotada por Saffioti e seja passível de vastas críticas em relação à sua produção, a obra de Bourdieu (1998) traz elementos úteis para pensar formas de dominação simbólica e a ideologia de gênero, que exige a o uso da violência como instrumento para garantir obediências às lógicas patriarcais.

Para Bourdieu, se grupos dominantes reservaram os lugares para os corpos – manicômios para loucos, escolas para estudantes, prisões a criminosos, quartéis a militares - às mulheres coube o espaço privado, o controle:

“Inscrita nas coisas, a ordem masculina se inscreve também nos corpos através de injunções tácitas, implícitas nas rotinas da divisão do trabalho ou dos rituais coletivos ou privados (basta lembrarmos, por exemplo, as condutas de marginalização impostas às mulheres com sua exclusão dos lugares masculinos). As regularidades da ordem física e da ordem social impõem e inculcam as medidas que excluem as mulheres das tarefas mais nobres (...), assinalando-lhes lugares inferiores (...), ensinando-lhes a postura correta do corpo (por exemplo, curvadas, com os braços fechados sobre o peito, diante de homens respeitáveis), atribuindo-lhes tarefas penosas, baixas e mesquinhas, enfim, em geral tirando partido, no sentido dos pressupostos fundamentais, das diferenças biológicas que parecem assim estar à base das diferenças sociais”. (BOURDIEU, 1998, p. 34)

Bourdieu utiliza o androcentrismo para explicitar a visão de mundo através da qual se naturalizam as construções e diferenciações de gênero, organizam a divisão sexual do trabalho e as relações de poder que aí se alimentam. Para explicar a dominação masculina, aborda a construção social dos corpos sexuados, segundo a qual cabem aos corpos femininos os lugares de resguardo, de submissão e passividade que são tomados como inatos e assumidos em seus *habitus*, atuando como esquemas de percepção e apropriação que são experimentados e postos em prática dentro da conjuntura de um campo. É a partir da incorporação desse *habitus* que as estruturas admitidas do mundo social e de suas diferenciações, como as de sexo e gênero, são objetivadas como naturais.

As diferenças estruturadas socialmente ganham significados a partir da socialização dos corpos, são assimiladas como naturais e assim legitimadas: essas diferenças biológicas entre sexos – e entre corpos – pode assim “ser vista como justificativa natural da diferença socialmente construída entre os gêneros” (BOURDIEU, 2003, p. 20)

Assim, o corpo biológico que é modelado socialmente figura como um *corpo politizado* ou uma *política incorporada*: “os princípios fundamentais da visão androcêntrica do mundo são naturalizados sob a forma de posições e disposições elementares do corpo que são percebidas como expressões naturais de tendências naturais” (BOURDIEU, 1995, p. 156). Corpo e biologia, então, surgem como espaços de naturalização de uma dominação masculina construída socialmente⁹.

⁹ Para dar imagem à essa espécie de *apequenamento* a que a feminilidade aprisiona, Bourdieu aponta os véus como manifestação visível de um cerco invisível (1998)

São, portanto, dois movimentos: o dessa naturalização da construção do gênero por sua associação a características biológicas e, ao mesmo tempo, o da relação de dominação que se baseia nela. Nesse processo, instituições, família, escolas, o Estado e a Igreja atuam como agentes que contribuem decisivamente para reprodução dessa naturalização e da dominação pela violência simbólica. É através deles que os grupos dominados passam a assumir para si a visão de mundo dos grupos dominantes.

[...] a violência simbólica se institui por intermédio da adesão que o dominado não pode deixar de conceder ao dominante (e, portanto, à dominação) quando ele não dispõe, para pensá-la e para se pensar, ou melhor, para pensar sua relação com ele, mais que de instrumentos de conhecimentos que ambos têm em comum e que, não sendo mais que a forma incorporada da relação de dominação, fazem esta relação ser vista como natural [...] (BOURDIEU, 2003, p. 47).

Nesse processo, relações de dominação se reafirmam na medida em que se naturalizam papéis sociais de sexo que as legitimem – e é a partir dessa fonte simbólica que se também se legitimam as violências da dominação física. A naturalização, aqui, pode ser encarada como essa espécie de assunção a concepções invisíveis, não percebidas, que sustentam esquemas de pensamento não assumidos conscientemente, mas que operam na aceitação da dominação pelos próprios grupos dominados.

Pensando em nosso contexto, a violência a que mulheres se colocam – como as insatisfações com o próprio corpo e seus padrões – são indicativos da violência engendrada por essas formas de dominação. Se a violência não é composta apenas por experiências subjetivas de indivíduos de certos grupos, ela também existe nas condições que levam os dominados a adotarem o ponto de vista dos dominantes. Assim, num confronto entre gêneros há a cumplicidade do lado feminino - diminuído, reprimido e violentado simbolicamente – e que se torna mais clara em situações como a culpabilização, sem considerar a estrutura prática e simbólica estruturada como base de um poder androcêntrico.

A despeito das divergências epistemológicas, a categoria pressupõe a compreensão das gramáticas sociais em que se insere. Na América Latina, o conceito de gênero atua com significativa contribuição teórica. Aqui, mulheres e homens vivem existências marcadamente distintas em razão de uma estrutura mais rígida alimentada pelos aspectos culturais que constroem a vida social¹⁰ (LAMAS, 2000).

¹⁰ Fornecendo estatísticas relevantes à abordagem teórica da violência de gênero no continente, o “Relatório Regional de Desenvolvimento Humano 2013-2014 - Segurança Cidadã com rosto humano: Diagnóstico e Propostas para a América Latina”, realizado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), aponta que no cálculo dos crimes letais perpetrados na América Latina, os feminicídios têm aumentando em vários

Nada, nenhum tema que está relacionado a gênero, nenhuma abordagem concreta que seja capaz de dialogar com o que representa esse tema pode deixar de situar os lugares de onde se fala, para onde se vê. Não se é apenas mulher na América Latina, mas se é sempre mulher construída entre imposições culturais, étnicas e raciais, sociais, econômicas, culturais desse lugar. Se é mulher entre os significados que se nos atribuem, entre os papéis que incorporamos em nossas trajetórias, as resistências que traçamos e os significados que construímos. Brancas, índias, negras, pardas, amarelas, lésbicas, transexuais, cisgêneros, trabalhadoras, estudantes: estamos construídas na maneira como somos lidas, nas relações com o presente, com a história e com a ancestralidade, nos lugares onde vivemos, de onde falamos. Estamos construídas em situações concretas: quando é preciso saber de quais lugares somos ouvidas – quase nunca ouvidas, e sempre umas menos ouvidas que as outras; em quais lugares criamos nossas vidas – e perdemos nossas vidas, e sempre umas vidas são menos para se perderem mais que as outras. É das muitas realidades do que é ser mulher, tantas mulheres, no sul do mundo que é preciso partir para olhar para as raízes e as estruturas do que é a violência que nos mata.

Assim, parto da compreensão de que não se pode realizar um *recorte* de gênero à margem de classe e, além disso, de identidades étnicas, de composições socioculturais, de pertencimentos. Em relação ao primeiro aspecto, apenas o fato de mulheres pertencerem a classes sociais diferentes estrutura o significado que o gênero tem para elas, dando lugar a diferenças na construção desses modelos. O conceito, portanto, representa uma parte crucial da organização da igualdade e da desigualdade, pois “as estruturas hierárquicas dependem de compreensões generalizadas das assim chamadas relações naturais entre homem e mulher” (SCOTT, 1995, p. 91).

Do mesmo modo que a compreensão do conceito de gênero, a noção de violência é fruto de construções de lutas sociais e disputas discursivas ao longo da história. No Brasil, mesmo a noção de “violência contra a mulher” que hoje nos é apresentada resulta da inserção desta pauta pelos movimentos feministas nas últimas décadas e, nesse contexto, da literatura desenvolvida em conjunto com as mudanças sociais e políticas de redemocratização e desenvolvimento dos movimentos sociais do país recentemente.

Um exemplo da inserção desta pauta pelos movimentos feministas surge no final dos anos 1970, após o assassinato de Ângela Diniz pelo companheiro, Doca Street. Em seu primeiro

países da região. Assim, ainda que a maioria das vítimas e dos infratores seja do sexo masculino, aproximadamente uma em cada dez vítimas letais é mulher. Ao mesmo tempo, o relatório também indica que “em um dia típico na América Latina, 460 pessoas são vítimas de violência sexual, a maioria delas é mulher. A violência e a criminalidade prejudicam diretamente os direitos que estão no cerne do desenvolvimento humano: a própria vida e a integridade física e material das pessoas.” (PNUD, 2013)

juízo, Doca foi condenado a dois anos de detenção, com direito a *sursis*, pela aceitação da tese de que teria cometido “excesso culposo no estado de legítima defesa”, ao cometer um crime passionai defendendo sua honra, pois, apaixonado por Ângela, teria sido traído. Com a aceitação, pelo Tribunal do Júri, da tese de que o crime teria sido cometido por “amor”, o movimento feminista lançou a campanha “Quem ama não mata”, que ficou nacionalmente conhecida e adquiriu força suficiente para anular a primeira sentença e levar Doca novamente a julgamento, quando foi condenado, por fim, a 15 anos de prisão. O lema, desde então, serviu para marcar a luta das mulheres contra a violência infligida a elas por seus parceiros, desmistificando as classificações “passionais” de crimes de violência.

Tomar a compreensão de gênero como ferramenta analítica para conhecer a percepção de mulheres vítimas de violência não importa em traduzi-las como agentes passivas de complexos fenômenos sociais. Uma perspectiva sociológica, histórica e crítica pressupõe compreender as contradições que envolvem relações sociais de gênero ao longo da história. Dentro delas, o papel das mulheres não se resume ao *status* de vítima, mas antes envolve resistências, existências, construção de poderes e significados que só por elas podem ser ditos (GREGORI, 1993, 1993-A; MUSUMECI, 1999, 2012; GROSSI, 1994, 1998; PASINATO, 2004, 2011).

1.2. Perspectivas sobre violência doméstica e a gestão de um debate entre teorias e reivindicações feministas no Brasil

Parto daí para questionar o papel da vítima na Lei Maria da Penha e suas mais distintas problematizações. Por um lado, a lei apresenta diretrizes inovadoras nascidas não apenas da busca de mulheres por auxílio, mas pelos indicadores que elucidam o caráter epidêmico da violência¹¹ e pela compreensão, sintetizada nas décadas de lutas dos movimentos feministas e de direitos humanos, de uma necessidade de transformação dos efeitos mais profundos de estruturas patriarcais. Ao mesmo tempo, construções teóricas e críticas colocam em questão o lugar e a autonomia da mulher desde antes da edição da norma legal. Essas críticas se atualizam

¹¹ De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), a violência representa um grave problema de saúde pública mundial. A violência contra a mulher, especificamente, é hoje apontada como uma das formas mais generalizadas e menos reconhecida de abuso de direitos humanos, sendo considerada um fenômeno de ampla disseminação e de caráter endêmico, que não diferencia escolaridade, etnia, idade, situação financeira ou religião. Estima-se que ao menos um quinto da população mundial feminina já sofreu alguma forma de violência – física ou sexual – em algum momento da vida. (SAFFIOTI, ALMEIDA, 1995).

quando as medidas alternativas dos JECRIMs deixam de ser respostas possíveis em lugar das novas condenações propostas em lei e outra vez, recentemente, com a decisão do Supremo Tribunal Federal que afasta a possibilidade de retratação nas lesões corporais leves em casos de violência doméstica, restringindo as causas de extinção da punibilidade.

Daqui, surgem questões que precisam ser pensadas em torno do debate teórico e das reivindicações políticas com que nos deparamos: como uma lei que, sem estruturas, é pesada, na prática, pela mão do Direito Penal, pode representar a resposta mais adequada? Principalmente: essas soluções estão de acordo com os interesses das próprias mulheres?

Na definição de Welzer-Lang (SAFFIOTI, 1994), a violência é, em si, o modo fundamental de regulação das relações sociais entre sexos porque media essas formas de dominação de homens sobre as mulheres tanto nos espaços públicos quanto nos espaços privados e encontra sua representação em um conjunto de expressões simbólicas que associam violência e masculino¹².

Esta divisão do mundo, esta cosmogonia baseada sobre o gênero, mantém-se e é regulada por violências: violências múltiplas e variadas as quais - das violências masculinas domésticas aos estupros de guerra, passando pelas violências no trabalho - tendem a preservar os poderes que se atribuem coletivamente e individualmente os homens à custa das mulheres. (WELZER-LANG, 2001)

Violência de gênero, violência contra mulher, violência doméstica e violência intrafamiliar: há distintas categorias e derivações que tratam do modo, do contexto e das razões da violência – e que, em comum, guardam a motivação de gênero e que podem ser úteis para pensar o paradigma da “violência contra a mulher”. Sucintamente, essa é uma expressão que dá ênfase ao alvo contra a qual é dirigida a violência, sem uma definição de lugar e sem um contexto mais relacional; *violência doméstica*, por sua vez, é um termo que permite a dimensão de espaço e associação importante à esfera privada, como uma esfera de vida que é elemento central para compreensão de uma violência específica; violência intrafamiliar, próxima da noção anterior, ressalta mais a produção e a reprodução da violência e que, objetivamente, está relacionada mais à relação parental do que ao espaço de convivência doméstico, como antes, e que pode incluir outras relações. De maneira geral, a categoria mais abrangente e utilizada é, por fim, a de *violência de gênero*: com as críticas possíveis ao seu uso¹³, especialmente as

¹² WELZER-LANG, Daniel. *Les Hommes Violents*. Paris: Lierre & Coudrier Editeur, 1991, p. 23.

¹³ Suely Almeida (2007) aponta, por exemplo, a crítica de autores para como seu uso deixaria intocados os fundamentos da dominação patriarcal, contribuindo para uma ocultação de relações de poder em proveito de uma suposta neutralidade.

relacionadas à abrangência do que pode significar falar em violência de gênero, essa expressão, por isso mesmo, também permite o olhar analítico e histórico: analítico porque gênero, não sendo um campo específico de estudos, potencializa a compreensão da complexidade das reações sociais em um nível de recorte mais abstrato e histórico na medida em que as relações de gênero se mostram como um dos fundamentos da organização da vida e das desigualdades sociais.

No campo específico do que a Lei Maria da Penha define como “violência doméstica”, há reservas em movimentos feministas pelo enfoque dado ao lugar onde acontece o ato de violência, e não à relação entre os atores. Ao mesmo tempo, o termo tornou-se o símbolo mais conhecido e utilizado, mesmo nas relações cotidianas, por representar a violência praticada nas relações de afeto e intimidade (CAMPOS, 2012).

Ainda hoje, no entanto,

a delimitação conceitual do problema da violência contra mulheres implica enfrentar uma espécie de “ambigüidade terminológica”, um não-consenso sobre o modo mais apropriado de nomear os variados tipos de violência física, emocional e sexual. Embora a violência que se baseia em gênero seja mais abrangente, já que “vítima” tanto mulheres como crianças e adolescentes de ambos os sexos, muitas vezes, violência “contra mulheres” e violência “de gênero” ou “baseada em gênero” aparecem como sinônimos ou termos intercambiáveis. Neste bojo, por serem as violências de homens contra mulheres e meninas mais freqüentemente retratadas ou observadas no âmbito das relações familiares e/ou íntimos, os termos “violência doméstica” e “violência intrafamiliar” são outras possibilidades terminológicas, embora não se restrinjam à violência contra as mulheres. (DANTAS-BERGER; GIFFIN, 2005, p. 418)

Não são apenas detalhes terminológicos. Mais do que as expressões todas que se abrigam na casa da violência de gênero, é importante pensar os alcances de termos como “violência contra a mulher”. A respeito disso, Barbara Musumeci (2012) aponta como é dentro desses termos que são carregados os tipos ideais de vítimas da violência entre parceiros íntimos - mulheres dominadas, subjugadas, humilhadas etc. pelos “homens que agridem”, os que ocupam o papel de agressores de que fala a lei. Se esse debate merece ser aprofundado – como se quer mais adiante, nesse momento ele é importante para uma discussão anterior: a atualidade e as funções de um sistema patriarcal para compreensão dos fenômenos de violência.

Não se desconhece as discussões acerca da validade e do alcance do conceito de patriarcado, assim como que tampouco exista uma definição única em relação ao termo. Aqui, tomo apoio em teóricas para as quais essa estrutura permanece viva, ainda que suas abordagens guardem distinções, apenas para afirmar a existência de uma estrutura sobre a qual se

desenvolvem formas diversas de relações sociais (SAFFIOTI, 2001, 2005; ANDRADE, 2004, 2012; LARRAURI, 2012; SABADELL, 2013; MUSUMECI, 2004, 2011).

Assim, ainda que o termo *gênero* seja conceitualmente mais amplo, na medida em que pode compreender relações igualitárias, sua abordagem nesse contexto se relaciona às relações inseridas antes no sistema patriarcal, entendendo-o como um sistema sociopolítico de hierarquias. O patriarcado, como sistema que enovela não só contradições de interesses de gênero, mas também de raças, etnias, contextos socioeconômicos, culturais e classes sociais, constrói esse conjunto de relações sociais hierárquicas entre homens e mulheres como instrumento de preservação do *status quo*. O termo, assim entendido, deita suas raízes na segregação histórica de mulheres não somente do espaço público, aqui entendido como político (PERROT, 2011), mas do próprio espaço privado¹⁴, na medida em que, tradicionalmente, mesmo esse único lugar tem, por limite, o poder exercido antes pelo pai e, depois, pelo marido (MORGADO, 2004).

Se há discussões atuais nesse campo que colocam em questão a permanência da estrutura patriarcal em contraponto a visões menos solidificadas socialmente, é certo que seus escombros não foram totalmente arrancados – existem e ainda sabem ser rígidos em marcar com seus efeitos a contemporaneidade. De todos os lados, é preciso ver estes processos nas mais largas dimensões: o enredo patriarcal existe do marco de estruturas sociais rígidas às disputas domésticas miúdas, aos movimentos de aceitação e justificação de mecanismos de heteronomia que se legitimam e reproduzem. É macro e micropolítico, é societal e interpessoal (ALMEIDA, 2007). Dentro dessa estrutura, sujeitos interagem no tempo e no espaço e colocam como desafio percebermos formas de dominação patriarcal dentro de dinâmicas pessoais e sociais que se atualizam e atualizam seus próprios vetores.

Atualizando essa noção, Barbara Musumeci (2012), para quem nem mesmo os processos de dominação, quando existem, se dão de forma absoluta e em via de mão única, problematiza as imagens vencidas de “mulher-vítima” e “homem-agressor” para trazer um conceito relacional de *conflitualidade conjugal*.

Miriam Grossi (1993) somou força a esse debate levantando as diferenças entre

¹⁴ Michelle Perrot, abordando o século XIX, ensina que, especialmente naquele momento, “a distinção do público e do privado é, ao mesmo tempo, uma forma de governabilidade e racionalização da sociedade”, uma vez que as “esferas” eram pensadas como espécies de sinônimos dos sexos e de seus papéis. “(...) os homens da Revolução, jacobinos ou enfurecidos, recusam às mulheres o direito de voto e até mesmo o direito à palavra (os clubes de mulheres são fechados em novembro de 1793) e à escrita. Os planos de educação são geralmente sexistas, ligam as moças ao fuso e à roda, limitando sua escolarização ao estritamente necessário. Pois as moças pertencem a suas mães, encarregadas de sua preparação para seu intransponível futuro: a família” (PERROT, 2005, p. 459).

violência e agressão, sugerindo uma divisão de agressão como um ato que implica e permite revide, sem que haja distinção clara entre sujeito e vítima, enquanto que violência permanece como uma definição de um ato que aniquila aquela que a sofre, impedindo-a de qualquer reação. Grossi sugere que, para além de uma concepção tradicional que de relações giram apenas em torno de um algoz conhecido – o homem de nossos imaginários representante do patriarcado – e uma vítima – aquela figura sem agência, sem responsabilidades e sem qualquer poder de mobilidade em relação à própria vida -, as relações conjugais guardam muitas regras inconscientes que são permanentemente articuladas em seu interior.

Partindo da noção de violência simbólica trazida por Bourdieu (1998), e guardando proximidade da *violência relacional* discutida por Gregori (1993), Grossi (1998) chama essas movimentações de um *jogo a ser vivido a dois*. Os atos violentos no vínculo conjugal, quaisquer que sejam, remetem

a um cenário já conhecido, no qual marido e mulher conhecem seus papéis e repetem na maior parte do tempo um texto socialmente conhecido, texto que oscila entre *amor* e *dor*, texto aprendido no processo de socialização mas também escrito e re-escrito por ambos os parceiros. (GROSSI, 1998, p. 308)

Nesse diálogo, é dentro das contradições que enredam essas tramas sociais que acabamos por encontrar tantas reações e insubordinações que conformam com outras nuances a imagem de uma *estrutura* anterior. Num olhar dialógico, se atualmente a violência doméstica atua como uma espécie de dominação e resistência de antigos padrões que cada vez mais perdem legitimidade, estamos, também, diante de um primeiro sinal de que a própria natureza da violência, da expressão de poder e suas relações sociais têm sido transformadas dentro dessa estrutura. Compreender a permanência do patriarcado, implica, portanto, em não perder de vista suas possibilidades de mudança, seus significados e mesmo sua inferência nas relações sociais (MUSUMECI, 2012).

As cenas de violência, ainda que em torno de uma escalada agressiva, também convivem e se intercalam a momentos de afeto, sedução, arrependimentos, desejo e a mais uma gama de sentimentos opostos aos da imagem da violência constante e unilateral. Nos casos de violência doméstica, mesmo as situações que levam a mulher a percorrer o caminho da denúncia não acontecem apenas de maneira vertical, sem que à mulher, por ocupar a posição de vítima, seja permitida reação. Esse processo de raivas, respostas, crença na mudança da própria relação e adequação a lugares de vitimismo ou mesmo de vingança (MORGADO, 2004), muitas vezes

assistido na permanência ou na renúncia de queixas, por exemplo, forma a dinâmica ambígua de que pode ser composta a violência.

Mais uma vez: é certo que a violência contra a mulher não pode ser compreendida apenas através de um aspecto ou categoria. Ao gênero – e, conseqüentemente, à violência que lhe é específica – também estão enoveladas condições culturais, sociais e econômicas, como raça/etnia e classe que compõem distintas gramáticas sociais e incluem dinâmicas que ultrapassam os limites de uma simples leitura de polos opostos. Não ocultar a intersecção destes fatores e as dinâmicas sociais e pessoais é necessário não apenas para compreender as peculiaridades dessa soma, mas para considerar as condições em que concreta e historicamente se constroem as relações sociais de sexo e a influência de distintos contextos - que podem dizer muito sobre o que cada mulher experimenta como violência conjugal e estrutural.¹⁵

Marilena Chauí¹⁶ (*apud* BATISTA, 2007), nesse sentido, aborda a “solidariedade vitimista” alertando para os perigos da adequação à vitimização e à tutela que a apropriação do debate pela ideologia liberal conservadora pode impingir. Assim também o faz Elena Larrauri (2008) apontando como o pressuposto de que é necessário outorgar proteção à mulher pelo juiz para proteger sua vida e “evitar que a matem” não apenas suprime sua autonomia, como denota a ideia de propriedade perdida pelo homem agressor e repassada ao juiz: é ele quem pode decidir os rumos da situação de violência sofrida por ela.¹⁷

Também anterior à edição da lei - mas cada vez mais atual - a crítica de Maria Filomena Gregori, resultado da pesquisa sobre o trabalho com mulheres vítimas de violência no Brasil na década de 1980, afronta o tratamento dualista dado à questão dos atores na relação doméstica e intrafamiliar, onde um polo está associado à dominação e seu oposto à passividade. A partir dessa crítica, é possível perceber mais evidentemente os limites estreitos daquela visão para que

¹⁵ Além disso, por se tratar de uma perspectiva ideológica fundamentada na organização social, o discurso dos operadores jurídicos também está impregnado de conceitos e estereótipos, como o de que julgam apoiados em posições dominantes de classe e gênero. Ainda que sejam também mulheres, seu ponto de vista parte da ideia do poder branco, rico, adulto e masculino, tal como é estabelecido no sistema patriarcal (SAFFIOTI, 2005).

¹⁶ CHAUI, Marilena. Participando do debate sobre mulher e violência. *In*: CARDOSO, Ruth *et al.* **Perspectivas Antropológicas da Mulher, nº 4 – Sobre Mulher e Violência**. Rio de Janeiro: Zahar, 1985.

¹⁷ Na construção sociológica e de gênero entre teóricas brasileiras, há inúmeras abordagens em relação a conceitos de autonomia, vitimismo e contribuições feministas acerca da violência contra a mulher no país, mas que serão impossíveis abordar neste espaço pelos limites e pretensões deste projeto. Vale apontar que transitam desde noções de dominação simbólica masculina, dominação patriarcal estrutural a uma perspectiva relacional da violência intrafamiliar. A despeito das diferenças significativas, todas guardam, em comum, a discussão em relação ao lugar da vítima, que é o que nos interessa pontuar neste momento. (PASINATO, SANTOS, 2004-2005; SAFFIOTI, 2001; GROSSI, 1994; GREGORI, 1993, 1993A).

mulheres exponham outra forma de interpretar as próprias situações de violência, além das limitações para que elas mesmas possam refletir sobre que espécie de auxílio lhes é mais conveniente. Ao contrário, impõe valores essencialmente dualistas e incapazes de resolver efetivamente os problemas muito mais complexos das vítimas. Há um pedido para que consideremos os vários significados de violência nas diversas formas de relação, já que “nesse movimento, não há lugar para determinações imediatas e mecânicas do plano dos padrões para o plano das condutas individuais/ singulares” (GREGORI, 1993).

Essa ideia relacional (PASINATO, 2004; SANTOS, 2004, 2005) insurge-se contra a eficácia política de definições abrangentes e generalizadas de violência. Nesse jogo,

ainda que a relação entre patriarcalismo e violência doméstica não seja direta e mecânica, ela existe e representa um elemento fundamental em muitos casos, além de se prestar, como discurso justificador, para várias situações, com múltiplos determinantes. A questão, vale insistir, é que, além de não cobrir a totalidade das experiências reais, a ideia de que o motor da violência está na dominação de gênero (contida na própria expressão “violência contra a mulher”) reduz um problema por natureza complexo e dinâmico a um fenômeno estático e de causalidade única (MUSUMECI, 2012).

Assim, se por um lado explicações gerais desconsideraram as peculiaridades que envolvem as mais distintas formas de relações violentas e as reduziram a circunstâncias essencialmente semelhantes, por outro também serviram – e servem – para alimentar dualidades que ignoram que “os relacionamentos conjugais são de parceria e que a violência pode ser também uma forma de comunicação, ainda que perversa, entre parceiros” (GREGORI, 1993A).

Em sua pesquisa, Gregori destrincha o caminho de propostas bem intencionadas que, na prática, debatem-se com as muitas complexidades da violência entre sujeitos. Para além de planos de conscientização, como pretendia o projeto da SOS Mulher, é preciso enfrentar questões estruturais capazes de minar discursos pouco preparados para a realidade da violência. No grupo de ajuda que formava o projeto, mulheres manipulavam, disputavam espaços de privilégios entre si e, ao contrário das expectativas mais óbvias, não se tornaram militantes feministas, nem romperam com valores compartilhados em suas famílias e lugares de origem. Da frustração de lidar com as estruturas, foi um passo para que histórias tantas vezes repetidas passassem a ser tomadas como *lamúrias* alimentadas pelas próprias mulheres e que as atendentes *militantes* já não viam como solucionar. (GREGORI, 1993).

Há muitos pontos que costuram os ciclos de violência e que, na prática, se mostram

extremamente complicados de amarrar em políticas públicas exatamente porque misturam subjetividades, dúvidas e formas de apreender e lidar com a violência que desafiam previsões militantes, feministas e bem intencionadas. É nesse contexto, enquanto andamos atravessadas por estruturas de dominação, que *tornar-se mulher* ganha contornos difíceis entre construção do que é feminino em tantos meios sociais.

Para mais que obviedades, a participação das mulheres nas relações familiares vai além de mero objeto constrangido às agressões do companheiro. Relações importam em um comportamento de trocas onde, mesmo que a mulher não deixe de ocupar um lugar de subordinação, ela cria *cenar*, atua, interfere, exige e, em alguns casos, também agride, participando como *sujeito* da situação de violência. É preciso partir das *cenar da vítima* para observar que definir suas ações como meras reações pode ser mais danoso para alimentar uma espécie de estrutura básica das próprias relações violentas (GREGORI, 1993) do que para permitir percepções reais.

Assim, à imagem da construção estereotipada e típica dos casais – que cria e delimita os espaços do doméstico e do público, do homem e da mulher – falta “apreender as ambiguidades e tensões nas relações entre os papéis de gênero” para, a partir desta perspectiva, compreender que “os padrões distintos de comportamento instituídos para homens e mulheres são atualizados em relações interpessoais, ou melhor, entram em uma operação combinatória particular em cada relação de violência considerada”. Essa ideia relacional contrapõe-se à argumentação feminista aprofundada no Brasil nos anos 1980, cujo foco alimenta a ideia de interesses em choque. Naquelas primeiras manifestações, a mulher surge como ser vitimado, pois “desde que ela não é sujeito constituinte de sua situação de violência ou destino, é vítima, inclusive quando age contra os outros”. O argumento construído por Gregori aponta o vitimismo como o pior caminho para a compreensão do fenômeno da violência e a busca de transformações efetivas nas relações conjugais. Pelo contrário, mostra o perigo dessa assunção pronta de papéis quando situações de violência física podem ser criadas e interpretadas, muitas vezes, como resultados de malogradas negociações. Seu exemplo para isso está no recurso da própria violência como uma espécie de recurso, uma saída, de um lugar de certa forma mais parelho de negociações - onde ambos atuam como *proprietários* de uma *cena* - e passa a figurar como *vítima* de um “perverso jogo de feminilidade e masculinidade, ou melhor, de imagens que desenham papéis de mulheres e de homens em relações conjugais” e onde passar a ser vítima é também *assumir* uma certa imagem de mulher (GROSSI, 1994; GREGORI, 1993).

Nesse cenário de *cenar* e descolamentos, uma premissa surge como fundamental para

um olhar mais próximo do real sobre a violência: estamos atravessados por uma estrutura que também atravessamos - e é por isso que apesar da incidência e das mais distintas formas de *dominação* que nos sujeitam, há uma pulsão de vida que vai além da reação e do instinto, mas que nos faz agir como *sujeitas* de nossas histórias.

Esse debate é fundamental para compreender a larga discussão sobre as formas de incidência do Estado, a concepção – e a *pressão* – de movimentos sociais, as formas de concepção da lei e de gestão de políticas públicas. Diferenças entre correntes teóricas e movimentos feministas se mostram mais claras quanto ao alcance da tutela penal, especialmente no momento em que o Direito Penal se amplia e a criminalização surge como pauta amplamente aceita de enfrentamento à violência – especialmente diante de figuras de *agressores* e de *vítimas* tão bem definidas. Nesse diálogo, tanto a criminologia deixou de olhar a fundo as questões de gênero, como movimentos feministas tampouco criaram espaços de diálogo que permitissem propostas ou soluções sensíveis – ou, ao menos, soluções diversas de concepções tradicionais sobre esses papéis.

É nesse sentido que a perspectiva de *conflitualidade conjugal* (MUSUMECI, 2012) permite abrir o olhar para além do dualismo de papéis e identidades – e, dando passos adiante, perceber como parte de questões que ainda precisam ser respondidas: o desafio de assumir uma perspectiva relacional da violência sem deixar de reconhecer vulnerabilidades específicas e a necessidade de mecanismos de proteção de direitos e enfrentamento à violência.

Lembrando as imagens de tantas histórias femininas e feministas contadas por Michelle Perrot (2012), entre tudo que pode ser desgraça e felicidade, as mulheres atuam como atrizes da história social, mas também – e apesar de tudo - de sua própria história. Para trabalhar com suas percepções, parto de assumir que não posso alcançar todos seus significados: o que posso escrever é sobre o que vejo daqui, e com o olhar que meu lugar me dá sobre seus olhares, seus lugares. Falamos de violência, de experiências, percepções - e ainda são suas falas. Suas vidas.

2. ENTRE PERSPECTIVAS E POSSIBILIDADES DA POLÍTICA PÚBLICA: A REDE LILÁS E OS MECANISMOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS DE GÊNERO

O uso da categoria "violência contra a mulher" remete tanto a um campo político e de militância quanto ao campo de pesquisas acadêmicas, além de um espaço burocrático enorme já construído em torno de trabalhadores, agentes institucionais e do sistema de justiça e políticas públicas em torno dele ao longo das últimas décadas. O contexto em que esse campo toma forma é dentro de nosso processo ainda recente de democratização, que embora tenha rompido formalmente com velhas práticas ditatoriais, mantém arraigado muitas práticas punitivistas.

Zaffaroni e Pierangeli já afirmaram que uma sociedade é mais ou menos autoritária ou mais ou menos democrática à medida que se oriente, em um ou noutro sentido, entre a resolução da totalidade do fenômeno social ou apenas na parte do controle social institucionalizado (ZAFFARONI, PIERANGELI, 2011). No tema pertinente à segurança pública, a reconstrução da nossa sociedade como de um Estado Democrático de Direito ainda não alcançou as raízes profundamente autoritárias das agências estatais responsáveis pela segurança pública e pelo controle da ordem social.

Ainda que nas últimas décadas alguns países latino-americanos tenham elegido governos que apresentam programas políticos de esquerda e, em geral, relacionados às lutas por direitos humanos, são perenes as marcas crônicas do continente - que se antes já mostraram presença em países como Paraguai e Equador, agora riscam outra vez os malnascidos processos democráticos com o golpe no Brasil (LÖWY, 2016)¹⁸. De todas as maneiras, se houve avanços democráticos e conquistas políticas no último período e até então, os registros atuais não guardam mudanças significativas. O Brasil, que ocupa o sétimo posto no ranking mundial entre o PIB das nações¹⁹, ainda não conseguiu ultrapassar o 85º lugar na lista que mede Índice de Desenvolvimento Humano Global 2012, desenvolvido pelo PNUD das Nações Unidas.²⁰ Esse quadro se reflete nitidamente no Estado e, conseqüentemente, no sistema penal e de justiça criminal: vivemos em um país rico em cujo chão duro, implacável, dormem milhões de pobres.

¹⁸ Este trabalho foi construído ao longo dos últimos três anos e não apartado do processo político pelo qual passou e passa o país. Sem que seja o intento dessa pesquisa aprofundar qualquer questão do contexto político atual à parte de meu tema de pesquisa, é preciso deixar claro que, por questões políticas, toda vez que se fizer necessário mencionar o atual governo do Brasil – e serão algumas vezes para exemplar políticas públicas e de direitos humanos que já foram extinguidas – não deixarem de dizê-lo como é: ilegítimo.

¹⁹ “PIB Mundial: Brasil deve se manter como 7ª maior economia do mundo”: <http://economia.terra.com.br/pib-mundial/>

²⁰ “PNUD Brasil: Ranking IDH Global 2012”: <http://www.pnud.org.br/atlas/ranking/Ranking-IDH-Global-2012.aspx>

Invisíveis para muitas políticas do Estado, são eles que formam a *clientela especializada* do sistema penal.

Não obstante as mudanças nos padrões emergentes de criminalidade urbana violenta, as políticas de segurança e justiça criminal, formuladas e implementadas pelos governos democráticos, não se diferenciam grosso modo daquelas adotadas pelo regime autoritário. Apesar de avanços e conquistas obtidos nos últimos anos, traços do passado autoritário revelam-se resistentes às mudanças em direção ao Estado democrático de Direito. Paradoxos e limites manifestam-se com certa transparência, sobretudo em momentos críticos, em que as agências policiais estão sendo questionadas em seu modo de ação e funcionamento. (ADORNO, 2002, p. 233)

Esses paradoxos e limites das políticas penais imputam profundos impasses ao Estado democrático recentemente constituído e outra vez tão miseravelmente pisoteado. Se por um lado o Estado se corrompe através do envolvimento dos agentes públicos com a criminalidade, por outro, tende a adotar políticas penais fortemente punitivas e retributivistas para atender às demandas por segurança dos mais diversos grupos sociais organizados. As Polícias Militares acabam por reproduzir o autoritarismo em seu trabalho no trato com o cidadão comum, ofendendo direitos fundamentais e mantendo práticas arbitrárias ao largo de interditos legais. Com tudo isso, põe-se a imagem de um Estado enovelado em forças profundamente contraditórias e antagônicas: “fraco porque capturado pelos poderes locais; forte porque capaz de intervir com tamanho rigor que não poupa vidas e sequer contabiliza suas possíveis vítimas inocentes” (ADORNO, 2002, p. 234).

A garantia de direitos humanos é um elemento fundamental para aferição do nível de democracia de um país. Ao mesmo tempo, a transição democrática, à medida que vinha incluindo novas conquistas de direitos civis, abertura e liberdades políticas, deu seus passos através de um processo pouco linear, que não afasta completamente e que não só poderia ser prejudicado por resquícios ditatoriais (AZEVEDO, 2005), como de fato vem sendo: desde que assumiu o poder, o atual governo ilegítimo de Michel Temer já extinguiu o Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos, realocando a Secretaria de Políticas para as Mulheres na estrutura do Ministério da Justiça.²¹

Nesse contexto, o processo de transição democrática brasileiro encontrou pela frente o desafio de assegurar a ordem pública em uma cena de crescente criminalidade e, ao mesmo tempo, a necessidade posta de mudanças nos antigos órgãos de segurança pública originários

²¹ Movimento idêntico foi feito pelo governo de José Ivo Sartori no estado, quando extinguiu a Secretaria de Políticas para as Mulheres, realocando seu trabalho como um setor da Secretaria da Justiça e Direitos Humanos.

de regimes arbitrários e que continuaram atuando na era democrática que tentou sobreviver.

Se pudéssemos pensar as normas legais existentes no estado brasileiro partindo de uma ideia de progressão evolutiva da regulação da vida social, no geral, poderíamos dizer que o processo de transformação das normas tem ocorrido obedecendo de certa maneira uma lógica de mão dupla, na qual o estado passa a reconhecer novas configurações familiares - através da sua legitimação pelo ordenamento jurídico - e os indivíduos, que pertencem às famílias, reconhecem a legitimidade da ação do estado. No entanto, esse processo não ocorreu de uma forma tranquila e natural: suas transformações são resultado direto da busca de reconhecimento legal por parte de grupos sociais organizados que, com muito esforço e históricas reivindicações travadas nos mais diferentes aspectos do campo social, galgaram espaço político suficiente para tornar suas pautas foco de lei. (PASINATO, 2015)

É neste contexto de busca pela construção de novas subjetividades e de diminuição das fronteiras que separam o espaço público do espaço privado que pode ser compreendida a criação da Lei nº 11.340/06, Lei Maria da Penha. A lei procura compreender e responder o fenômeno da violência doméstica e familiar contra a mulher, responsável pela vitimização cotidiana de muitas mulheres no país, utilizando o instrumento da criminalização específica, ponto controverso – comemorado e debatido – quando se trata de soluções para o enfrentamento da violência.

Enquanto movimentos sociais e feministas comemoravam o enrijecimento da lei penal em oposto à velha política de cestas básicas ofertadas antes pela Lei dos Juizados Especiais, as propostas e consequências da lei necessariamente trouxeram a questão do sistema penal como instrumento de resolução de conflitos ou mesmo *simbólico*, que reivindicação de direitos políticos de um grupo social.

A instrumentalização do discurso penalizante como forma de imprimir política social é uma das tendências mais evidentes nas sociedades contemporâneas. O resultado pode se tornar a hipertrofia do sistema penal, invadindo campos da vida social que anteriormente não estavam próximos às sanções penais. O remédio penal e os problemas sociais acabam se aproximando e se utilizando como fonte, respectivamente, de respostas e legitimação (AZEVEDO, 2004).

Na pior das hipóteses, estaríamos diante de um direito penal simbólico, tal como é caracterizado por Baratta (1994), no qual o discurso penal se torna símbolo de resposta estatal pautada pelas demandas de segurança e penalização da sociedade sem qualquer preocupação com a verificação da possível eficácia da medida ou da eficácia instrumental como meio de prevenção ao delito. Na explicação dessa atuação simbólica por Baratta, o próprio direito penal assume um papel de recurso público de gestão de condutas utilizado – preferível – e

contingencialmente, e não mais como instrumento subsidiário de proteção de interesses ou bens jurídicos.

Por outro lado, Soares (1999) percebe este processo de redefinições políticas, na qual se inclui a Lei Maria da Penha, como receptor de duas possíveis leituras; a primeira se aproximaria dessa hipótese de direito penal como uma ferramenta de uso simbólico, pautado pelo aumento do controle social e das formas de dominação. Nessa situação, a racionalização da vida coletiva passa a ser marcada pela judicialização dos conflitos pessoais e a sociedade assume um caráter mais regulatório e opressivo.

Para além dessa, a autora se propõe a trazer uma outra leitura possível, para perceber esse processo de redefinições políticas como de redefinição de direitos, marcado pela expansão da democracia. Esse movimento traz um outro, que é de desnaturalização da vida social, a fim de romper com estruturas patriarcais e com a neutralização do debate sobre a perversidade ínsita à violência familiar. A partir daí as três figuras protagonistas do discurso patriarcal – o lar, o casal e a família – perdem seu caráter de *unidades intransponíveis* e para ganharem lugar de *núcleos de decisão*, transformando-se em novas unidades socialmente significativas, onde seus integrantes competem legitimamente e em igualdade de condições pelo acesso aos direitos civis.

O caminho dado por esta perspectiva é o da *desconstrução de modelos sociais* remanescentes de uma sociedade patriarcal hierarquizada como a brasileira. É claro que a mediação deste processo, em sua forma ideal, não necessitaria da força do direito penal. Assim como também é evidente que não estamos diante desses pressupostos em estado ideal, mas compondo uma sociedade que, em sua lógica, reproduz e legitima identidades e papéis sociais profundamente relacionados à dominação masculina - elucidadas pelos *Grandes homens* descritos por Welzer-Lang (2001) e pelas noções de *ethos guerreiro, masculinidade violenta* e de *hipermasculinidade* trabalhadas por Zaluar (2004).

A denúncia de que inevitavelmente o controle penal se caracterizaria por uma eficácia instrumental invertida àquela eficácia simbólica que lhe confere sustentação já foi antes abordada: uma vez que também suas promessas seriam sem efeito, o controle penal realiza, na prática, funções inversas às socialmente úteis declaradas por seu discurso oficial e que acabam por incidir negativamente na existência dos indivíduos e da sociedade.

Ao mesmo tempo, é exatamente isso o que tem acontecido, caminhando de mãos dadas com as pautas e o processo de reivindicação de direitos mais recente – e essa esfera de controle tem assumido espaço e se mostrado como uma *questão possível* nas mais diversas áreas da realidade social. Assistimos a um processo de transformação do controle penal nas sociedades

contemporâneas que é complexo: cria mudanças no sentido de um *abrandamento dos mecanismos de controle*, tendendo a optar pela repressão ou pelo cárcere para tutelar de um número cada vez maior de direitos, interesses e para a solução de conflitos sociais (AZEVEDO, 2004).

Como já afirmou Boaventura de Sousa Santos (1995), “quanto mais caracterizadamente uma lei protege os interesses populares e emergentes, maior é a probabilidade de que ela não seja aplicada”. Há uma premissa fundamental, e que acaba por ser óbvia, de que em contextos como o nosso as lutas democráticas pelo direito significam lutas compartilhadas entre a garantia dos direitos vigentes e a mudança no próprio direito.

É evidente que esta ambiguidade contemporânea não pode ser tratada em termos extremos: é preciso pensar uma norma em seu contexto, em sua conjuntura – o que, no Brasil, ganha forma própria. Compreender um contexto de controle social, para muito além do impacto jurídico formal de uma norma, implica em considerar todos os fatores que levaram a sua construção. Assim como na formulação da lei, o processo de fomento de políticas públicas não é diferente.

2.1. Mecanismos de administração de conflitos de gênero: por onde caminhamos

Por ser fruto da junção de iniciativas sociais, movimentos feministas e da urgência de políticas públicas para o tema da violência doméstica no Brasil, a promulgação da Lei Maria da Penha representa um marco no processo histórico de lutas de mulheres pelo reconhecimento de uma nova visão sobre violência e direitos de gênero. O plano de um projeto de lei voltado ao tratamento da violência doméstica e familiar nasceu em 2002, através de Consórcio integrado por seis organizações feministas para elaborar propostas sobre o tema. Foi a partir delas que o Poder Executivo apresentou o projeto que viria a se tornar a Lei 11.340 de 2006.

Antes disso, a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, de 1979, e a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, de 1994, conhecida como Convenção de Belém do Pará, ambas ratificadas pelo Brasil, já previam a necessidade de um tratamento legislativo específico e atento à violência doméstica e familiar contra a mulher. O Brasil também já havia assumido compromissos internacionais com a adesão ao Protocolo Facultativo à Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher em 2002 e ao Plano de Ação

da IV Conferência Mundial sobre a Mulher, assinado em 1995, além de ter participado de diversas conferências para a promoção da igualdade de gênero nos últimos quarenta anos.²²

A Convenção de 1979, ratificada pelo Brasil em 1984, definiu que significa “discriminação contra as mulheres”:

toda distinção, exclusão ou restrição fundada no sexo e que tenha por objetivo ou consequência prejudicar ou destruir o reconhecimento, gozo ou exercício pelas mulheres, independentemente do seu estado civil, com base na igualdade dos homens e das mulheres, dos direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural e civil ou em qualquer outro campo. (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1979)

A Convenção de Belém do Pará, assinada onze anos depois, também firmou uma política de medidas progressivas que os Estados deveriam adotar a fim de erradicar a violência contra mulheres. Dentre elas, a de “promover o conhecimento e a observância do direito da mulher a uma vida livre de violência e o direito da mulher a que se respeitem e protejam seus direitos humanos” e a de

modificar os padrões sociais e culturais de conduta de homens e mulheres, inclusive a formulação de programas formais e não formais adequados a todos os níveis do processo educacional, a fim de combater preconceitos e costumes e todas as outras práticas baseadas na premissa da inferioridade ou superioridade de qualquer dos gêneros ou nos papéis estereotipados para o homem e a mulher, que legitimem ou exacerbem a violência contra a mulher (ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS, 1994).

Mas foi somente após a recomendação da Comissão Interamericana dos Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA), em 2001, que o Brasil tomou providências quanto à necessidade de uma elaboração legislativa que atentasse às políticas de gênero. A recomendação do Relatório nº 54/2001 é resultado de uma luta travada por Maria da Penha Maia Fernandes, uma biofarmacêutica brasileira que sofreu duas tentativas de homicídio por seu ex-companheiro nos anos 1980 e que, depois de extensas batalhas judiciais entre 1983 e 1997, quando ainda não havia qualquer decisão definitiva em seu processo, teve seu caso

²² O Observatório Brasil da Igualdade de Gênero cataloga e disponibiliza acesso aos principais documentos internacionais assinados pelo Brasil para a promoção da igualdade de gênero: <http://www.observatoriodegenero.gov.br/eixo/internacional/documentos-internacionais>

levado àquela Corte por iniciativa do Centro pela Justiça e o Direito Internacional (CEJIL), do Comitê Latino-Americano de Defesa dos Direitos da Mulher (CLADEM) e da própria Maria da Penha, numa iniciativa interdisciplinar, internacional e que marcou o tempo dos direitos humanos das mulheres para tornar conhecida uma história que, evidentemente, era um reflexo de muitas Penhas do Brasil: sua denúncia foi considerada, pela primeira vez em nossos anos, um crime de violência doméstica e a lei, promulgada cinco anos depois no país, batizada com seu nome.²³

No Brasil, a Lei, acompanhando as convenções internacionais, instituiu que a violência doméstica e familiar contra a mulher constitui “uma das formas de violação dos direitos humanos” (BRASIL, 2006)²⁴ e apresentou uma definição inovadora e interdisciplinar na legislação nacional, abarcando não apenas as agressões físicas, mas também as violações psicológicas, sexuais, patrimoniais e morais sofridas pela vítima mulher no ambiente doméstico. Para cumprir as determinações internacionais ratificadas pelo país, a lei também instituiu diretrizes de políticas públicas de gênero “que visem garantir os direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares no sentido de resguardá-las de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão” (BRASIL, 2006)²⁵.

Politicamente, o primeiro passo nesse caminho foram as DEAMs, Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, que surgiram na década de 1980, no Rio de Janeiro. Mais adiante, é possível citar mudanças específicas no campo penal, como a própria

²³ A respeito dessa história, há o documentário *Maria da Penha, um caso de litígio internacional*, realizado pela Casa de Cinema de Porto Alegre e disponível no endereço: <https://youtu.be/m2ShbJDkzz0> (CLADEMenvideo)

²⁴ Art. 6º da Lei 11.340 de 2006.

²⁵ Pelo art. 8º da Lei 11.340 de 2006, essas ações, que devem ser articuladas em conjunto entre União, Estados, Distrito Federal, Municípios e organizações não governamentais, devem ter por diretrizes: a) a integração operacional dos poderes com as áreas de segurança pública, assistência social, saúde, educação, trabalho e habitação; b) a produção de estudos e estatísticas com perspectiva de gênero e de raça ou etnia que pesquise a violência doméstica e familiar e permitam a avaliação periódica de seus resultados; c) a promoção de respeito, nos meios de comunicação social, de forma a coibir os papéis estereotipados que legitimem ou exacerbem a violência doméstica e familiar; d) a implementação de atendimento policial especializado para as mulheres, como as Delegacias de Atendimento à Mulher; e) a promoção e a realização de campanhas educativas de prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher, aí incluída a difusão da própria lei Maria da Penha e seus respectivos instrumentos de proteção aos direitos humanos das mulheres; e a f) a celebração de qualquer instrumento de promoção de parceria entre órgãos governamentais e entidades não governamentais, tendo por objetivo a implementação de programas de erradicação da violência doméstica e familiar contra a mulher; g) a promoção de programas educacionais que disseminem valores éticos de irrestrito respeito à dignidade da pessoa humana com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia; h) a capacitação das polícias para o atendimento especializado de mulheres vítimas de qualquer forma de violência; e i) o destaque para os conteúdos relativos aos direitos humanos, à equidade de gênero e de raça ou etnia e ao problema da violência doméstica e familiar contra a mulher em todos os currículos escolares em todos os níveis de ensino.

incorporação das DEAMs como política pública; a inclusão da violência doméstica como circunstância agravante ou qualificadora de crimes, como nos de lesão corporal; a relevante – ainda que tardia – mudança na interpretação das famigeradas teses de legítima defesa da honra e, do mesmo modo, da extinção da punibilidade com o casamento da vítima com seu ofensor nos crimes sexuais; a revogação de tipos penais como de atentado violento ao pudor, atentado violento ao pudor mediante fraude, sedução, rapto violento ou mediante fraude e de rapto consensual, além da revogação do próprio delito de adultério. Entre essas alterações, está a consequente mudança na interpretação doutrinária e jurisprudencial dos crimes que envolvem gênero, que merece ser vista para além de seus tradicionais passos lentos.

Foram tomadas de direções como essas que permitiram que nos últimos vinte anos a sociedade brasileira tenha incorporado o reconhecimento da violência contra a mulher como um problema de domínio público. Já atravessamos treze anos desde o Ano Nacional da Mulher²⁶, que serviu para promover e fomentar - social e institucionalmente - o debate sobre direitos de gênero e, em especial, o tema da violência doméstica. Neste ano, em 2016, estamos há uma década desde a implantação, com todas as suas polêmicas, da Lei Maria da Penha. De lá para cá, muitos debates, disputas e construções políticas e discursivas têm se desenvolvido, resultando, muitas vezes, em pautas que se apoiam na criminalização e na punição dessas formas de violência. Ao mesmo tempo, em um cenário mais amplo, o discurso punitivo que tem somado força junto a movimentos de mulheres passou a se confrontar com questões importantes no atual cenário do sistema de justiça criminal - especialmente a sua crise, representada na morosidade e no fracasso da resolução de conflitos, e a falência do sistema punitivo. A Lei Maria da Penha e as políticas dela resultantes são frutos desse contexto.

Passado todo esse tempo - que sempre é curto em termos de trâmites legais e sabe se mostrar longo nas tragédias da vida real -, a lei já acumulava, até 2013, o último ano que foi realizado esse levantamento, mais de 860 mil procedimentos judiciais no Brasil, entre atendimentos, medidas de proteção e prisões (SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DAS PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2013). De acordo com o Mapa da Violência 2012: Homicídios de Mulheres no Brasil (CEBELA/FLACSO, 2012), apenas Sistema Único de Saúde atendeu mais de 70 mil mulheres vítimas de violência em 2011, das quais 71,8% foram em razão de violência doméstica. Hoje, duas em cada três pessoas atendidas no SUS em razão de violência doméstica ou sexual são mulheres, e em 51,6% dos atendimentos

²⁶ Instituído pela lei n.º 10.745, de 9 de outubro de 2003.

houve reincidência de agressões físicas.

É um problema comum no cotidiano e no imaginário nacional: a pesquisa *Violência e Assassinatos de Mulheres*, do Instituto Patrícia Galvão (Data Popular/Instituto Patrícia Galvão, 2013) apontou que para 70% da população, a mulher sofre mais violência dentro de casa do que em espaços públicos no Brasil. Do total de pessoas entrevistadas, 54% conhecem uma mulher que já tenha sido agredida por parceiro e 56% conhecem algum homem que tenha agredido uma parceira. De acordo com a pesquisa *Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher* (DataSenado, 2015), uma em cada cinco mulheres já sofreu algum tipo de violência e, delas, 26% ainda convivem com o agressor.

De acordo com os dados da Secretaria de Políticas para Mulheres da Presidência da República (SPM – PR), no ano de 2014, a Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180 registrou 485.105 atendimentos, indicando uma média de 40.425 atendimentos ao mês e 1.348 ao dia. Apenas no primeiro semestre desse ano, entre janeiro e junho, foram registrados 364.627 atendimentos, alcançando uma média de 60.771 atendimentos por mês e 2.025 ao dia.

Para entender esse contexto de violência naturalizada, a pesquisa sobre Tolerância social à violência contra as mulheres, realizada pelo IPEA em 2014 apresenta Sistema de Indicadores de Percepção Social (SIPS) que aponta questões que precisam ser consideradas: entre os brasileiros, 26% concordam que “mulheres que usam roupas que mostram o corpo merecem ser atacadas”, 58% concordam que “se as mulheres soubessem se comportar haveria menos estupros” e 65% concordam que “mulher que é agredida e continua com o parceiro gosta de apanhar”. Um mau quadro para ser levado à cabo sem políticas públicas efetivas e interdisciplinares que ultrapassem as soluções trazidas pela lei.

Em relação à repressão penal, a crítica criminológica já apresenta vastas exposições acerca da punição acentuada pela Lei Maria da Penha. Para muitos pesquisadores, é certo que a repressão penal, sobretudo se de maneira isolada, pouco tem para contribuir em termos de garantia de direitos fundamentais e superação de discriminações, uma vez que as discriminações formam a base da própria ideia de punição que sustenta o sistema penal (ANDRADE, 1996, 1999, 2004, 2012; AZEVEDO, 2008, 2011; BATISTA, 2007; KARAM, 1996, 2006; LARRAURI, 1996, 2000, 2008; ZAFFARONI, 1992). Por outro lado, correntes de pensamento e militância feminista defendem, no caso específico da violência de gênero, o papel simbólico da lei como instrumento para visibilizar as demandas feministas (CELMER, 2008; CAMPOS, 2012). Além disso, há visões da norma legal como um instrumento que ultrapassaria a política punitivista, estabelecendo um novo paradigma jurídico e criminológico no Brasil pela adoção de tratamento integral e extrapenal no enfrentamento à violência. (BIRSTED, 2001,

CAMPOS, 2012; DIAS, 200-).

A Lei Maria da Penha foi um exemplo quando, de forma legislativa e judiciária, trouxe uma resposta para uma demanda diferenciada que precisa de um andamento, procedimento e tratamento diferenciado, figurando como um símbolo para os movimentos sociais. Mas não é suficiente ter um processo legislativo a favor da demanda, não é suficiente ter o Judiciário julgando essa demanda, se nenhum está realmente na disposição de resolver as demandas de maneira geral e preventiva, a gerar uma mudança substancial a efetivar direitos e promover a cidadania. Apesar dos inegáveis avanços da norma legal no que toca ao discurso e à concepção do que significa e como se dá a violência doméstica, a Lei 11.340/2006 também agravou penas, autorizou a utilização de medidas excepcionais e excluiu a participação da mulher na discussão e na resolução do conflito. Com isso, deixou, mais uma vez, de recepcionar o paradigma de gênero (AZEVEDO; CELMER, 2007; MUSUMECI SOARES, 2012).

A nova lei, seguindo a perspectiva do paradigma da violência contra a mulher, excluiu as vias de diálogo, escuta, renegociação de pactos, reconhecimento de responsabilidades ou reparação. Reforçou, ao contrário o engessamento das imagens e das autoimagens, reduzindo, portanto, as chances de que a passagem pelo sistema de justiça criminal possa produzir autorreflexão ou mudança efetiva de perspectiva e atitude. Apostando na via da litigância e, com o propósito de restaurar a capacidade decisória das vítimas, acabou por subtrair a legitimidade de suas escolhas, em trocado acolhimento no sistema de proteção. (MUSUMECI SOARES, 2012, p.23)

O risco crescente da intervenção penal é o que Debert e Gregori denominaram *encapsulamento da violência pela criminalidade* (2008, p. 166) e a cômoda posição acrítica de que o problema da violência de gênero está resolvido com condenações penais.

Sem as medidas alternativas da Lei 9099/95, a condenação aparece como a resposta jurídico-penal, principalmente após a decisão do Supremo Tribunal Federal que afastou o cabimento de retratação nas lesões corporais leves, restringindo as causas de extinção da punibilidade. O dilema é se o cárcere representa, de fato, a resposta mais adequada e se esta solução dialoga e vai ao encontro dos interesses das próprias mulheres.

Não é mesmo um quadro simples. Certamente, a Lei Maria da Penha não representa apenas mais uma norma resultante dos discursos punitivistas gerados em razão do clamor social. Ao contrário, ela é fruto de décadas de lutas e derrotas que inúmeras entidades, coletivos, militantes, intelectuais e vítimas têm enfrentado no país. Seu endurecimento é resultado de um cansaço compreensível de quem viu a larga escala de conflitos ser resolvida através de cestas básicas, como burocracia a ser previamente resolvida por juízos (AZEVEDO; CELMER, 2007;

AZEVEDO; CRAIDY, 2011). Ao mesmo tempo, ainda que possamos reconhecer na condenação penal a solução simbólica dentro de um quadro *possível* – e ainda miserável - para criar mecanismos de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, o sistema punitivo está longe de apresentar medidas eficazes e salutares.

Dentre as tantas discussões que a lei ainda suscita, há questões importantes que este trabalho não alcança, mas que ainda merecem ser conhecidas, como a própria efetividade da norma legal. Para dialogar com esse problema, um estudo do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), publicado em setembro de 2013, indica que o número de mortes de mulheres teve pouquíssimas alterações após a promulgação da lei²⁷. A taxa de feminicídios²⁸ atuais no país mantém o Brasil como a 7º entre 84 nações no índice daquelas que mais matam mulheres no mundo (WASELFISZ, 2011).

Na prática do atendimento pelas Delegacias da Mulher, a lei prevê atendimento especializado às vítimas de violência doméstica, determinando que a polícia encaminhe as solicitações de medidas protetivas e garantindo, para isso, que a mulher atendida receba transporte com seus dependentes para locais seguros e seja acompanhada pelas forças policiais em sua casa, para retirada de seus pertences. Assim, além de instaurar os inquéritos policiais, caberá à polícia encaminhar os pedidos de medida protetiva a juízo, para que eles sejam avaliados em um período máximo de 48 horas. Nas cidades abrangidas pela Rede Lilás onde atua a Patrulha Maria da Penha, a parceria entre as instituições permite que a Brigada Militar tenha acesso aos registros dessas mulheres e que elas recebam o acompanhamento das equipes antes mesmo desse período final de deferimento, como medida preventiva e imediata.

De maneira geral, especialmente dentro da militância feminista há visões de que a Lei Maria da Penha apresenta respostas que romperiam com a tradicional política punitivista e

²⁷ Segundo o estudo, as taxas de mortalidade por 100 mil mulheres registraram 5,28 no período anterior à lei, de 2001 a 2006. De 2007 a 2011, depois da promulgação da lei, permaneceram em 5,22. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). **Violência contra a mulher: feminicídios no Brasil**. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/130925_sum_estudo_femicidio_leilagarcia.pdf. última parte só na bibliografia)

²⁸ A conceituação do assassinato de mulheres em razão de gênero como “femicídio” começou a ganhar espaço no debate latino-americano com a repercussão das denúncias de violência contra mulheres na cidade de Juarez, no México. Pelo menos desde o início dos anos 1990 são denunciados crimes como violência sexual, torturas, desaparecimentos e assassinatos sistemáticos naquela cidade, sem que tenha havido resposta estatal contra a continuidade das violações e a impunidade dos criminosos. Wânia Pasinato explica que o termo foi cunhado pela deputada mexicana María Marcela Lagarde, reelaborado a partir da palavra “femicídio” – “femicide”, como formulada originalmente em inglês -, proposta pelas inglesas Diana Russel e Jill Radford. Atualmente, os dois conceitos apresentam o mesmo significado discursivo. Ainda assim, esta abordagem não possui presença significativa fora da literatura feminista (PASINATO, 2011).

desconstruiriam o processo de vitimização. Para Campos (2012), os exemplos estão na adoção do termo “mulheres em situação de violência”, que indicaria a recuperação da condição de sujeito feminino e o caráter transitório e de superação da violência vivida pelas mulheres. Este caminho teria sido aberto pelas medidas extrapenais adotadas pela lei, que apresentam como características a “intersectorialidade, a transversalidade e a interdisciplinaridade”²⁹ e servem para romper com a visão tradicional da lei, ampliando a tutela para o problema da violência doméstica e inserindo a norma entre as novas legislações que demarcam um novo campo de respostas à violência doméstica. É um erro negar a importância dessas diretrizes e mesmo a inovação legal em inúmeros sentidos, no entanto, a abordagem interdisciplinar e cuidadosa que ocupa a maior parte de seu conteúdo não teve força para guardar seu lugar sem usar do peso das disposições de repressão criminal e da mão – tão mais pesada – do direito penal.

É preciso compreender essas circunstâncias desde um contexto anterior que já tentei abordar antes: entre fins da década de 80, o que Wacquant lê como um *Estado Penal* (2001) recria-se para impor novas formas de controle e punição de contingentes humanos marginalizados pelo próprio Estado ainda antes (BATISTA, 2010). É desse período uma cisão importante: delitos de menor potencial ofensivo passam a merecer penas predominantemente morais e patrimoniais e delitos graves, em contraponto, passam a anunciar o que viriam a ser os *crimes hediondos* e a merecer discursos para um sofrimento penal *sem piedades*, que ganham mais tempo e rigidez. Crimes comuns de violência doméstica e familiar, como a lesão corporal leve, a ameaça e a injúria estão no primeiro caso e, com a entrada em vigor da Lei 9099/95, são recebidos pelos Juizados Especiais Criminais³⁰, para o início de uma história de cestas básicas, medidas conciliatórias malfadadas, indenizações e nenhuma atenção sobre as partes.

Como era óbvio – e nossa história recente já demonstrou -, nem a composição de danos, nem a visão tradicional e dura sobre os conflitos foi capaz de dar conta do que é – e de onde é possível tratar – a violência doméstica:

Nos JECrim, a defesa da família – tida por seus agentes como uma instituição baseada

²⁹ Para Campos, a intersectorialidade dá-se pelo envolvimento e articulação de distintos setores governamentais em vários níveis de implementação de políticas públicas de enfrentamento; a transversalidade, pelo atravessamento de perspectivas de raça/etnia, idade, orientação sexual, etc., nas estratégias destas políticas; e a interdisciplinaridade, pela congruência de diferentes campos de saberes nos processos que envolvem estas políticas. (CAMPOS, 2012)

³⁰ Essa lei, aliás, veio de uma forte influência dos Modelos Conciliatórios criados nos anos 1970, nos Estados Unidos, como remédio alternativo ao sistema jurídico para dar conta de um inchaço judicial e propor medidas alternativas aos conflitos.

em relações de afeto e complementaridade de deveres e obrigações diferenciados de acordo com o gênero e a geração de seus membros – orienta os procedimentos conciliatórios, reproduzindo as hierarquias e os conflitos próprios desta instituição (DEBERT; OLIVEIRA, 2007, p. 308)

O caráter patrimonial que essas medidas assumiram no mais das vezes, somado ao descompromisso em relação ao próprio envolvimento emocional das partes e mesmo de questões anteriores, mais tradicionais, como o desconhecimento e o preconceito comum das instituições com questões de gênero ou mesmo a direitos humanos acabaram por colocar em cheque o papel dos juizados.

Só para ressaltar o peso do tema *gênero* em termos de movimentos políticos concretos, vale lembrar outra vez que as Delegacias de Polícia especializadas foram reivindicações de movimentos sociais naquele contexto de ampliação da tutela penal. E nesse cenário de reivindicações onde inúmeras pautas sociais eram tomadas como objetos importantes dessa forma de “proteção”, à violência de gênero restava a regra geral da lei 9099/95. Se uma norma legal pouco burocrática e que permite maior movimento de negociação aos atores poderia vir a ser um instrumento importante em termos de autonomia, mediação e resolução de conflitos como os de gênero, seu papel era definitivamente outro: colocar na estante quase automática das cestas básicas a solução para os crimes de violência doméstica.

Por isso, apesar de o Brasil ter se comprometido em tantos tratados e convenções internacionais, especialmente nas últimas décadas, casos concretos, como o da própria Maria da Penha, que esperou decisões judiciais por mais de uma década, permaneciam inconclusos. Foi por essa razão, em meio a tantos acordos e compromissos assinados, que o Estado brasileiro foi denunciado à Comissão Interamericana de Direitos Humanos.

No caminho que se tomou a partir daí, e que preferi mencionar antes como forma de elucidar antes o próprio contexto da lei e das políticas que nasceram daí, chegamos ao cenário atual: se muitas eram as razões para que as políticas públicas criminais de gênero tomassem outros caminhos, restou ao direito penal ser protagonista de um fenômeno onde deveria atuar, já sabemos, como alternativa final. O flagrante endurecimento da norma legal procurou suplantar uma larga falha deixada pela frequente resolução dos casos através de pagamentos de cestas básicas. Por outro lado, se um ensaio de desfecho nestes moldes evidentemente não correspondia às expectativas efetivas de solução, tampouco o endurecimento, que coloca de lado a participação e a condição da vítima como sujeito de voz e de direitos – e, portanto, a tutela como quem não é capaz de sugerir rumos do próprio destino – se desenha como medida

razoável. É o que se tenta anunciar aqui: o discurso do uso simbólico da punição que gestou a Lei Maria da Penha e a prática cotidiana de sua aplicação nos Juizados (AZEVEDO; CRAIDY, 2011) acabaram por colocar o direito penal como primeira via da resolução de conflito (KARAM, 2006, 2015; DEBERT, 2005; MUSUMECI SOARES, 2012; VASCONCELLOS, 2015)

A prática da lei nos juizados é uma ilustração exemplar da força do sistema penal - esse lugar de seletividade por excelência - em detrimento de alternativas ao tratamento da violência e de suas tensões. Não se trata de uma especificidade da norma, mas de um contexto que deve ser necessariamente considerado para sua compreensão.

2.2. Estado da arte: o quadro atual da Rede Lilás em Porto Alegre

Desde a promulgação da Lei Maria da Penha, muitas iniciativas foram criadas em relação a políticas públicas de enfrentamento à violência doméstica, especialmente com as iniciativas políticas a nível nacional, como o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Lançado em 2007, o Pacto foi proposto como um acordo federativo entre estados e municípios brasileiros com o fim de planejar e implementar ações e estratégias de gestão de políticas públicas para efetivar a Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres no país.

De acordo com o relatório *Violência Contra a Mulher no Brasil: Acesso à Informação e Políticas Públicas*, encomendado pela Article 19 (PASINATO, 2015), é inquestionável que nos últimos anos a violência contra as mulheres ganhou atenção e que, publicamente, há novas perspectivas em relação a seu reconhecimento. Na última década, mudanças substanciais aconteceram na visão dos brasileiros, que passaram a posicionar-se em relação à lei como um avanço formal que ainda requer comprometimentos das instituições para sua aplicação³¹.

De maneira geral, de parte dos governos, há iniciativas importantes relacionadas ao acesso à informação e enfrentamento à violência enumeradas no relatório: estabelecimento de parcerias entre Secretaria de Políticas para Mulheres e IBGE para incorporação de módulos específicos sobre gênero e violência contra mulheres em censos e amostras domiciliares; desenvolvimento de portais e sítios de internet para divulgação de dados, pesquisas e

³¹ Ao mesmo tempo, a pesquisadora chama atenção para a necessidade de prestar atenção ao discurso *politicamente correto* mais comum às declarações, em que as manifestações de intolerância à violência nem sempre condizem com os próprios comportamentos dos declarantes, alimentando uma falsa imagem de avanços dos direitos das mulheres que não correspondem à realidade.

informações sobre acesso à justiça e condições para mulheres saírem de situações de violência. Além deles, há a aprovação do Relatório Socioeconômico da Mulher, publicação anual criada em 2010 que organiza e reproduz dados e registros de serviços públicos das mais diversas áreas institucionais relacionadas ao tema.

A Rede Lilás – Rede de Enfrentamento e Atendimento Especializada às Mulheres e Meninas em Situação de Violência é fruto desse contexto, num diálogo entre movimento de políticas nacionais e assunção de diretrizes de gênero assumidas a partir de 2011. Nascida de uma articulação política impulsionada pela adesão do Rio Grande do Sul ao Pacto, o estado – que foi o último a aderir à medida - assumiu em 2011 as orientações e acordos de enfrentamento a violência, com a então recém-criada Secretaria de Políticas para Mulheres, num movimento que levou mais 70 municípios a também tomarem parte na política nacional.

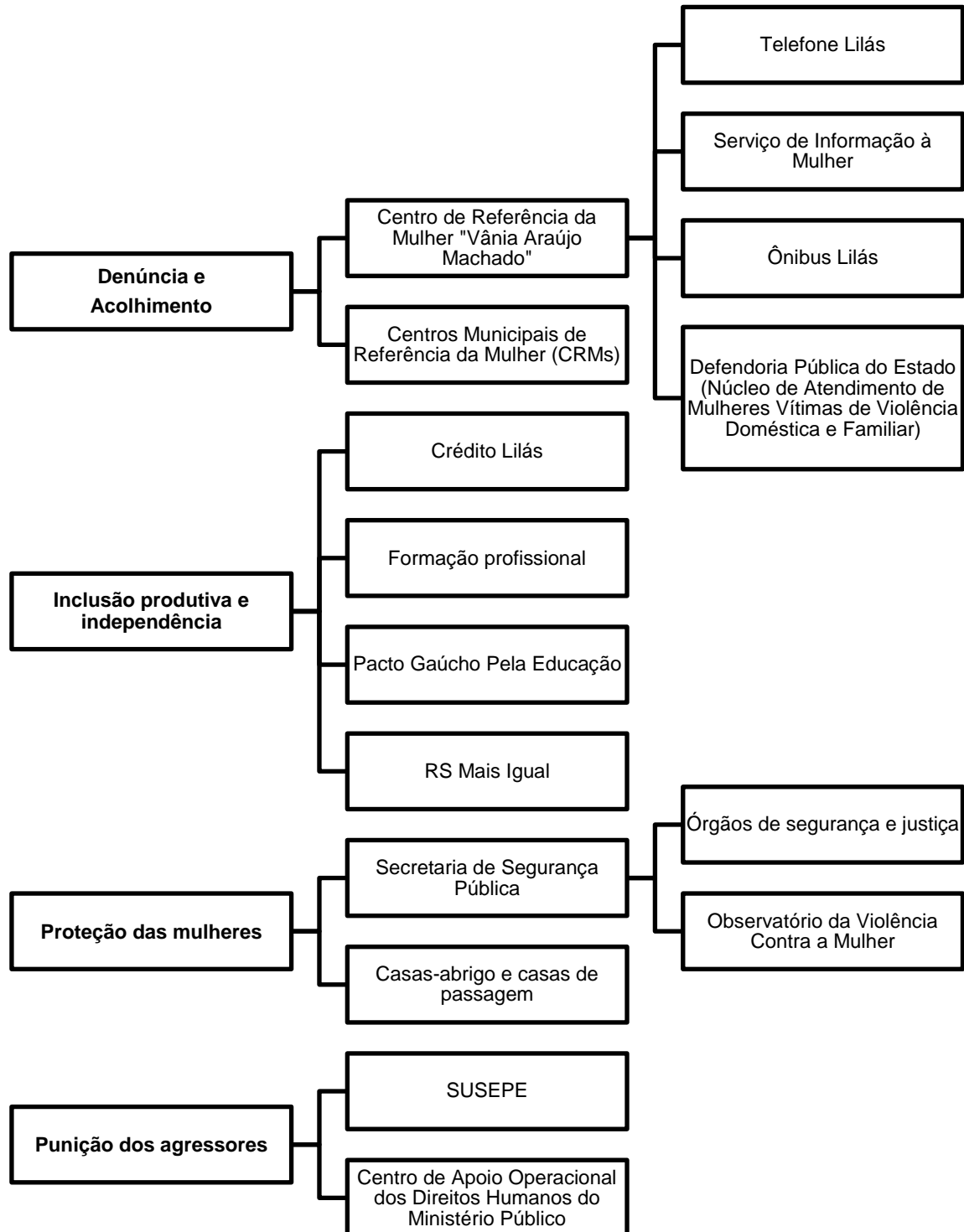
Interessada na criação de novas práticas de proteção e atenção às mulheres vítimas de violência e na redução nos índices de homicídios praticados contra mulheres, a Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul reuniu profissionais da Polícia Civil, Brigada Militar e Instituto Geral de Perícias, no sentido de incentivar essas instituições a implementarem novos programas de enfrentamento à violência contra a mulher. Centrada na construção de projetos e ações que buscassem conscientizar as mulheres servidoras dos órgãos de segurança pública da importância do seu papel no processo de transformação necessário para tornar as polícias instituições cidadãs, a ideia da criação de uma rede para o atendimento das vítimas esteve voltada para a humanização dos procedimentos e para proteção efetiva pelas instituições policiais.

Assim, ancorada em iniciativas políticas de governo, a Rede Lilás nasceu de um movimento de implementação de uma perspectiva de gênero, representada especialmente com aquela Secretaria de Política para Mulheres – que hoje está extinta - em parceria com a Secretaria de Segurança Pública estadual, em 2012. Como rede, ela visa articular órgãos públicos – a Polícia Civil, através das Delegacias da Mulher, a Brigada Militar, através da Patrulha Maria da Penha, o Instituto Geral de Perícias, estruturado com a Sala Lilás, e a SUSEPE, em casos que levam à prisão de denunciados e que passam pelo projeto Metendo a Colher, da Coordenadoria da Mulher daquela instituição. Além das instituições de segurança e justiça envolvidas, a Rede Lilás também engloba iniciativas políticas institucionais como o Centro de Referência da Mulher, além de projetos das próprias secretarias, como o Serviço de Informação à Mulher e o Ônibus Lilás.

Como uma ideia de rede, a articulação está projetada a partir de quatro eixos estratégicos: denúncia e acolhimento; proteção das mulheres; punição dos agressores; e

inclusão produtiva e independência. Assim, para além dos órgãos públicos articulados em rede, há uma série de projetos, iniciativas e parcerias com outras instituições envolvidas nos eixos temáticos. De acordo com essa proposta política, este estudo está restrito a pessoas que passaram pelo eixo de proteção das mulheres, onde estão incluídos os órgãos de segurança e justiça. De toda forma, ainda que não sejam o objeto de estudo mais específico desse trabalho, esses projetos são importantes para permitir uma imagem geral do que é, onde atua e, especialmente, de como se concebe a proposta da Rede Lilás e as políticas públicas que com que ela dialogam. Pela proposta, os eixos comunicam-se com projetos políticos de governo que não dão enfoque necessariamente às questões de gênero, mas que permitem incluir o tema como parte da política pública, como é o caso de projetos como RS Mais Igual, que é um programa estadual para complementação de renda e geração de oportunidades em diálogo com projetos como o Bolsa Família, e o Pacto Gaúcho pela Educação, um acordo de cooperação que envolve o PRONATEC para trabalhar com as demandas de mercado para a qualificação de alunos do ensino técnico profissionalizante.

Figura 1 – Eixos estratégicos e projetos que compõem a Rede Lilás



Fonte: COSTA SILVA, Camila. *Mulheres e uma política de proteção à violência: olhares sobre a Rede Lilás na cidade de Porto Alegre – RS, 2017.*

No campo de *proteção das mulheres*, onde estão abrigados os órgãos de segurança e justiça, a proposta da rede é de um ciclo completo entre essas instituições e em diálogo com o Poder Judiciário, com o encaminhamento, entre outros, de medidas protetivas ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher. Em síntese, a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher³² é a responsável pelo atendimento especializado e qualificado a mulheres e, evidentemente, pelo registro de ocorrências policiais e a investigação do delito, acompanhamento das vítimas e encaminhamento a outros órgãos, como o Instituto Geral de Perícias e Departamento Médico Legal (IGP/DML), hospitais, etc., e o encaminhamento das medidas protetivas de urgência ao judiciário em até 48 horas. O IGP/DML, através da Sala Lilás, é responsável pela produção de exames periciais e pelo atendimento psicossocial de maneira especializada, devendo garantir reserva e atendimento qualificados às mulheres atendidas e uma sala específica para pessoas em situação de violência doméstica. A Brigada Militar, por sua vez, é quem executa o projeto da Patrulha Maria da Penha: a proposta é fiscalizar o cumprimento das medidas protetivas de urgência solicitadas nas Delegacias da Mulher. Criada em outubro de 2012, em um momento em que diferentes iniciativas de prevenção à violência tomavam forma no país³³, a Patrulha Maria da Penha é um projeto concebido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e pela hoje extinta Secretaria de Políticas para as Mulheres estadual.

A atuação da Patrulha se dá a partir da parceria instituída com a Delegacia Especializada de Atendimento a Mulheres. A partir da produção de relatórios diários elaborados pela Polícia Civil, a Brigada Militar passou a tomar conhecimento de todos os pedidos de medidas protetivas de urgência realizados pelas mulheres no momento do registro das ocorrências policiais, passando, então, a acompanhar os casos identificados pela Polícia Civil como mais graves, observando o cumprimento das medidas por agressores e vítimas, antes mesmo de que sejam expedidas pelo judiciário. Agindo no sentido de prevenir o acirramento das violências sofridas muito recentemente, os profissionais que atuam na Patrulha incluem casos enquadrados nas medidas protetivas de urgência antes mesmo do deferimento judicial dessas medidas, que pode levar de 48 a 72 horas. Essa atuação imediata se dá em razão das possibilidades reais de acirramento da violência no momento imediatamente posterior à agressão que gera o pedido de

³² Atualmente, existem vinte DEAMs em funcionamento no rio Grande do Sul: Alvorada, Bagé, Bento Gonçalves, Canoas, Caxias do Sul, Cruz Alta, Erechim, Gravataí, Ijuí, Lajeado, Novo Hamburgo, Passo Fundo, Pelotas, Porto Alegre, Rio Grande, Santa Cruz do Sul, Santa Maria, Santa Rosa, Uruguaiana e Viamão.

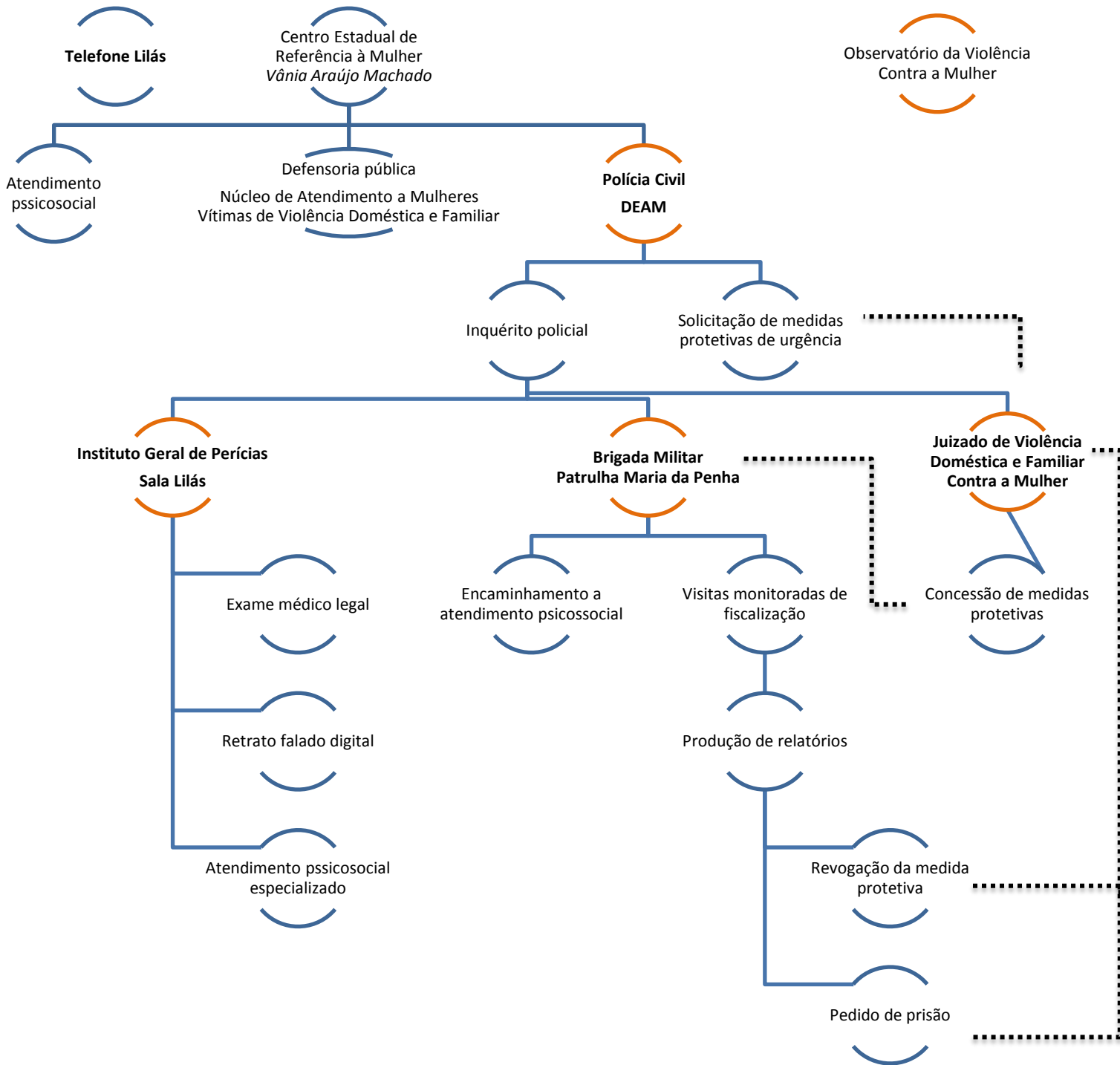
³³ Esses projetos foram investigados na pesquisa A aplicação de medidas protetivas para mulheres em situação de violência das cidades de Porto Alegre (RS), Belo Horizonte (MG) e Recife (PE), financiada pelo projeto Pensando a Segurança Pública nº 3, da SENASP (AZEVEDO *et al*, 2016)

urgência – e que é quando as mulheres que recém sofreram agressões e denunciaram estão efetivamente mais vulneráveis. A partir dali, também cumprem um cronograma diário de visitas a serem realizadas pelas viaturas da Patrulha.

Além dessas instituições integradas, há outros projetos em órgãos de segurança e justiça pelos quais passam os casos de violência doméstica acampados pela Rede Lilás. O trabalho na SUSEPE em relação à violência doméstica centra-se no projeto *Metendo a Colher*, que desenvolve grupos cooperativos com presidiários e, especialmente em relação à Rede Lilás, mantém um acordo de comunicação que notifica a Patrulha Maria da Penha toda vez que é expedido um alvará de soltura. O trabalho do Observatório da Violência Contra a Mulher é parte do departamento de gestão da Secretaria de Segurança Pública do Estado e compila dados repassados pelas instituições de segurança, observatórios municipais etc. desde setembro de 2013 e é inovador em relação à organização de dados e estatísticas sobre violência doméstica e familiar no estado. O Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher se articula com os órgãos policiais para o recebimento e a efetivação da política de execução das medidas protetivas de urgência, em comunicação com a Polícia Civil e a Patrulha Maria da Penha³⁴. Ainda, há iniciativas não incluídas oficialmente no eixo de organizações articuladas na rede, como o Centro Estadual de Referência da Mulher, órgão vinculado à Secretaria de Políticas para as Mulheres, que atende situações de violência através do Telefone Lilás ou presencialmente, acionando serviços competentes para cada caso. Como parte da Rede Lilás, a instituição tem vínculos com órgãos de redes municipais, como os CRAS, CREAS e Centros Municipais de Referência da Mulher.

³⁴ Em paralelo, o Juizado de Porto Alegre executa o projeto “Grupo Reflexivo de Gênero”, que tem como proposta a reeducação de homens que se envolveram em situação de violência doméstica e familiar contra mulheres e que passam pelos trâmites judiciais. Até agosto de 2014, 120 haviam sido atendidos, dos quais apenas um reincidiu em crime.

Figura 2 – Articulação e procedimentos de órgãos integrados na Rede Lilás



Fonte: COSTA SILVA, Camila. *Mulheres e uma política de proteção à violência: olhares sobre a Rede Lilás na cidade de Porto Alegre – RS, 2017.*

Como proposta, a Rede Lilás é inovadora ao cruzar eixos temáticos e, na linha das diretrizes interdisciplinares da Lei Maria da Penha, construir recursos em diálogo entre instituições de justiça e com canais de vão além dos trâmites legais. Politicamente, no entanto, muitas alterações aconteceram na estrutura de governo desde a mudança de gestão administrativa do estado, no início de 2015. Atualmente, a Secretaria de Políticas para Mulheres está extinta, substituída pelo Departamento de Política para as Mulheres, um setor criado na Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos que compõe o governo atual. Embora oficialmente nenhum dos projetos atrelados a ela tenha sido encerrado, ainda é preciso conhecer na prática, no cotidiano das instituições – e das mulheres – como se dá atualmente essa articulação³⁵.

Em 2011, foi criada a Coordenadoria Estadual das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar, instituída pela Resolução n.º 904/2012-COMAG, em atendimento à Resolução n.º 128 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e que atende a todo estado. O Juizado de Violência Doméstica e Familiar de Porto Alegre atua dentro dessa rede, desenvolvida no Tribunal de Justiça do RS.

O trabalho de atendimento às mulheres percebidas vítimas de violência doméstica e familiar realizado pela Polícia Civil ocorre a partir dos serviços de registro e investigação policiais, oferecidos em todas as delegacias de polícia existentes no Estado do Rio Grande do Sul. Porém, é a partir do trabalho desenvolvido nas unidades especializadas no atendimento às mulheres vítimas de violência que ocorre a real articulação da instituição com o trabalho desenvolvido pela Patrulha Maria da Penha, que por ter sido lugar e espaço de boa parte desta pesquisa pretendo relatar melhor e mais detalhadamente adiante.

Em relação ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e à DEAM, a troca de informações em relação às medidas protetivas acontece mais por esforço das profissionais envolvidas do que propriamente em relação à uma estrutura assim definida. Na prática, todo registro policial feito por uma mulher que tenha sofrido qualquer espécie de violência doméstica e familiar a questiona se deseja ou não receber medida protetiva. Em caso positivo, seu pedido é encaminhado ao Juizado, que leva até 72 horas para responder – e, no dia a dia, sempre acaba por confirmar a medida. Não há, no entanto, uma formalidade institucional nessa relação. Juíza e delegada comunicam-se e dialogam juntas sobre os encaminhamentos necessários – e, que se em sua relação atual se mostra bem sucedido, permanece dependente mais da boa vontade e do diálogo das agentes do que de uma estrutura

³⁵ A matéria do Jornal o Comércio – “Centro de proteção a mulheres é esvaziado” - ilustra significativamente as observações de esvaziamento da população mesmo diante das afirmativas oficiais em relação à permanência do serviço: <http://jcrs.uol.com.br/site/noticia.php?codn=194054>

racionalizada que possa sustentar essa prática.

Para permitir balanços gerais sobre atuação das instituições em rede, o Observatório da Violência Contra a Mulher vem se mostrando uma das iniciativas institucionais importantes e que representou uma inovação ao processar dados de diferentes órgãos no que tange ao mesmo tempo, como meio de compreender qual o quadro, afinal, da violência doméstica no estado.

Um dos dados importantes para o contexto local e em relação ao trabalho institucional é o de que em Porto Alegre, desde sua implementação até junho de 2014, a Patrulha Maria da Penha registrou 11.713 visitas num total de 5.132 mulheres atendidas (LINCH, 2014). Na época, nenhuma das mulheres que solicitou as medidas protetivas de urgência e foi atendida pelo projeto voltou a ser vítima de violência. O gráfico a seguir é resultado de pesquisas do próprio observatório e ilustra os feminicídios consumados no estado desde 2012, numa análise comparativa entre os três primeiros meses de cada ano até 2015:

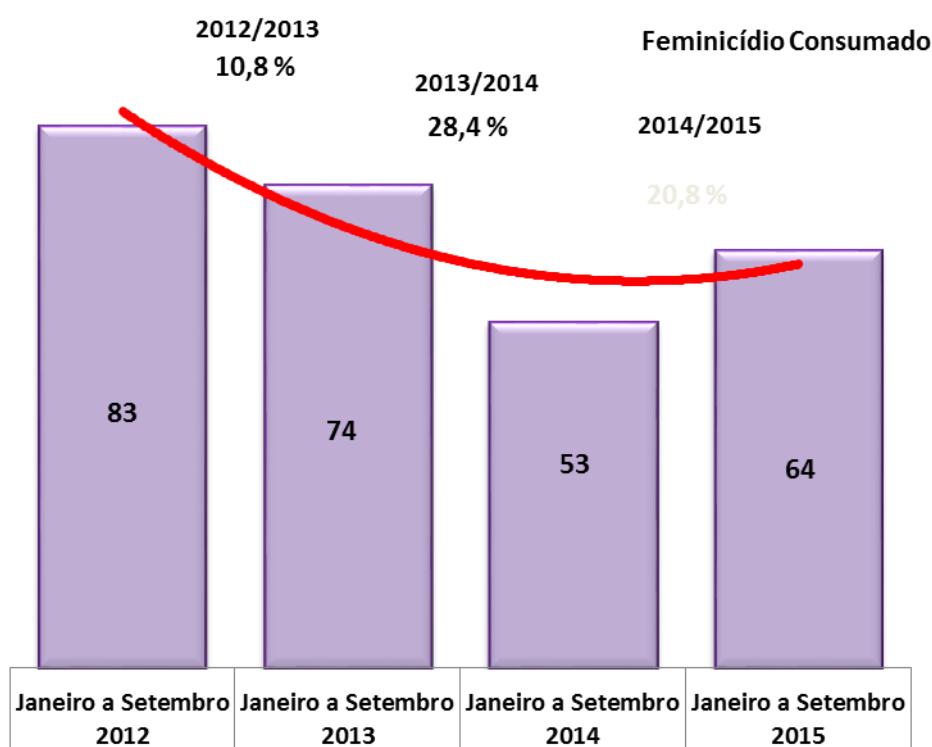


Gráfico 1 - Feminicídios consumados no RS de 2012 a 2015

Fonte: Resumo Indicadores de Violência Contra Mulheres e Meninas 2012 a 2015

Nos últimos dados apresentados pelo Observatório³⁶, o comparativo entre os períodos

³⁶ Conforme o “Resumo Indicadores de Violência Contra Mulheres e Meninas 2012 a 2015” (SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RS, s/d)

de janeiro a setembro de 2014 e 2015 apontou as seguintes situações: no caso das ameaças, constatou-se uma redução de 2.316 crimes (de 33.132 para 30.816), ou 7,0% a menos nos casos registrados. No que diz respeito às lesões corporais, também houve reduções: foram 594 casos a menos no período dos primeiros nove meses de 2014-2015 (de 18.369 para 17.775), o que representou uma queda de 3,2%. Em relação aos casos de estupro, foram 860 casos no mesmo período de 2014, contra 414 no ano de 2015, apontando uma queda importante: uma redução chegou de 446 crimes, 51,9%.

Ao mesmo tempo, há um registro de um aumento nos feminicídios, que elevaram de 53 para 64 casos (20,8%). Em registros, foram 11 vítimas a mais 2014 em comparação ao mesmo período de 2015.

Em suma, tratam-se de dados inovadores no que diz respeito ao registro e tratamento de dados relacionados à violência doméstica, familiar e de gênero. Em mãos, são ferramentas importantes que precisam ser melhor compreendidas para dar sentido à própria atuação institucional.

Para dialogar com dados nacionais, é importante lembrar que estamos no país onde quase 91 mil mulheres foram assassinadas entre 1980 e 2010, das quais 43,5 mil somente na última década, de acordo com o *Mapa da Violência 2012: Homicídios de Mulheres no Brasil* (WAISELFISZ, 2012). Nos dez primeiros meses de 2015, do total de 63.090 denúncias de violência contra a mulher, 31.432 corresponderam a denúncias de violência física (49,82%), 19.182 de violência psicológica (30,40%), 4.627 de violência moral (7,33%), 1.382 de violência patrimonial (2,19%), 3.064 de violência sexual (4,86%), 3.071 de cárcere privado (1,76%) e 332 envolvendo tráfico (0,53%). Os atendimentos registrados pelo Ligue 180 da Secretaria de Políticas para Mulheres da Presidência da República revelaram que 77,83% das vítimas possuem filhos e que 80,42% desses filhos também presenciaram ou sofreram a violência.

O *Balanço 2014 do Ligue 180 – Central de Atendimento à Mulher*, indicou que em mais de 80% dos casos de violência reportados, a agressão foi cometida por homens com quem as vítimas têm ou tiveram qualquer forma de vínculo afetivo. Esses dados denotam como essa forma de violência passa a ser parte do dia-a-dia nacional: em 43% dos casos de violência registrados em 2014 pelo 180, as violências ocorriam diariamente e em 35%, semanalmente.

A medidas protetivas de urgência já tinham forte fundamento para uma execução como política pública: a análise das estatísticas criminais sobre os homicídios contra mulheres, ocorridos no âmbito doméstico e familiar, os caracterizou como crimes anunciados, uma vez que, em mais de 80% dos casos investigados, a vítima já havia realizado o registro policial de violências praticadas pelo agressor e, grande parte das vítimas destes homicídios anunciados

possuía medidas protetivas deferidas pelo judiciário. Outro importante dado que passou a ser conhecido a partir da análise das estatísticas criminais demonstrou que a maioria dos homicídios contra mulheres ocorre em um período de três meses após a data da última ocorrência policial registrada pela vítima (AZEVEDO *et al*, 2016).

A munição estatística permite um olhar, dentro do contexto nacional, do quadro atual de instituições e da violência no estado que implementou a Rede Lilás. São imensos os desafios para a garantia de direitos e para a efetivação de atendimentos e práticas de proteção a mulheres, mas as iniciativas surgidas desde a lei Maria da Penha, especialmente aquelas orientadas pelas diretrizes de atendimento que extrapolam o campo penal, mostram-se como práticas de gestão de políticas *possíveis* – ou, ao menos, como iniciativas públicas melhor estruturadas e que merecem ser conhecidas em todas as suas perspectivas. A intenção, aqui, é partir da prática cotidiana para conhecer como mulheres que passaram pelos mecanismos institucionais vivem e experimentam as políticas públicas de que são razão.

3. OLHO DE VER E CHORAR: MULHERES DAQUELAS SALAS E CORREDORES

3.1. Escolhas metodológicas

Já apresentei antes os objetivos desta pesquisa - no geral, compreender os efeitos da Rede Lilás na visão de mulheres que passaram por ela e, como específico, conhecer a estrutura e o modo de atuação dessa rede para dar contexto a essas percepções. Sobre como me propus a realizar entrevistas com mulheres para conhecer a maneira como elas percebem as medidas protetivas de violência doméstica e familiar, garantia legal aplicada pelo judiciário, integrante da Rede Lilás, e executada através de políticas públicas como a fiscalização proposta pela Lei Maria da Penha. Realizei entrevistas semiestruturadas em dois pontos da Rede Lilás: na Brigada Militar, executora da Patrulha Maria da Penha, e no Juizado de Violência Doméstica e Familiar, onde se realizam as audiências relacionadas às medidas protetivas da Lei Maria da Penha. Foi nesses lugares que entrevistei as 17 mulheres que encontrei nos últimos dois anos - e também neles que pude observar, presenciar e conhecer modos de atuação e funcionamento desses lugares por onde passam as mulheres.

As entrevistas, instrumento bastante utilizado na coleta e produção de dados nas ciências sociais em geral, têm passado por mudanças nas últimas décadas, tomando força e credibilidade como ferramenta independente de pesquisa em razão de suas possibilidades de contribuição linguística e de análise do discurso e do conteúdo que suas produções tornam possível (GOLDERBERG, 2004).

Entre setembro e outubro de 2014, acompanhei os atendimentos de uma viatura da Patrulha Maria da Penha em Porto Alegre, no 9º Batalhão de Polícia Militar e mais de trinta audiências realizadas no 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da cidade. Naquele período, realizei 12 entrevistas com mulheres que passaram pelos atendimentos da Patrulha Maria da Penha e pelas audiências relacionadas a medidas protetivas de urgência no Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher. De todas elas, cinco foram atendidas pelo projeto da Brigada Militar e sete não receberam esse atendimento. Aquelas incluídas na Patrulha Maria da Penha foram entrevistadas durante as visitas realizadas pelos policiais, cujo trabalho acompanhei, sempre após o atendimento em suas casas ou locais de trabalho. As mulheres não atendidas pelo projeto foram entrevistadas na 1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, no Foro Central de Porto Alegre, sempre após suas audiências sobre as medidas protetivas. Depois desse primeiro momento, passados mais de quinze meses, voltei à campo entre os meses de agosto e setembro de 2016 a fim de realizar

novas entrevistas com mulheres atendidas pela Rede Lilás. Conversei com mais cinco mulheres, todas clientes da 1ª Vara do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher de Porto Alegre, saídas das audiências relacionadas às suas medidas protetivas. Reconheci a importância desse retorno ao retomar contato com visões que já havia percebido e conhecido novas em outro contexto – depois de trocas de gestão administrativa do Estado e extinção da secretaria política responsável por parte dessas políticas. Minha pergunta era a mesma e permaneceu viva: como elas vivem e experimentam a Rede Lilás?

Ao todo, as entrevistas com mulheres vítimas de violência doméstica dividiram-se da seguinte forma:

	Nomes	Situação de atendimento	Situação da medida protetiva	Ano
Interlocutora 01	Ana	Patrulha Maria da Penha	Mantinha	2014
Interlocutora 02	Beatriz	Patrulha Maria da Penha	Mantinha	2014
Interlocutora 03	Claudia	Patrulha Maria da Penha	Desistiu	2014
Interlocutora 04	Denise	Patrulha Maria da Penha	Mantinha	2014
Interlocutora 05	Elisa	Patrulha Maria da Penha	Mantinha	2014
Interlocutora 06	Fabiana	Juizado	Mantinha	2014
Interlocutora 07	Gabriela	Juizado	Mantinha	2014
Interlocutora 08	Iara	Juizado	Mantinha	2014
Interlocutora 09	Joana	Juizado	Substituída por acordo de respeito	2014
Interlocutora 10	Karina	Juizado	Desistiu	2014
Interlocutora 11	Larissa	Juizado	Desistiu	2014
Interlocutora 12	Maria	Juizado	Desistiu	2014
Interlocutora 13	Naiane	Juizado	Mantinha	2016
Interlocutora 14	Olga	Juizado	Mantinha	2016
Interlocutora 15	Patrícia	Juizado	Mantinha	2016
Interlocutora 16	Raíssa	Juizado	Mantinha	2016
Interlocutora 17	Sandra	Juizado	Mantinha	2016

Tabela 1 – Mulheres em situação de violência entrevistadas entre 2014 e 2016

Acompanhei, do dia 04 de agosto de 2014 até a primeira semana de setembro daquele ano, o trabalho diário de visitas realizado pela Patrulha Maria da Penha do 9º Batalhão de Polícia Militar, participando das saídas e visitas de sua única viatura. Nas mais de vinte ações

que presenciei, observei os atendimentos, os manejos e classificações de casos que devem ser mantidos e encerrados, as considerações dos agentes sobre distintos casos de violência doméstica e sobre os discursos e posturas das interlocutoras e das mulheres que estiveram em audiências que observei nesses dois anos, além das situações enfrentadas pelos soldados dentro da própria instituição militar, como recentes remanejamentos, trocas de comando e orientações acerca da prioridade e da atuação do projeto, que nesse momento acabo por trabalhar aquém das muitas informações que o próprio campo me dava.

No 9º Batalhão de Polícia Militar, fui recebida pelos soldados. Após encaminhar o ofício de apresentação da pesquisa ao Comandante, os próprios soldados me ofertaram poder acompanhar os atendimentos e visitas realizadas pela Patrulha Maria da Penha. Durante mais de um mês, esse acompanhamento foi tranquilo e recebi, inclusive, cópias de documentos e informativos inúmeras vezes. Quando me apresentavam a outras pessoas do batalhão, costumavam anunciar que “essa é a nossa mestrandia” e, quando estavam comigo na viatura, às vezes brincavam com a minha presença me chamando de “patrulheira”. Com a troca de comando, que explico melhor adiante, os contatos se tornaram mais difíceis na medida em que os atendimentos também ganhavam escassez. No final de um mês, a soldada com quem havia mantido maior contato até então me explicou, por telefone, que com a diminuição dos atendimentos agora eu “poderia não ter mais interesse em acompanhar apenas uma ou outra visita”. Lamentou ao telefone, tentou explicar que agora o trabalho era diferente. Eu agradei de qualquer maneira a gentileza das informações e, depois disso, ninguém entrou mais em contato.

No campo judicial, pude observar mais de 60 audiências de medidas protetivas nos últimos dois anos 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Porto Alegre - na primeira vez, em setembro de 2014 e, mais recentemente, em agosto de 2016. Em 2014, acompanhei as audiências sobre medidas protetivas no Foro Central de Porto Alegre e fui bem recebida pela juíza titular, que permitiu que acompanhasse todas as audiências – e que aconteciam nas segundas e quartas. Até o final de outubro, assisti em torno de 30 audiências sobre medidas protetivas, observando discursos produzidos acerca dos procedimentos de medidas e da violência pelas vítimas e pelos agentes.

Com o tempo, a juíza passou a me perguntar o que eu pensava acerca de cada caso e a fazer comentários acerca do dia e das audiências. Para facilitar meu trabalho e a privacidade das vítimas, ofereceu uma sala do cartório judicial para que eu realizasse as entrevistas – e que acabei por utilizar

Em agosto de 2016, retornei àquele Juizado. Apesar da demora em conseguir contato

com a juíza – e que passou por informações diferentes de diferentes servidores – sua aceitação foi pronta à minha chegada, assim que a alcancei para falar outra vez da pesquisa. Dessa vez, realizei entrevistas no Foro Central e no Foro da Restinga. Da dinâmica do Juizado, minha espera por cada entrevista fez com que outra vez pudesse observar mais de 30 audiências durante um mês, e que me elucidaram o olhar para as percepções das mulheres entrevistadas e mesmo além de seus relatos.

3.2. A Patrulha Maria da Penha

A Patrulha é realizada por equipes compostas por até quatro policiais militares – com a presença de ao menos uma mulher – que devem fiscalizar o cumprimento das medidas pelos acusados. O trabalho envolve visitas às residências de mulheres que receberam as medidas. Essas visitas incluem questionamentos das vítimas e de outras pessoas que com elas convivam a fim de compreender a situação familiar e minimizar prováveis riscos a que elas possam estar submetidas. O trabalho, que inicialmente atendia apenas os Territórios da Paz de Porto Alegre (Bom Jesus, Lomba do Pinheiro, Cruzeiro e Restinga Velha), hoje está disponível para todo o município, embora permaneça com a mesma estrutura de seis viaturas³⁷.

A Patrulha Maria da Penha existe desde 2012 na cidade, quando começou seus monitoramentos nos Territórios da Paz. Desde setembro de 2013, o atendimento da Patrulha se estendeu a todas as regiões e hoje está distribuído de acordo com elas. Ao todo, há seis equipes e viaturas destinadas a atender o programa, sendo que algumas dividem-se entre suas regiões e outras que ainda não contam com viaturas.

No 9º Batalhão de Polícia Militar, na avenida Praia de Belas, a equipe da Patrulha ocupa uma pequena sala com duas mesas. Até agosto, este batalhão era o único que contava com uma viatura destinada apenas para a atenção às mulheres sob medida protetiva da área, que atende a região central e as ilhas da cidade. Nele trabalhavam três soldados: duas mulheres e um homem. Conforme o relato da soldada mais antiga do projeto, o batalhão é o que recebe menor quantidade de registros de ocorrências para visitas: no início, eram recebidos entre 11 e 15 casos por semana, sendo que em setembro esse número variava num total de quatro a sete atendimentos semanais.

³⁷ O projeto também se estendeu a outras cidades do estado e hoje conta com vinte patrulhas: além das seis de Porto Alegre, duas em Canoas, e outras nos municípios de Alvorada, Bagé, Cachoeirinha, Caxias do Sul, Charqueadas, Cruz Alta, Esteio, Novo Hamburgo, Passo Fundo, Pelotas, Rio Grande, Santa Cruz do Sul, Santana do Livramento, Uruguai e Vacaria.

Entre as mulheres atendidas pela Patrulha Maria da Penha que entrevistei, cinco haviam solicitado a medida durante seus registros de ocorrência na DEAM e se encontravam no prazo de 72 horas até a decisão judicial de confirmação da medida. Em razão do caráter emergencial, a fim de prevenir recorrências, os registros mais recentes ganham prioridade nas visitas. Nesses atendimentos iniciais, as vítimas são orientadas sobre o que ainda deve ser feito para garantir a medida (como a necessidade de comparecer ao foro) e sobre o funcionamento da Patrulha Maria da Penha e da Rede Lilás, o que ilustra os tipos de atendimento que eram mais comuns pela equipe policial durante a pesquisa de campo.

A manutenção e a escolha do atendimento da Patrulha são definidas pela gravidade dos casos, registrados em certidão. Há seis tipos distintos de certidão utilizada pelos policiais para qualificar cada caso: “certidão negativa de endereço”, “certidão de informação de término de atendimento à vítima”, “certidão de fiscalização de medida protetiva com retorno de companheiro(a) ao lar”, “certidão de recusa de atendimento por parte de vítima de violência doméstica”, “certidão de vítima em situação de vulnerabilidade”. Essas certidões são entregues nas sextas-feiras, junto a todos os atendimentos da semana, quando também são recebidas as novas ocorrências. A única exceção é a certidão de vulnerabilidade que certifica que a vítima deve ganhar atendimento prioritário e, em razão da emergência, é a única que é entregue no final do mesmo dia para o 19º BPM, batalhão da Zona Norte da cidade, que centraliza essas informações e encaminha os pedidos de prisão aos Juizados. Nestes casos, a mulher vítima passa a receber atenção especial da equipe, que aumenta a frequência das visitas para prevenir situações de risco.

Quanto aos chamados telefônicos, há um telefone celular destinado ao atendimento pela Patrulha Maria da Penha daquele batalhão, e que funciona durante 24 horas, ainda que não haja plantão. Assim, caso a mulher ligue para o telefone indicado fora do expediente, seu chamado será incluído entre os chamados comuns da Brigada Militar. Nesse caso, como o telefone disponível é um celular, os atendentes não acessam nenhum sistema e não conferem a situação da ligação. Embora na entrevista com agentes institucionais houvesse a afirmação de que há um sistema que identifica o chamado das mulheres quando essas são vítimas de violência doméstica já atendidas pela Patrulha, no 9º BPM a soldado não fez referência a esse sistema. Quando há um chamado e a equipe já não está em plantão, sabe-se apenas que se trata de Patrulha porque é um telefone informado apenas com esse fim para as mulheres, mas não há como indicar a vítima, nem o agressor e tampouco de que caso se trata.

No início da pesquisa, perguntei se quando as mulheres ligam fora do horário de atendimento e são atendidas fora do plantão há um retorno no dia seguinte pela equipe. Esse

retorno só acontece quando os casos são classificados como graves, a critério dos policiais que façam as ocorrências. Assim, de uma forma ou de outra, todos os policiais acabam fazendo análises, verificando e catalogando a gravidade dos casos no contato com as mulheres, mesmo quando são apenas homens que estão atendendo uma ocorrência fora de expediente. Com as visitas sempre programadas para os horários comerciais, também foi possível notar que, muitas vezes, as vítimas não eram encontradas em suas casas, além de dificilmente haver informações sobre locais de trabalho. Mesmo que os locais de trabalho fossem informados, estes só poderiam ser percorridos quando permanecessem na região do batalhão, o que acaba por impedir inúmeros atendimentos. Durante todo o mês em que acompanhei os atendimentos, nunca encontramos uma vítima em sua residência nas regiões das Ilhas da cidade. Nesses casos, os policiais sempre afirmavam a dificuldade com aquela região em razão das “mulheres que trabalham”. A partir dessas primeiras constatações, pude notar como era comum que a maior parte das mulheres atendidas em suas casas fosse, de fato, de donas de casa.

Durante a pesquisa, a Patrulha Maria da Penha passou por modificações que influenciaram nas prioridades e no atendimento policial. Até agosto, ele contava com uma viatura que se dedicava ao atendimento exclusivo das vítimas, que incluía o tempo de horas que fosse necessário a cada atendimento. Nos dias de trabalho que acompanhei ao longo de dois meses, o período de trabalho exclusivo com a Patrulha permitia que se fizessem uma média de dois atendimentos por dia, que envolviam longos diálogos e escutas, auxílios e solução de dúvidas por parte das policiais.

No início do trabalho de campo, os soldados já comentavam inúmeras vezes as trocas de chefia imediata e de comando. Nos últimos dias de agosto de 2014, houve uma troca de comando do batalhão, que foi assumido pelo “Major Vieira”. Em apenas um dia, os horários de trabalho e os soldados responsáveis pelo atendimento foram remanejados. A Patrulha passou a dividir seus trabalhos de visitação com outras atividades do policiamento ostensivo que não envolvem registros de ocorrências: a Patrulha Escolar, que trabalha com policiamento e ações de presença em escolas e o PROERD, projeto educativo de “prevenção ao uso de drogas e combate à violência”.

Nos dias seguintes, fui informada de que a viatura, com essas novas atividades, passou a somar oito soldados divididos em dois turnos. A Patrulha Maria da Penha ficou com três soldados: uma soldada antiga, Daiana, com a qual já acompanhava os atendimentos, e dois novos, não treinados para a Lei Maria da Penha. As visitas, que antes aconteciam entre as 14h e as 17h, passaram a ser realizadas no turno da manhã, entre 9h e 11h – sempre depois do horário de entrada e antes do horário de saída das escolas, quando eles deveriam realizar

patrulhamento escolar. Em uma semana, houve um claro esvaziamento do atendimento das mulheres. Nas semanas seguintes, passaram a trabalhar também nos horários de recreio em escolas que solicitassem a presença policial.

Embora isso não tenha sido referido pelos agentes institucionais, os relatos da soldada responsável afirmavam que todas as outras viaturas já dividiam os atendimentos da Patrulha com outros projetos de policiamento. Algumas vezes, a soldada ressaltou que esse problema era menor naquele batalhão em razão dos poucos casos sob sua responsabilidade, que tendiam a diminuir. Desde o início do trabalho de campo, as agentes costumavam referir-se à efetividade do projeto, atribuindo à presença policial da viatura na região central à diminuição do número de casos, repetindo um discurso que ganhou força como nova justificativa para a acumulação de atribuições, especialmente para aquela soldada. Embora ela repetisse o sucesso da diminuição de atendimentos da Patrulha, muitas vezes mostrava-se claramente decepcionada e triste com as mudanças institucionais. Nas anotações de meu diário de campo, consta a seguinte anotação para o dia 04 de setembro de 2014:

Cheguei às 7h para acompanhar o novo horário dos atendimentos. Esperei pouco tempo até que aparecesse a soldada Daiana e me visse: "ah, guria! Tu madrugou, mas hoje não tem". Contou que o Comandante ligou às 6h30min para avisar que, naquele dia, a viatura faria apenas patrulhas escolares. Houve algum conflito na escola Anne Frank e eles agora deveriam passar com a viatura na entrada, no intervalo, na saída, seguir para outras escolas entre esses horários. Enquanto narrava tudo o que deveria ser feito para que não fizessem o que, até poucos dias atrás, era seu único trabalho, era enumerava as atividades com os dedos e tocava as mãos visivelmente abalada. Eu lamentei, ao que ouvi: "Fazer o quê? Manda quem pode e obedece quem precisa, né?". Disse que voltaria amanhã. Agora, é preciso que eu telefone todas as manhãs antes de sair porque não há como saber, a não ser poucos minutos antes, o que será ordenado em relação ao trabalho do dia. Desde as últimas mudanças na viatura que acumulou inúmeras tarefas "menos importantes", definitivamente, a Patrulha da violência doméstica não é prioridade do Comando. (Diário de campo, 04/09/2014)

É importante ressaltar que a redução do horário passou a impactar nas próprias intervenções particulares dos e das policiais. Na prática de atendimento, a mesma soldada passou a programar os encerramentos dos casos que começou a julgar, com maior frequência, menos importantes. Em todos os atendimentos, repetia-se às vítimas a orientação de que a polícia precisa privilegiar casos mais graves e que têm prioridade, mesmo quando não havia casos de vulnerabilidade atendidos pelo projeto. Foi possível notar uma orientação da soldada em diminuir os casos diante do pouco tempo disponível para os atendimentos específicos.

Muitas mulheres tiveram casos encerrados. Ontem, quando eu não estava, foram outra mais. Essa diferença é visível na atuação da soldada Daiana, diferente da Grazielle. Enquanto a Grazielle, que conheci primeiro, conversava longamente com as mulheres, Daiana é mais direta: explica tudo o que

é necessário e possível de maneira clara, é bastante assistente e educada com as mulheres, mas não quer ouvir todas as longas histórias que não estejam relacionadas ao que ela precisa fazer naquele momento e que parece mais acirrado com a acumulação de tarefas: encerrar casos, dar andamento a casos, terminar o atendimento. Tenho impressão de que muitas vezes a forma de conduzir a conversa leva às mulheres por uma opção de encerrar o pedido ou não. Em todos os casos em que as mulheres não haviam sido recentemente importunadas, o atendimento era encerrado porque elas já não precisavam mais – mas essa ideia vinha antes da soldada, ainda que não de maneira imposta, do que das próprias mulheres, que aparentavam concordar com algum acato e certa indiferença. (Diário de campo, 08/09/2014)

Ao mesmo tempo, das inúmeras ocorrências que chegam até a Patrulha Maria da Penha, muitas são encerradas por recusa de atendimento por parte da vítima. Fui informada de que embora não haja dados concretos acerca dessa desistência, trata-se “da maioria” das situações. Enquanto acompanhava os atendimentos, pude notar que, muitas vezes, as policiais insistem em ligações e nas visitas residenciais, até que certificam a ausência de interesse pelo atendimento.

Entre as entrevistas com agentes institucionais, os períodos de acompanhamento de atendimentos junto a policiais militares e as entrevistas realizadas com mulheres vítimas de violências que foram atendidas pela Patrulha Maria da Penha e também que não receberam esse atendimento, foi possível perceber um grande desencontro de informações. O primeiro está relacionado à existência de um sistema de informações sobre as vítimas que permitiria a identificação dos casos no momento de novas denúncias e ligações, mas que o 9º BPM, que acompanhei, não conhece na prática. Seu único recurso específico é o telefone celular destinado apenas à Patrulha Maria da Penha daquele batalhão. Além disso, em todos os momentos que procuravam me explicar o funcionamento da Patrulha Maria da Penha de maneira geral, em relação ao seu batalhão e aos outros, as soldadas sempre referiram que todos os registros daquela região lhe eram encaminhados, sem houvesse uma filtragem inicial pela DEAM. O mesmo se repete com as entrevistas realizadas com a Delegada Anita³⁸ e a Major Najara: em seus relatos sobre o funcionamento e a distribuição dos casos, todas as denúncias eram distribuídas para o atendimento pelo projeto. No entanto, nenhuma das sete mulheres que receberam medida protetiva e que entrevistei no juizado referiu conhecer a Patrulha Maria da Penha. As duas mulheres que referiram conhecer algum projeto “semelhante” mencionavam o “botão do pânico”, referindo-se a programas de televisão que apresentaram o projeto mais conhecido e iniciado na cidade de Belo Horizonte, em Minas Gerais.

³⁸ No relatório de pesquisa do Projeto Pensando a Segurança Pública nº 2, “O Atendimento de Crianças, Adolescentes e Mulheres Vítimas de Violência pelas Instituições de Segurança Pública das Cidades de Porto Alegre, Belo Horizonte e Distrito Federal” (AZEVEDO *et al*, 2013)

3.3. O Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher

O 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Porto Alegre é dedicado apenas às audiências e solicitações que envolvem medidas protetivas. Dividindo o espaço do quinto andar com o 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, cabe a este a resolução dos conflitos depois do estágio das medidas protetivas. Ao primeiro, chegam as mulheres que solicitaram medidas protetivas no momento do registro na Delegacia da Mulher e que, depois de concedidas judicialmente, têm suas audiências marcadas para concessão, manutenção ou revogação da proteção judicial, geralmente na presença dos acusados e, em média, em um tempo de dez dias depois da violência que deu origem ao pedido de medida.

Em média, o Juizado realiza de oito a 10 audiências em um turno – chegando a 16 nas audiências realizadas do Foro da Restinga. Em sua maior parte, as solicitações de medidas se originam da Delegacia especializada de Porto Alegre, ainda que todas as outras tenham competência para fazer o registro. No geral, as medidas mais solicitadas são as proibitivas, que são as que dão determinação para que o agressor não se aproxime da mulher em sua casa, local de trabalho ou mesmo intencione qualquer tipo de aproximação, ainda que por telefone, mensagem etc. A segunda, que é uma variação dessa, é a medida de afastamento, para os casos em que os envolvidos ainda são casados ou mesmo só residem na mesma casa.

O inquérito que acompanha o pedido chega ao Judiciário com os antecedentes policiais do acusado, relacionado a tudo que já chegou à polícia, não apenas por casos processuais. As medidas protetivas de urgência mais solicitadas pelas mulheres que procuram a polícia civil e logo as têm deferida judicialmente são as de caráter proibitivo, referentes à proibição de contato entre as solicitantes e os acusados, quando os mesmos residem em locais diferentes, e as medidas de afastamento, quando dividem a mesma residência (AZEVEDO *et al*, 2016).

No geral, a medida é decidida solicitada junto à DEAM é concedida de imediato. Em caso de deferimento da medida, inclusive afastamento. Uma das curiosidades que acompanhei é que como há muitos casos em que as mulheres que solicitaram a medida acabam por se retratar, os juizados ligam para essas mulheres para confirmarem suas vontades em relação aos pedidos, especialmente quando se trata de medidas de afastamento. Nas falas da juíza, há relatos de casos de *pena* dos ex-parceiros ou, por outro lado, quando se fala de uma *efetividade* esperada por elas, são comentários carregados da impossibilidade de dar às vítimas mais que a decisão formalizada no papel e, na hipótese da violência, a prisão.

Em Porto Alegre, entre os anos de 2013 e 2016 foram 67350 processos relacionados à

casos de violência doméstica e familiar contra a mulher. Destes, 11398 seguem ativos hoje.

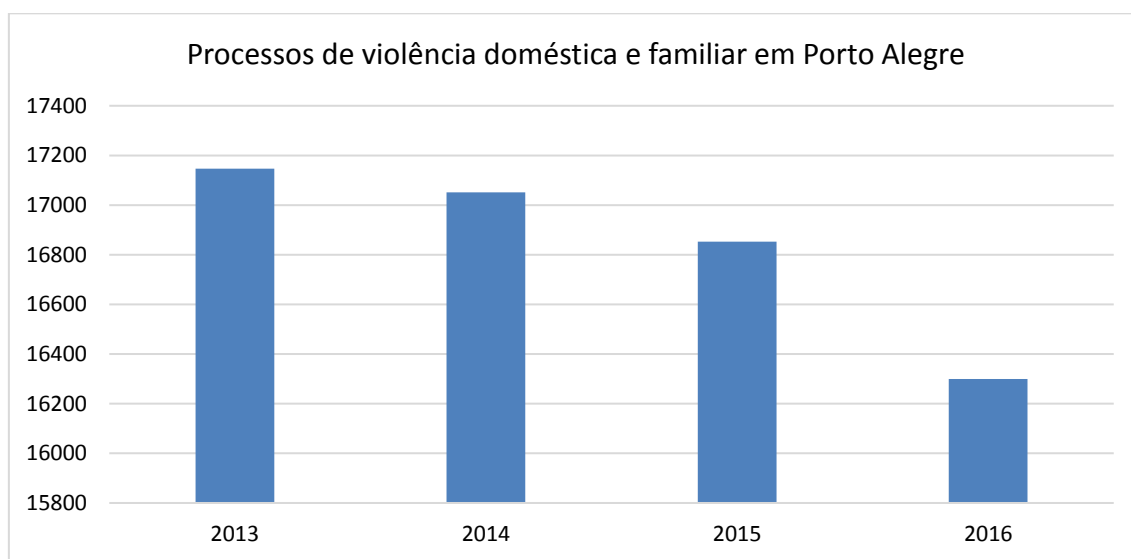


Gráfico 2 - Processos que tramitaram na comarca de Porto Alegre entre 2013 e 2016

Fonte: COSTA SILVA, Camila. *Mulheres e uma política de proteção à violência: olhares sobre a Rede Lilás na cidade de Porto Alegre – RS, 2017.*

Do que pude observar nas audiências, no entanto, e mesmo do que se seguiam dos relatos e *histórias* entre uma audiência e outra, é o mais comum que as mulheres permaneçam com as medidas sem que deem continuidade ao processo criminal, que corre apartado. Essas situações eram bastante comuns nas tardes que acompanhei os ritos processuais – muitas vezes, mulheres expressavam diretamente que pretendiam que seus companheiros se *tratassem*, recebessem orientações, ou só *mudassem*, desejos não abarcados pela lógica burocrática das audiências, carentes das possibilidades de diálogo para *esperanças* de mulheres, como previu Bárbara Musumeci (2012).

Quanto às mulheres entrevistadas em audiência e que desistiram de suas medidas protetivas ou as tiveram substituídas por acordos de respeito, foi possível observar que há uma postura do próprio juizado de priorizar a proteção das vítimas. Em conversas com a juíza durante os intervalos de audiências que acompanhei, ela confirmava o que foi possível perceber durante um mês de observação: sempre que houvesse um pedido de proteção por parte das vítimas, as medidas eram concedidas. De fato, durante a observação de mais de 30 audiências foi possível perceber que é muito difícil que as medidas sejam canceladas sem que haja um diálogo anterior que procure conhecer melhor a situação das partes. Mesmo para as hipóteses em que as mulheres descumpriram as medidas, mas que seus casos indicavam qualquer

necessidade precaução, a juíza preferiu adverti-las com discursos sobre a responsabilidade delas na resolução de suas vidas, mas manter as medidas. Assim, medidas são canceladas quando há resolução de outros temas, como pensão e guarda de filhos, tal como acontece na audiência de uma mulher entrevistada, e elas mesmas ponderam em audiência que a proteção cumpriu seu efeito e já não é necessária; quando se restringem a disputas patrimoniais sem ameaças ou envolvendo filhos e que são substituídas por encaminhamento à mediação ou por acordos de respeito. A única entrevista que realizei em que a vítima se disse injustiçada quando ao cancelamento da medida se trata claramente de uma exceção: sua medida foi substituída por acordo de respeito entre as partes quando se demonstrou ela procurava permanentemente o ex-companheiro, mentia em juízo em relação às ameaças de violência doméstica e utilizava o processo como espécie de revanche e por outras desconfianças, como de interesse dele pelo filho menor. Ela foi aconselhada, então, a procurar o DECA.

Não foram poucas as vezes que as medidas se expressavam em palavras de algumas como pedidos de socorro, como tentativas de alguma solução possível de busca ajuda um apoio *externo*, que como lembra Gregori (1993), acaba por cumprir um papel de restabelecer o equilíbrio das relações conjugais em momentos de conflito. Em outras, como uma tentativa que já parecia ter surtido algum efeito – e em juízo assisti mulheres desistindo das medidas por já ter *passado o susto*, e não sem sofrer as inevitáveis *avaliações pessoais* dos agentes públicos. Na experiência que tive no juizado e das tantas histórias que presenciei, para além das entrevistas, a única certeza em relação a esse espaço tão complexo como o da violência e dos afetos, é a da *impossibilidade*: impossibilidade verdadeira em traçar perfis definidos, em compreender todos os movimentos de dúvidas, resistências, mentiras, expectativas, raiva e reconciliação que cruzam suas vidas para muito além do rito público.

3.4. Sobre vidas e papéis: as mulheres e as percepções da política pública

Ana, 52 anos, zeladora de um antigo prédio do centro histórico, ex-namorada de um homem mais jovem, dependente químico, depois de ele ter quebrado toda a casa; Beatriz, 31 anos, garçõete de um bar na Rua da Praia, um filho de três anos, separada depois da última agressão; Claudia, 20 anos, branca, dois filhos de dois e de três anos em um apartamento de uma peça na Vicente da Fontoura, que desistiu da medida para o pai dos filhos, dependente químico, deixar de morar na rua; Denise, professora da rede pública, dois filhos com o ex-companheiro dependente químico, ensino superior, bem esclarecida sobre seus direitos e as

dificuldades do que ela mesma definiu como um sistema patriarcal; Elisa, 30 anos, secretária, os cabelos cortados com uma faca pelo ex-namorado que invadiu a casa enquanto ela dormia com o atual; Fabiana, 40 anos, moradora da Zona Norte, nenhuma agressão física; Gabriela, 35 anos, negra, trancada dentro de casa até que os vizinhos a dissessem que aquilo não era normal; Iara, 34 anos, negra, ameaçada com arma; Joana, 45 anos, moradora da Zona Norte; Karina, 32 anos, negra, que só queria se separar; Larissa, 25 anos, duas agressões na cabeça, hospitalizada antes de conseguir chegar à polícia; Maria, 25 anos, negra, estudante de direito, veio de outro estado pra viver um amor que virou ilusão³⁹. Claudias, Solanges, Carolinas de Jesus, Marias da Penha, Marias da Vila Matilde, do Humaitá, do centro antigo, da Restinga, do Lami, das ilhas da cidade. Sujeitas. Não pareceu possível traçar um perfil simples e comum entre as mulheres que entrevistei, e nem pude intencioná-lo em qualquer momento. De suas visões, há percepções que se assemelham, muitas vezes por razões distintas, sobre os limites, o alcance, a eficácia e o uso das políticas públicas protetivas em suas vidas.

Para considerar a potencialidade da fala de cada sujeita nesse momento, retomo a premissa de Saffioti (2004) para lembrar que quando se trata de pensar o que é ser sujeita - portadora de uma subjetividade -, os processos de subjetivação estão sempre condicionados aos reflexos da própria práxis humana, especialmente, em nossa sociedade, pelos seus atravessamentos de classe, gênero e raça/etnia, entrelaçados nesse *nó* contraditório, que ao mesmo tempo nos forma e potencializa nossas diferenças. É a partir delas e da experiência que daí deriva que se conformaram tantas percepções e que acontecem suas falas.

Parto para conhecer impressões e visões sobre o atendimento em pontos da Rede Lilás como política pública de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher. As entrevistas, as palavras, são elementos cruciais para abrir portas para esses olhares, como se assume pela propriedade da técnica. Para análise que segue, retomo os pontos significativos e em comum de seus discursos, procurando considerar os lugares de onde partem: quem são essas mulheres, suas idades, onde vivem, em que momento da vida – e da experiência da violência – se encontram. Embora não pretenda ofertar generalizações a partir de suas visões, é evidente que há questões em comum que se apresentam e que possibilitam inferir lacunas e caminhos em relação à experiência de mulheres como eficaz ou não. Ao mesmo tempo, que esses lugares de onde falam, inseridos em uma realidade social multifacetada, também têm a dizer sobre o que essas mulheres, quando se trata de uma experiência vivida, consideram que importa dizer (FONSECA, 1999). E é o que nos interessa.

³⁹ Os nomes originais foram substituídos para preservar as identidades das interlocutoras.

Dezessete mulheres: cinco delas entrevistadas durante os atendimentos da viatura da Patrulha Maria da Penha do 9º batalhão da Brigada Militar, em 2014, sete entre audiências do 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Porto Alegre, em 2014, e cinco entrevistadas no mesmo juizado, em 2016.



Figura 3 – Recorte de perfis das mulheres entrevistadas

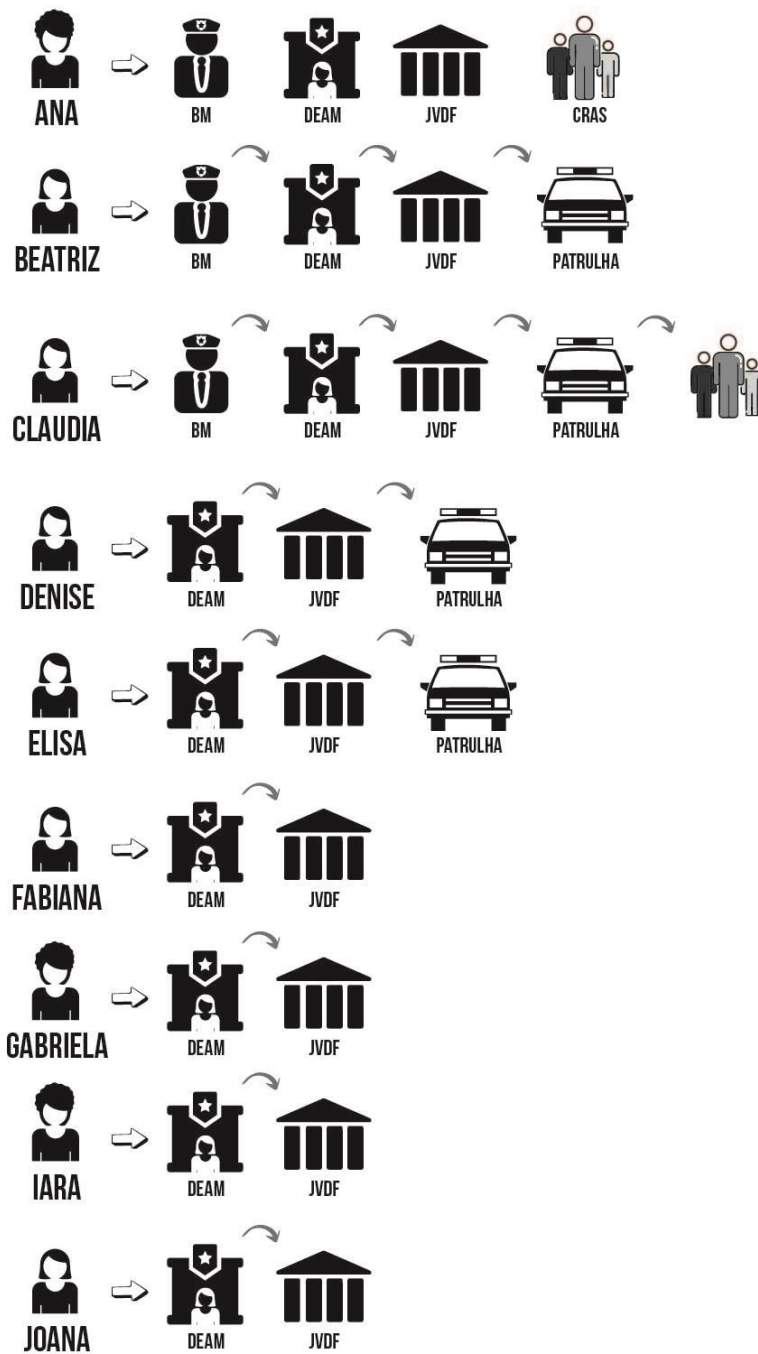


Figura 4.1 – Caminhos percorridos pelas mulheres entrevistadas até à concessão da medida protetiva

Fonte: COSTA SILVA, Camila. Mulheres e uma política de proteção à violência: olhares sobre a Rede Lilás na cidade de Porto Alegre – RS, 2017.

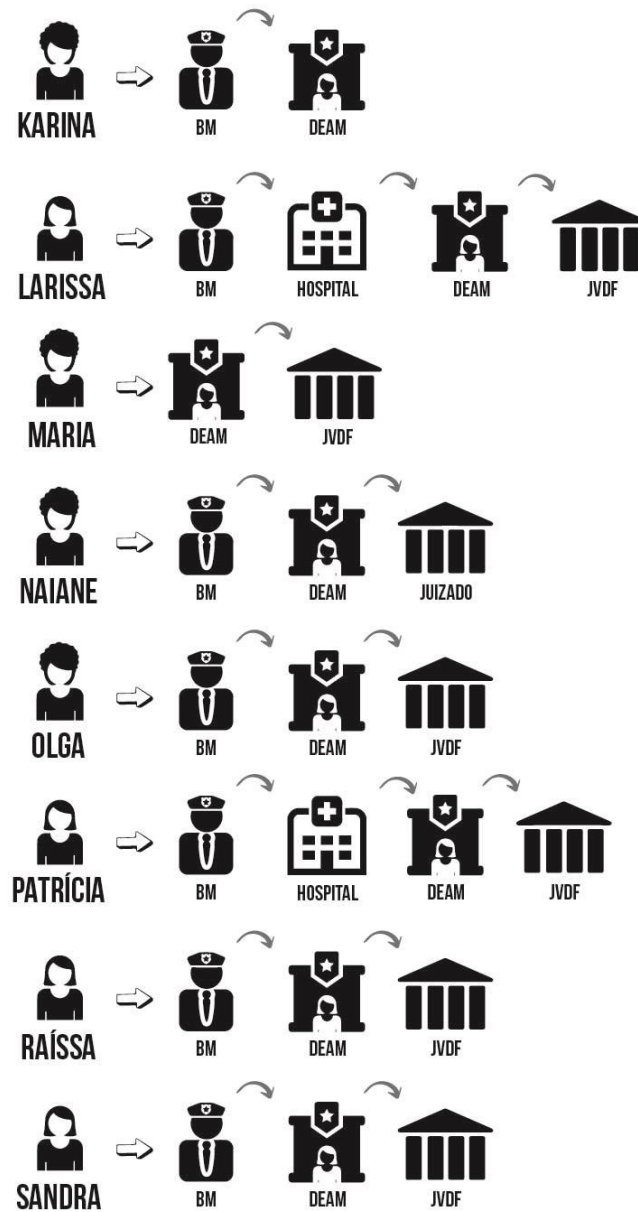


Figura 4.2 – Caminhos percorridos pelas mulheres entrevistadas até à concessão da medida protetiva (2)

Fonte: COSTA SILVA, Camila. Mulheres e uma política de proteção à violência: olhares sobre a Rede Lilás na cidade de Porto Alegre – RS, 2017.

De suas falas, parto de duas afirmações que se colocaram de maneira geral no discurso dessas mulheres e a partir das quais é possível compreender – e necessário contextualizar – todas as outras: a de que, primeiro, nenhuma das mulheres entrevistadas conhece a Rede Lilás enquanto uma rede, uma articulação de órgãos e instituições, quanto menos há alguma noção ou menção sobre se isso é uma política de iniciativa local ou regional, de iniciativa do governo ou da lei; nas suas falas, sabe-se apenas que *é da Lei Maria da Penha*; e em segundo, a de que todas as impressões, mesmo as positivas, são emitidas dentro de uma mesma noção anterior: *nunca é 100%; se ele quisesse fazer algo, faria igual; a violência não tem fim*. É a partir desse quadro, dessa certeza posta antes sobre uma visão de vida com violência que todas as outras impressões são produzidas.

Nenhuma das mulheres que entrevistei em juízo em 2014 referia conhecer a Patrulha Maria da Penha, nem mesmo a Rede Lilás. Em 2016, apenas duas delas conheciam a política: uma ouviu falar na Rede Lilás em algum dos atendimentos da delegacia, tendo confundido a Rede com o Telefone Lilás, o programa de atendimento e escuta telefônica. Outras, conheciam a Patrulha Maria da Penha por campanhas de televisão, sem saber exatamente se tinham direito a alguma espécie de assistência ou não, ou mesmo se isso era possível onde elas vivem⁴⁰. Ainda que serviços como o Telefone Lilás, a perícia e a própria delegacia especializada sejam conhecidos, a Rede Lilás, enquanto política pública de articulação de órgãos, é especialmente desconhecida. Mulheres que conheciam um pouco mais dos serviços disponíveis, e foram poucas, mencionaram os serviços de atendimento psicossocial do CRAS e, menos, a Patrulha Maria da Penha, quando perguntadas (e ainda assim, de todas as mulheres entrevistadas do Juizado, apenas uma já tinha sido atendida pela Patrulha Maria da Penha). Nenhuma reconhecia a Rede Lilás como uma política pública – e não há qualquer espécie de clareza sobre o que é essa rede para as mulheres.

Mesmo quando foram questionadas sobre serviços específicos que possam ter sido oferecidos, como o encaminhamento aos CRAS e a própria realização de perícia médico-legal através da Sala Lilás, nenhuma relacionou esses atendimentos à Rede Lilás ou medidas de políticas públicas de combate à violência. Muitas, inclusive, demonstraram surpresa ao ouvirem falar da Rede Lilás, comentando o quanto teriam necessitado das visitas da Patrulha Maria da Penha ou de atendimento psicológico para si e para seus filhos, quando não haviam sido

⁴⁰ Nesse caso, por exemplo, acabei eu mesma por auxiliar a mulher a encontrar um batalhão de polícia pertencente à sua região pela internet, por pedido dela durante a entrevista e por nunca ter ouvido a respeito da Patrulha Maria da Penha em qualquer órgão, como um lampejo de uma possibilidade de proteção depois de uma audiência frustrada.

informadas sobre a existência do CRAS, por exemplo.

A partir disso, vemos em suas falas questões significativamente compartilhadas, e que aqui procurei recortar em tópicos, sempre que foi possível, para ilustrar nossa visão sobre as dessas mulheres.

3.4.1. Antes de tudo, o medo

O sentimento de medo marca fortemente a fala dessas mulheres, dividido entre ser sentido continuamente, como aconteceu com Beatriz, Elisa, Gabriela, Larissa, Naiane, Raíssa e Sandra ou mencionado de maneira quase habitual, *como quem se acostuma* e fala mais distraidamente, como nas falas de Ana, Fabiana, Iara e Karina.

Esse caso relaciona-se aos de mulheres que permaneceram com as medidas: de um total de oito, todas mencionaram essa imprevisibilidade sobre o que poderia acontecer e quatro delas expressaram fortemente o sentimento de medo.

“Olha, o que é penso é assim: hoje a gente tem duas coisas que podem acontecer: ou ele, de uma vez por todas (porque afinal de contas eu convivi com ele e sei que ele é um cagãozinho, assim, tem medo de algumas coisas, não é tão machão assim), ou ele para de vez, respeita o que aconteceu hoje e a maneira até como a juíza falou com ele ou ele vai chutar o balde! Porque ele falou pra mim várias vezes: "isso só vai parar quando eu tiver preso ou morto". "Ou eu vou ficar preso ou eu vou ficar morto pra mim parar de te incomodar". Então vai saber o que se passa na cabeça dele hoje? Se ele ficou com mais raiva de mim, se vai me fazer alguma coisa? Ou se ele viu que o negócio é sério e vai parar? Eu não me sinto protegida. Isso não é proteção. Isso tudo aqui, o papel não vai me dar a proteção que eu preciso, né? Mas eu vou continuar cautelosa... é aquela coisa, né, cuidando onde tá pisando. Eu vou continuar. A juíza falou que qualquer coisa que acontecer, qualquer lugar que eu vá que ele estiver, eu posso chamar a Brigada. Mas até eu chamar a Brigada, eu já tô morta, entendeu? Um homem de dois metros, com a força o triplo da minha, entendeu? Ele me mata! Então o que eu vou fazer? Vou continuar tendo essa cautela, esse cuidado. Já não ando mais de ônibus, eu só ando de táxi. Só pego táxi na minha vida porque... entendeu? Escureceu, eu tô de táxi. Não tem como! Até de dia, tô sempre esquivada, né. Porque eu tenho medo!” [Karina]

“Não, eu acho que não tenho mais como conviver com ele. É eu gostaria, se dependesse, de pudesse, é de pro resto da minha vida ter a medida protetiva, mesmo eu sabendo que não é totalmente uma segurança. Como eu te falei, ele pode me esperar numa esquina, como ele já cansou de fazer.” [Naiane]

E assim se repete em relação a expectativas de fim da violência

:

“[Suspira] Ah, não sei se isso vai ter solução. Eu acho que é uma coisa que não tem

nem solução na verdade porque eu não sei né, no meu parecer, o homem quando quer fazer faz mesmo com a medida protetiva, como eu já vi casos. Ó, matou a ex-mulher e tava com a medida protetiva. Por quê? Porque fez uma arapuca. É como eu te falei. Ele não vai avisar. Vai ficar quieto. Vai pegar uma hora ali, mata rapidinho, deu, vai embora. Até chamarem a polícia, até virem as medida protetiva... o cara já tá lá do outro lado do mundo! Eu acho que isso não é segurança, se tiver que fazer, vai fazer. Porque também não tem como ficar um brigadiano 24 horas do lado da mulher, né? Se fosse um brigadiano pra cada mulher que tivesse medida protetiva, não existiria, eu acho, policiamento no mundo porque a maioria das mulher passam por isso. Como é que vai, né? Tá me entendendo o que eu quero dizer? Na verdade, corre um risco eu acho que.. oito por cento de dez por cento corre o risco, assim.” [Naiane]

Como uma sombra que atravessa as falas, a descrição de sentimentos de medo é traduzida numa perda de esperanças em relação a uma superação, à própria possibilidade de uma vida sem medo. Nas falas das mulheres, a tônica é a de administrar o que é possível, dentro de um caminho que não tem solução. Desse sentimento, vezes nomeado a outra não, é possível encontrar nas falas as desistências e as alusões de que *não poderia ser diferente*, encontradas em outros modos de mencionar suas experiências.

3.4.2. *Se ele quisesse fazer algo comigo, faria igual. Ou: É só papel.*

Frase de uma das entrevistadas, essa foi uma mensagem comum entre a maior parte das mulheres. Uma mistura de expressão positiva em relação à iniciativa da política com uma descrença de uma *resolução* definitiva para o problema (*por mais que se faça, o sofrimento é inevitável; o que se vive não tem solução, não há o que se possa fazer*). Entre elas, há o discurso de que as formas de proteção que experimentam são *um remédio para aliviar o que não tem solução* - “um sopro de vida no meio da desesperança” onde *qualquer ajuda é uma ajuda*. De maneira que elas reconhecem a importância da política, mas não se sentem efetivamente protegidas de uma nova experiência de violência.

Apesar de muitas vezes demonstrarem interesse na proteção estatal, tiveram em comum com outras mulheres entrevistadas entre audiências uma afirmativa que se formava de maneira geral: *se ele quisesse fazer algo comigo, faria igual*. Em dois desses casos, as mulheres referiram mais importância ao tratamento psicológico e de assistência social ofertado a elas pela Rede Lilás do que à proteção policial. Do mesmo modo, outras mulheres que permaneceram com o atendimento referiram acreditar muito mais em eventuais tratamentos ou na prisão dos acusados do que numa efetividade de prevenção da Patrulha.

Assim foi com uma entrevistada, que foi procurada para uma conversa pelo ex-namorado. Perguntada se se sentia protegida em relação a novas agressões e por que retirou a medida protetiva, me respondeu:

“Não, na verdade, não, né. Porque... ã... sim, se ele quisesse me achar e me agredir de novo, a medida não me assegurava disso. Depois de ele ter feito isso, aí sim, eu iria procurar e dizer: "olha, eu tenho uma medida contra ele, ele veio aqui e fez isso". Aí não sei como que ia ser o procedimento, né, mas, na verdade, não... não me sinto, não me senti protegida nem um pouco com isso, tanto que ele me procurou, né, ele me procurou depois, mas aí... Ele: "ai, não, vamo conversar, eu quero só conversar, se tu quiser ir com alguém, pode ir com alguém. Se quiser levar o teu namorado, pode levar teu namorado... escolhe um lugar", entendeu? Daí eu fui falar com ele, assim, porque achava também que deveria, né, falar com ele, assim. E aí... e aí foi tudo tranquilo, assim, ele me pediu desculpa, queria voltar... ã... e eu não vi, não tinha necessidade de eu ir lá e falar: "olha, ele me procurou, eu tenho uma medida protetiva, mas ele me procurou", entendeu? E depois ele não me procurou mais também, né.” [Fabiana]

“Sinceramente, não. [Silêncio]. É um papel que tu tem, que tu va mostrar pra ele que tu tem quando ele tá chegando perto de ti e que não pode chegar [...] Olha, tão protegida assim, não, porque eu fiquei com bastante medo apesar de que eles falaram pra mim que daí tu pega e qualquer coisa chama a brigada, mas às vezes têm coisas que acontecem que nem dá tempo, né?’ [...] Eu tenho bastante medo. eu tenho. claro.’ [Raíssa]

“Não me senti protegida, mas eu não posso sair de onde eu moro, deixar minha vida pra trás por causa dele. O certo é que tem que ser preso é que bate em mulher, quem tem que se esconder são eles, quem tem que fugir são eles, não a mulher que depois tem que morar de favor com filho na casa dos outros. eu acho isso um absurdo porque eles sempre mandam a gente se esconder e eles ficam em casa, fazem o que querem, o que bem entendem... eu acho isso errado.” [Olga]

Não. Não me sinto. Aqui ainda... não, porque quando ele vem eu tenho que ceder porque eu tenho serviço e ele sabe. Ele mesmo diz: "ah, só quero que te tirem do serviço, se eu quero eu faço isso, se eu quero eu mato tu ali na rua... até ele chegarem, tu tá morta". A primeira vez que eu chamei em Sapucaia, aquele dia que ele gritava, que eu chamei, que eu fui lá, me atenderam muito bem, vieram em cinco. Mas daí a outra vez que eu ele veio, que ele tava quebrando, levou uma hora e meia. Se ele tivesse que matar... ele só vem... só funciona porque minha irmã tá do lado. Se não tem ninguém, não tem ninguém. Ele entra e não sai, não recua. Porque a Brigada não vai chegar. A Brigada lá nem no sistema aparecia que eu tinha chamado... [...] Não, então não funciona muito. Eu mesma disse a última vez que a guria ali: **é só o papel**. Porque enquanto não fizer uma coisa a mais, assim... quanta vezes eu já chamei? Eu já chamei o quê, faz três anos... três anos que eu tô... e eu não me lembro de uma vez que fui atendida, nem aparece. Só depois que ele te mata. [...] Eu acho que a Maria da Penha funciona mesmo só depois que tu morre. [Ana]

Eu não me sinto protegida com isso porque ele conhece todos meus passos e se ele tiver que me matar, ele vai me matar. Que nem me falaram assim: "qualquer coisa tu liga pro 190, tu liga que ele vai preso se ele chegar perto de ti". Mas até a hora da polfícia vim, ele já me matou, já foi embora, já foi fugiu. [Gabriela]

Eu não me sinto protegida. Isso não é proteção. Isso tudo aqui, o papel não vai me dar a proteção que eu preciso, né? [...] A juíza falou que qualquer coisa que acontecer, qualquer lugar que eu vá que ele estiver, eu posso chamar a Brigada. Mas até eu chamar a Brigada, eu já tô morta, entendeu? [Iara]

Violência doméstica? não acredito. a violência não. eu não acredito que tenha fim.
[Sandra]

Entre os pontos específicos de funcionamento das instituições mais criticados, estão a demora no tempo de atendimento da DEAM e no prazo para agendamento da primeira audiência das medidas protetivas, período que todas as que permaneceram com a medida consideraram como fundamental para prevenção de novas agressões ou reprimendas pelas denúncias⁴¹.

É importante retomar que ao mesmo tempo em que todas as mulheres atendidas pela Patrulha Maria da Penha são informadas sobre os atendimentos da Rede Lilás, especialmente o CRAS, nenhuma das mulheres entrevistadas no Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher conhecia a Rede Lilás e tampouco foi informada sobre seu funcionamento na DEAM ou no próprio juizado (Iara, Joana, Karina, Larissa, Maria, Naiane e Olga). Tanto em 2014 como em 2016, repetia-se a situação: com exceção de uma entrevistada a quem o nome soava comum, “Rede Lilás” era um termo desconhecido para as entrevistadas.

Assim como acontece entre essas mulheres e os órgãos por onde passam, não são poucos os relatos sobre o desencontro de informações dentro das estruturas de redes articuladas para o enfrentamento da violência doméstica no país. Assim desenha a revista AzMina, na matéria de Helena Bertho sobre uma falta de infraestrutura comum a inúmeras Delegacias da Mulher do país, no dossiê intitulado *Quando a Delegacia é uma nova violência* (BERTHO, 2016).

3.4.3. Já é alguma coisa, né? Avaliações positivas e umas últimas esperanças

Mesmo sem deixar de mencionar essa noção de que nenhuma das situações de proteção que viviam resolveria em definitivo os problemas de *vida de violência*, as mulheres atendidas pelas Patrulha Maria da Penha e que, portanto, receberam visitas de policiais em suas casas ou lugares de trabalho demonstraram satisfação pelos atendimentos na maior parte das vezes, sempre sob uma perspectiva de esperança depois de um primeiro atendimento. Dentre elas, as mulheres que foram encaminhadas para atendimentos interdisciplinares foram as mais satisfeitas com a política. Do total de entrevistas, apenas seis mulheres foram atendidas pela

⁴¹ Em todos os casos em que as mulheres desistiram das medidas sem que tivessem retomado seus relacionamentos – tanto aquelas atendidas pela Patrulha Maria da Penha quanto as que o fizeram em audiência –, a justificativa foi justamente a de que o denunciado não havia voltado a incomodá-las ou a demonstrar perigo no período em que esperavam: justamente o momento imediatamente posterior à denúncia. Todas as mulheres que desistiram da medida sem ter retomado o relacionamento não foram importunadas pelos ex-companheiros logo após as denúncias.

Patrulha Maria da Penha – cinco das mulheres entrevistadas durante os atendimentos da própria Brigada Militar em 2014 e uma delas no Juizado, em 2016.

Olha, eu vou te dizer que outras vezes eles estavam mais precários mesmo, eu já ouvi coisas de a escrivã na Restinga dizer que vocês merecem apanhar porque vocês voltam pra eles. E eu prestei queixa contra ela também. [...] Em comparação ao primeiro atendimento que eu tive há muitos anos atrás, mudou 90% pra melhor. Perto de quando colocaram a Lei Maria da Penha... antes não tinha muita alternativa, né, e agora tem alguma alternativa. [Int 16]

Essas mulheres, que receberam maior estrutura, como a própria Patrulha, atendimento psicológicos ou outros encaminhamentos, tenderam a ter uma visão mais otimista em relação às medidas. Assim, falava a Karina: “Eu me senti [protegida]. Porque assim, no começo, quando tá com os nervos à flor da pele, tu tem vontade de procurar e tirar satisfação e gritar e bater, mas por causa da medida isso não aconteceu. Ele tinha medo de ser preso por causa da medida.”

Ana recebeu a medida protetiva da Patrulha Maria da Penha e, do foro, foi encaminhada a atendimento psicológico dentro da Rede Lilás, através do Centro de Referência. Sua visão, aqui, é completamente diferente em relação à estrutura da rede quando fala, por exemplo, sobre o atendimento psicológico:

[...] foi a melhor coisa que foi feita. Foi a primeira vez que eu fui na Delegacia da Mulher que eu fui ver, acho que a Brigada me levou, tava a Mariana lá. Um amor, um amor, um amor. [...] Eu adoro, eu adoro. [...] Melhor que a Defensoria Pública. Não só eu, muitas. A gente só consegue se a gente tem acompanhamento. Porque a gente acha que a gente apanha porque merece! Quem é que merece apanhar? Eu não bato nos meus filhos, mas vou merecer que apanhar dum... duma porcaria, dum drogado, não sei. Daí, então, muito, muito... olha, até esses dias tinha uma lá que tava toda cortada... daí ela pegou e disse assim: "ah, mas não adianta porque eu não consigo". Eu disse assim: "mas é uma doença. Eles fazem isso... procura ajuda!". Eu disse: "procura ajuda! Procura a psicóloga que daí tu vai entender e ver como é que funciona...". Foi a melhor coisa. Dá vontade tu viver de novo. Porque olha... tinha vez que eu achava que eu tinha que morrer. [Int 1]

Foi do mesmo tom o relato de Cláudia, mãe de dois filhos menores, que depois desistiu da medida para que o companheiro voltasse à casa. No período em que estiveram separados,

[...] me encaminharam pra muita coisa. Me encaminharam pro CRAS, né, pra conseguir a Bolsa-Família, me encaminharam pra fazer um curso do PRONATEC, me deram muita assistência também pra o meu psicológico mesmo, né... também consegui um maternal pra pequenininha, pra ela também poder desenvolver pra não afetar a mente psicológica dela, né. [Int 3]

De maneira geral, as mulheres entrevistadas que foram atendidas pela Patrulha Maria da Penha demonstraram surpresa e interesse pelo projeto, mesmo quando retomaram seus relacionamentos. As mulheres entrevistadas no 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar de Porto Alegre, tendo passado apenas a Delegacia de Polícia da Mulher, o atendimento comum da Brigada Militar e o rito das audiências, sem ter conhecido a Patrulha Maria da Penha, são as que manifestaram necessidade de conhecer ou o próprio projeto de atendimento a mulheres (logo que eu as explicava que serviço é esse e como funciona) e/ou os atendimentos psicossociais.

Por outro lado, mulheres que não receberam atendimentos especializados interdisciplinares ou psicossociais, demonstraram *alguma esperança* na possibilidade de uma solução pelo medo do agressor à prisão pela medida. Sandra, nesse sentido, manifestou alívio porque “[...] eles acreditam que não vão fazer porque realmente dá alguma coisa. Que nem ele [o ex-parceiro]: ele não volta porque ele realmente acha que vai dar alguma coisa. Então ele liga, mas ele não vai até o portão da minha casa.”. Então, perguntada se diante dessa posição, ela assim se sentia protegida, logo continuou a explicar que

“não 100%, mas é que na realidade acho que ninguém tá 100%, né? Acontece muita coisa, mas 90% tu tá protegida. Isso se tu te proteger [porque] ele vai pra cima de ti quando ele vê que tu não tem mais a medida. Ele me dizia: vai lá de novo pedir a medida que elas vão te correr porque tu já retirou. Aí eu entrei na delegacia e perguntei e o escrivão me disse que não. Eu posso fazer quantas eu quiser” [Sandra]

Sandra, por sua vez, me contava sua história: sua audiência tinha acabado de fracassar em uma possibilidade de acordo de guarda do filho pequeno com o ex-companheiro, que recusou todas as possibilidades de estar em casas de familiares para as horas de guarda, criando uma situação para que ele continuasse indo a casa dela visitar a criança. Com a guarda não resolvida, ela se sentia frustrada e perseguida pelo ex, importunada, mas procurando acreditar em uma solução:

“Logo eu soube que tinha saído a medida protetiva e que ele saiu de casa, eu saí um alívio grande, como se fosse um sopro de vida, um pulmão a mais, assim... um alívio, né, mas depois, quando ele ficou brabo, mais brabo, eu pensei: tô cutucando a onça com vara curta, mas foi eficaz. Não é 100% porque não tem policiamento, é claro que a gente fica insegura, não funciona 100%, mas já é alguma coisa, né? É um início, digamos assim” [Sandra]

Essa sua comemoração é porque “antes se aguentava tudo calada, ninguém sabia de nada e agora, graças a deus a gente tem algum recurso, né? Não totalmente eficaz, mas tem.. que é a lei, né?”. E logo, entre lágrimas, ela expressa que, sem a medida, “acho que ia acontecer comigo o mesmo que aconteceu com a mãe dele [...] Ela fugiu e deixou todos os filhos pra trás. Só viram ela de novo quando ela morreu porque ela não aguentou. Ela foi embora”, numa referência clara à essa afirmação de que a proteção estatal *já é alguma coisa*. Depois de também ter fugido para outro estado e ter sido encontrada por uma busca e apreensão do filho de nove meses, perpetrada pelo ex-companheiro, a mesma medida que ao mesmo tempo pode salvar de uma saída drástica é a última esperança em meio a um terreno de cansaço: “eu não tinha como voltar pro lugar onde eu tava antes, então eu pedi uma medida protetiva. Então de certa forma eu me revoltei, sabe? Como eu vou te dizer, eu acho que eu me acordei, mas também é a minha última tentativa porque se não for assim, eu não vejo saída”. [Sandra]

Assim como esse, há vários relatos fortemente ligados a uma sensação de esperança e de *desgaste*. Assim como quando perguntei à Raíssa se ela pensava que havia alguma maneira de dar fim à violência e, chorando, ela me respondeu: “Não sei. Eu só queria descanso. [...] Olha, eu não quero nem pensão... se eu tivesse pra onde ir... só o fato dele não me ligar... se eu tivesse pra onde ir embora, eu ia embora”.

O que importa aqui como questionamento é que papel cumpre uma oferta de proteção pelo Estado numa situação de desesperança. Na resposta de muitas mulheres, entre esse *papel* que *já é alguma* para uma violência *que não tem fim*, isso significa um conforto, uma alternativa possível dentro de movimentos de *idas e vindas*, entre a esperança de uma *recuperação* e a decisão pelas medidas drásticas: momento de buscar a polícia.

“Eu nunca vi assim o poder que ele tem de perturbar, tirar a paz da pessoa. A saúde da pessoa, sabe? Então eu prefiro me afastar, mesmo que seja dessa forma drástica [...] Essa última agora... essa eu pedi porque a partir do momento que tu permite que aconteça uma vez, vai acontecer sempre. Eu permiti outros tipos de comportamento dele e mesmo conversando ele permaneceu fazendo... pra mim foi a última gota. [Sandra]

Como bem lembra Maria Filomena Gregori, há uma *busca por autoridade* que ganha um aspecto de pedido de *apoio externo* a fim de dar suporte a momentos de conflito, já que mulheres, tantas vezes, não se sentem portadoras de autoridade diante dos autores da violência (GREGORI, 2012; LARRAURI, 2008).

Dentro disso, mencionam importância de políticas públicas de atendimento interdisciplinar e psicossocial, mesmo de maneira geral e ainda que não tenham sido atendidas,

como a Raíssa, quando dizia que “eu só acho que tinha que ter em primeiro lugar um acompanhamento psicológico. O homem que agride a mulher ele não só agride, ele destrói”.

A essa altura, as falas são importantes para perceber como a Patrulha Maria da Penha serviu como um importante *espaço de escuta*: em relação às mulheres atendidas pela Brigada Militar, os atendimentos, assim, parecem funcionar mais como pontos de diálogo das mulheres com o Estado (quando reclamam do atendimento da própria Brigada Militar, referem desejos de resolução ou de separação, contam suas histórias e até exaltam a importância do atendimento a outras mulheres, excluindo-se da situação de “vítimas”), do que numa crença efetiva de prevenção de novas agressões.

Para além da experiência da violência, a própria possibilidade de proteção estatal envolve um processo, um caminho, uma experiência de percurso inevitável a essas mulheres. Da casa para a Delegacia de Polícia e dali para o Instituto Geral de Perícias, quando há lesões, e nos dias seguintes para o Foro Central, onde se busca a medida e depois se retorna para uma audiência, quando também não se passou pela Brigada Militar em alguma parte do trajeto, que é o meio mais comum de se chegar à delegacia. Da experiência de campo – tanto das entrevistas, das conversas informais e da observação direta -, o diferencial dos atendimentos da Patrulha Maria da Penha surgia nas *situações de diálogo* que acabavam mencionadas por elas como as mais significativas: a oportunidade de *falar*, e que muitas vezes se punha mais significativa do que uma prospecção de proteção efetiva dali em diante. De maneira um pouco mais curiosa, as próprias entrevistas da pesquisa de campo, sempre realizadas depois das audiências, acabavam referidas por elas como um momento importante. No Juizado, foram as próprias entrevistas que realizei, no espaço que criávamos de antes e depois de cada audiência, que muitas vezes serviram como um espaço de compartilhar que aliviava as próprias mulheres só pelo fato de contarem suas histórias. Ali, o ritual das audiências ainda estava fortemente ligado a um papel das mulheres como *vítimas* diante da juíza, tensão que só ganhava um tom mais emocional, de pedido de ajuda ou de alívio, depois. Não foram poucas as vezes em que ouvi agradecimentos por ter feito as perguntas, enquanto muitas dessas mulheres começavam a chorar e o faziam até que *passasse*, e acabavam se referindo àquele momento como um *momento bom pra se acalmar um pouco*. Outra me disse, quando desliguei o gravador: *é bom falar*.

No caso da Patrulha Maria da Penha, esses momentos de diálogo com as agentes da Brigada Militar evidentemente ganhavam uma outra relação porque aconteciam em suas casas, em espaços apartados em seus trabalhos, etc, assim como cambiavam a própria posturas das policiais, que travavam conversas informais e, em geral, bastante cuidadosas. Fora do rito

comum do Juizado e da DEAM⁴², foram em outros momentos mais *informalizados* que mulheres se sentiram mais seguras para falar e para pedir ajuda para soluções não previstas na lei, que muitas vezes se traduziam em apenas ser escutadas ou ter seus problemas discutidos com outras pessoas.

“Então a medida protetiva pra mim funcionaria mais se tivesse mais brigadiano, mas infelizmente não tem... e também a gente fica assim. Não sei as outras mulheres, mas tu não quer efetivamente que a pessoa vá presa, tu só quer que ela fique no lugar dela, que respeite. Aí tu fica assim, né... bah, ele for preso, como é que vai ficar? Tu sabe que o presídio central é complicado... mas daqui a pouco tu vê que a pessoa não pensa isso. E era pra pessoa pensar, né.” [Sandra]

Nas possibilidades colocadas pela Lei Maria da Penha, especialmente observando o rito colocado pelo processo e reforçado em audiência, faz sentido pensar como a nova lei, seguindo a perspectiva do paradigma da violência contra a mulher, não abriu portas efetivas, nas práticas judiciais e da maior parte de suas instituições, para vias de diálogo *por dentro*, escuta e renegociação de pactos para soluções de violências, sem criar novas alternativas para que partam das instituições vias de diálogo que ultrapassem a forma comum da passagem pelo sistema de justiça criminal e que possa produzir autorreflexão para os próprios envolvidos na conflitualidade conjugal (MUSUMECI, 2012).

Da experiência de campo, sempre quando observava o diálogo entre as mulheres e a policiais e, no caso das minhas entrevistas, sempre que saía da situação *formal* para desligar o gravador, esses momentos permitiam às mulheres, em suas falas e posturas, uma noção de *apropriação* daquela política como destinatárias – como mulheres que tinham o direito àquele serviço e àquele lei, e que como tal se aludiam. Tanto nas situações de atendimento pela Brigada Militar, como nas vezes em que as mulheres acabavam por me agradecer, suas falas ganhavam esse tom de direito à proteção. Nesses momentos, as situações de diálogo surgiam como *espaços de acolhimento* onde elas se reconheciam, na maneira de referir-se a si mesmas ou às políticas, como destinatárias da proteção. Era assim que podia observar na sala reservada onde aguardavam no juizado, nas expressões em relação ao atendimento das mulheres da Patrulha Maria da Penha, muito mais relacionadas à *cuidado* do que à proteção.

⁴² A DEAM de Porto Alegre não foi escolhida como um ponto de pesquisa neste trabalho e não fiz observação de seus atendimentos. No entanto, mais de uma vez foi mencionada nas entrevistas de mulheres em audiência de medidas protetivas de urgência como um lugar onde *não* foram vistas ou ouvidas, no sentido de que suas situações não eram bem explicadas pelos agentes, como tampouco recebiam informações sobre os outros serviços da Rede Lilás.

3.4.4. Dentro da estrutura, idas e vindas

Houve um único caso, dentre as mulheres com quem conversei, em que houve desistência da medida, envolvia a retomada do relacionamento com o companheiro. Na primeira visita que a fizemos, o homem estava em sua casa com os dois filhos. Os policiais, então, decidiram encaminhá-los à DEAM. Lá, decidiu-se por uma conversa informal da instituição com os parceiros, que decidiram pela separação. A mulher foi levada à casa de volta com os dois filhos. Na segunda visita, no entanto, o companheiro estava lá outra vez. Naquele momento, ela informou à Patrulha Maria da Penha que havia desistido da medida protetiva e foi comigo ao corredor de sua casa para que a entrevistasse. Ela dava razões para desistir e demonstrava ter sido aconselhada:

“Eu desisti da medida pra ele ver as criança, né? Pra ver as criança. Por enquanto, as coisa têm parado um pouco, né, têm acalmado. Depois, assim... no primeiro momento que eu fui tirar a medida, antes de tirar a medida... eu não tomei a decisão antes, primeiro eu fui conversar num advogado, né, que que eu deveria fazer. Ele me explicou: "se eu fosse tu esperava, dava a audiência e lá vocês conversam com o juiz e lá vocês dão por terminado, né". Mas daí ele pegou e começou a chorar como sempre chora, né? Chora na frente do meu pai, chora na frente do porteiro, eu fico com pena dele... eu fico com pena dele, lá da minha mãe. Aí falam: "dá uma chance pra esse rapaz, esse rapaz fica dormindo nas esquina, aí, fica dormindo no chão enquanto tu tá lá dentro de casa. Dá uma chance, mal ou bem ele que dá a comida, ele que trata bem as criança, né? Tenta tratar bem, leva ele pra um tratamento, quem sabe ele muda, melhor, né...". E eu acho que, se ele fosse, ele não seria assim, mas é que ele não vai, ele não aceita, ele não quer, ele tem vergonha, ele acha que ele é um louco... mas, na nossa mente, ele precisa [...].” [Elisa]

No meio da entrevista, ela pediu que eu desligasse o gravador: “eu queria falar uma coisa assim pra ti, mas é ruim gravar, né? ”. A moça queria contar que fora agredida outra vez, que o marido a ameaça e aos vizinhos por ciúmes, mas que ela temia profundamente perder a guarda dos filhos. Eu expliquei que ela não perderia a guarda, tentei acalmá-la, mas ela me pedia outras vezes: “jura? Tem certeza? Jura que não vou perder meus filhos? ”. Era sua maior preocupação. Queria conversar e, claramente, não confiava nos policiais. Chorou, mas pareceu aliviada quando insisti que ela não estava ameaçada, que não perderia a guarda dos filhos. Aliviou o rosto e os policiais saíram. Nos voltamos para o lado da porta da casa. Ela já não tinha medida, já não poderia ser atendida. Indicou o caminho do elevador e entrou em casa com as crianças.

Se esse foi o único caso entre as mulheres com quais conversei, presenciei muitos mais no total dos períodos de observação das audiências, quando mulheres desistiam da medida. Essa

situação acontecia de duas maneiras: quando elas apareciam sozinhas para informar que não tinham mais desejo de manter as medidas protetivas de urgência porque reataram seus relacionamentos – e, nessas situações, as mulheres que vi falar saíram rápido demais, assim que verificado o encerramento do ciclo de violência pela juíza, e a todas que perguntei me recusaram a entrevista – ou quando retornavam já com os companheiros, informavam e saíam juntos da sala de audiências, sem possibilidades para que me pudessem dar entrevistas naqueles momentos. Esse se mostrou, portanto, um limite bastante claro à forma como estava em campo e ao alcance que teria em relação a essas situações⁴³.

“No meu casamento inteiro eu sempre tive agressões, só que eu tinha muito medo de fugir daquilo ali, eu não conseguia fugir daquilo ali. Aí eu me determinei, eu disse: não, chega, eu não mereço isso, eu não tenho por que passar por isso, eu tenho família, eu tenho muita gente perto de mim... [...] Aí comecei a me sentir com confiança assim, sabe? Aí me determinei e na última agressão dele eu disse: não, essa foi a última, não vai acontecer mais. E ficamos por muito tempo... eu cheguei a me separar, daí, acho que fiquei uns três meses separada dele, dei um susto nele, e nunca mais. Daí ele me agrediu, mas aí o que aconteceu: já não existia mais, sabe, aquela coisa, só existia o medo. E eu disse: não, eu não quero mais isso pra mim. Aí dei um tempo, aí tentei ainda, mas só o fato de imaginar, minha cabeça era só as agressões dele, não conseguia mais imaginar que ele me tocasse, por mais que ele tivesse mudado muita coisa, né? Aí eu decidi que eu não queria mais, realmente. Me separei, só que daí nessa separação agora, definitiva mesmo, eu fui num local, numa festa onde ele estava e nessa festa ele me agrediu porque eu acho que foi onde caiu a ficha dele de que eu tava sozinha, de que eu tava solteira. [...] Aí eu comecei ir a fundo mesmo, mesmo, porque parece que não cai a ficha, sabe? O troço acontece, mas aí depois passa e [tu pensa] 'não, mas isso não aconteceu...', 'não ele não fez isso', sabe? Porque tu não acredita. Mal ou bem, foram 18 anos, né? Eu era uma menina, foi meu primeiro namorado, meu primeiro tudo..." “Talvez se ele tivesse um outro tipo de exemplo, de criação, de família... talvez ele tivesse recebido esse respeito, saber o limite também das coisas, né?” [Patrícia]

Só que antes, assim, quando ele batia, quando ele te chutava, quando ele te dava soco, quando ele gritava, assim... no começo, a gente dizia assim: "ai, realmente, eu incomodei... realmente, ele vai me dar". E também acho que é por carência, também. A gente fica. Não sei te explicar. Ou eles fazem um bloqueio! Tu sabe que depois que a gente começa ir em psicólogo que a gente vê, que a gente começa a ver a diferença. E eles fazem bloqueio, ele fazem. Porque tu te sente tão pequenininha, tão lá embaixo, que tu não consegue sair daquilo. [Ana]

⁴³ Das minhas impressões em campo, contudo, surgiam de forma mais clara na postura dessas mulheres como o retorno ao casamento e o perdão ao companheiro eram informados em tom pouco amistosos com os agentes do judiciário, seja com formas de um constrangimento por parte dessas mulheres, seja, como ocorria em outras situações, com um tom mais agressivo, que me chamava atenção. Nessas situações recordei de temas que desenvolveram a noção da categoria da vítima, que essas mulheres pareciam ter noção, em suas posturas, de estar *desocupando*. Impossível de ser abordado aqui, esse tema se colocou como elemento interessante, que merece ser melhor investigado. (GREGORI, 1993; LINS, 2013; SAFFIOTI, 2001; NARVAZ; KOLLER, 2006)

3.4.5. Quando o papel da vítima cai bem

Assim como houve casos em que a mulher me deixava claro que buscava uma separação, que tentava lograr algo, ou outros em que isso se tornava evidente nos episódios da audiência ou na maneira como a mulher situava e deslocava a noção de vítima no diálogo comigo – a existências das políticas e das garantias de proteção permite com que mulheres manipulem com a categoria de vítima – a quem todo direito deve ser garantido – e algoz – a quem tudo deve ser sacado. Colocavam-se com injustiçadas para gestionar seus problemas pessoas dentro daquela lógica das vítimas a que estavam enoveladas.

Vítima. Essa é uma categoria em constante negociação com os agentes, tanto nos caso da Brigada Militar, como do Juizado, que em outros casos a *exigem*: diante da polícia ou de juízes, em inúmeras situações, ser *vítima* ganha um contorno fundamental.

Ao narrar sua experiência, Zenobi (2010) aponta para a importância de perceber a edificação e os usos de categorias entre grupos e os reflexos inegáveis que sua adoção deixa nas políticas públicas, na apropriação por parte das famílias, nos modos de negociar e posicionar-se e nas formas de pertencimento a um tema. Em relação à minha pesquisa, pensar o lugar de quem pesquisa em um espaço de vítimas traz o olhar para as formas de (des)construção da noção sobre o que é ser *realmente* uma vítima – tanto por parte das próprias mulheres que assim se definem, como por parte dos agentes que com elas interagem. Em minha pesquisa de campo, muitas vezes as policiais costumavam expressar suas opiniões acerca do caso recém atendido, tecendo comentários em tons de piadas ou deboches, expressando descrédito a versões das vítimas ou dos parceiros acusados, tomando posições ou mesmo relativizando a importância de cada caso de acordo com o que pareceria ou não, para elas, uma violência de verdade. Com a mesma intensidade, expressavam tremenda empatia para os casos *clássicos*, quando a violência anda bem demarcada no corpo das mulheres. Mais do que isto, suas opiniões costumavam variar entre posições contraditórias e variáveis sobre o que pode ser e, especialmente, *quando se é* uma vítima ou um agressor. Não raras vezes, pude ouvir policiais mulheres narrando suas próprias histórias de violência como fenômenos absolutamente corriqueiros, sem que a elas fosse colocada a categoria de violência – uma vez que elas são policiais, não *vítimas*. Ao mesmo tempo, muitas vezes as próprias mulheres atendidas reivindicavam o uso da categoria para exigir da polícia determinada ação que lhe fosse mais apropriada, conveniente – ou apenas esperada. Se elas eram *vítimas*, era necessário que fossem atendidas em seus pedidos, no mesmo sentido de interagir com o discurso que encapsula e define seus papéis (MUSUMECI, 2012).

Nesse ponto, que aqui não pode ser melhor aprofundado, vale lembrar o papel precursor de Gregori (1993) quanto à gestão de categorias como essa em cenários estruturais de violência: há uma premissa de que, sem dúvida, é preciso se indignar e se contrapor à violência, “mas não tenhamos a ilusão de que o caminho mais profícuo parta da pressuposição de uma dualidade entre vítima e algoz – em que o primeiro termo esteja associado à passividade e o segundo, a uma atividade destruidora e maniqueistamente dominadora.”

É importante o olhar de Zenobi, que contribui com a reflexão de como o percurso de uma pesquisa – o acompanhamento de grupos, a convivência e as percepções propostas pela etnografia e as experiências e olhares possíveis a partir daí – é capaz de modificar visões colocadas por concepções do pesquisador em campo. Mais do que isto: de como as intenções e os instrumentos de que tomamos conhecimento são incapazes de prever as mudanças em que as relações se inserem ao longo do tempo. O pesquisador não é um ser estático, nem invisível nessas relações. No caso do diálogo com a categoria de vítimas, Zenobi era sempre lembrado de seu estranho, por mais diferentes que fossem as razões para isto. Em um paralelo imediato, como pesquisadora, eu era a “mestranda”, eu vinha da academia e não estava dentro nem da lógica de atendimento da Brigada – como me recordavam as próprias policiais ao nominarem, o tempo todo, minha posição – nem das vítimas, porque eu não havia passado pelas experiências pelas quais passaram aquelas mulheres. E é preciso cumprir determinados caminhos para se adequar a uma categoria – ainda que eles sejam distintos entre a construção do que é ser vítima para policiais ou para mulheres. Ou, no caso do texto de Zenobi, de como se viam os componentes dos distintos grupos e as relações que cada um percebia como possíveis para esse enquadramento.

3.4.6. Quem fala a fala?

Mulheres moradoras de periferia vivem próximas dos companheiros e próximas das famílias dos companheiros; “se eu pudesse, eu mudava de estado”; “se eu pudesse, eu mudava de casa, de lugar”; “ele não vai deixar de me importunar”; “eu perdi as minhas esperanças” – são expressões muitas vezes relacionadas à impossibilidade de afastamento do agressor para além de trocar o número de telefone, e muitas vezes expressas em questões de condições de vida. Essas não eram questões para mulheres de classe média em audiência, que à exceção de uma foram todas representadas por advogados em lugar da Defensoria Pública, de todas as que observei nas duas vezes que fui à campo.

Safiotti (2004) já problematizou o perfil ligado à noção de mulheres vítimas de

violência, apontando muito mais para a probabilidade de que mulheres de classe média alta não denunciavam do que realmente não sofrem qualquer forma de violência. Em seus casos, tratam-se de problemas que passam a ser resolvidos dentro dos muros dos condomínios, com auxílio de advogados, separação de bens e pensões. Na prática, durante as observações das audiências, pude notar como os casos que envolvem famílias que têm seus próprios advogados são, no geral, levados para as varas de família, onde se discutem a separação, os bens, etc. - e onde a violência deixa de ser questão da administração familiar. Embora em quantidade tenham sido mais mulheres de classe média que passaram pelas audiências do que ilustra o quadro de mulheres entrevistadas para esta pesquisa, recebi mais recusas por parte dessas mulheres e de seus advogados. Outro caso, além desse, foi de uma professora universitária que estava fortemente medicada à pedido da família e não estava em condições de responder. Essa mulher havia sido internada e tomou medicação para bipolaridade – na audiência, sua dicção, assim como o raciocínio, eram visivelmente atrasados. O mais chocante daquela cena – e que talvez me chocasse por uma semelhança menos confortável para mim do que a clientela comum que costumava observar – era sua assunção de total ausência de responsabilidade, como se agora não pudesse mais de fato assinar papéis, entrar sozinha da própria audiência ou compreender bem qualquer coisa que lhe digam. Antes de mais nada, sua posição era: *posso não entender, não sei se posso assinar*. Tratava-se de uma resolução dentro da lógica dos muros altos de que falou Safiotti, quando a classe média se ocupa mais em disfarçar – ou solucionar de maneira paga e imediata - seus problemas violentos do que resolvê-los dentro dessa estrutura institucional. Em verdade, por mais abrangentes que possam intentar ser essas políticas, e sem entrar no mérito que exigir uma pesquisa própria sobre a relação perigosa para uma associação fácil entre pobreza e violência, na prática, delegacias, serviços militares e juizados são frequentados por mulheres pobres, muitas delas negras⁴⁴.

Nesta pesquisa, sete do total de 17 mulheres entrevistadas eram negras, um quadro que merece atenção quando se sabe que as mulheres negras são 25,5% da população brasileira, representadas em 48,6 milhões de pessoas, e a cidade de Porto Alegre possui 10,21% de indivíduos de raça/cor preta (IBGE, 2010). Considerando esses dados, há, de maneira proporcional, uma taxa muito superior de mulheres negras envolvidas em processos relacionados à violência doméstica e familiar, figura que não representa novidade quando se

⁴⁴ Pequei, certamente, em não ter questionado às mulheres suas preferências e identidades religiosas, o que seguramente seria importante de conhecer nesse contexto de atendimento, proteção e violências - e aqui registro uma falha desta pesquisa. Para instigar a esse respeito, a notícia de um sítio gospel de que “40% das mulheres que sofrem violência doméstica são evangélicas”, disponível no link: <https://noticias.gospelmais.com.br/40-mulheres-sofrem-violencia-domestica-evangelicas-86697.html>

fala de gênero, violência e acesso à justiça (SILVEIRA, 2013) e que merece ser considerada dentro de um contexto anterior como parte formadora dessas falas (FONSECA, 1999).

Na construção do que é ser sujeita numa mistura clara entre a do que é ser *mulher* dentro de certa tomada de padrões e construções que às mulheres são imprimidas e como nós como indivíduos assumimos e traduzimos seus signos, parece mais rico o olhar sobre como as vidas individuais são definidas pelo contexto, mas também são geradoras de novos contextos (DAS, 2002). Aqui, é necessária a compreensão de que as experiências de sujeição feminina são formadas ao longo de suas trajetórias de relações sociais. Nos testemunhos sobre violência, nos relatos de experiência vivida, é possível perceber certa *divisão / corte / ruptura* em que vítimas estão cumprindo o caminho da violência que às mulheres anda estruturado, experimentam, agem e ressignificam esse papel: no diálogo com o Estado, nas possibilidades de agência, no modo como se permitem ou não atuar e reivindicar proteção estatal – na obrigação e nas falhas da Rede –, e como acabam por reconstruir a vida *de agora em diante*. O lugar de onde vivem marca suas experiências e percepções, assim como as experiências são marcas para a formação do sujeito – e do que é ser mulher – e que mulher se é – entre tantos atravessamentos.

Essas falas de quem vive a experiência de violência doméstica e familiar e de uma assistência estatal com menor ou maior estranhamento permitem um olhar sobre suas lacunas e sobre as possibilidades dessa política a partir de vivências que ainda têm muito no que serem descobertas e aprofundadas – e que em muito podem contribuir para dar conta de como influem seus propósitos na vida real das tantas e tão diferentes mulheres que já passaram e que – de maneira ainda tão inevitável – passarão por ali.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Estamos diante de um tema, de uma questão social e de vidas onde toda medida de política pública, organizativa, coletiva ou mesmo solidária pode tornar-se uma grande medida – ao mesmo tempo em nenhuma grande medida é capaz de ofertar o fim ou o enfrentamento definitivo dessa que é uma ferida aberta, de tantos modos, em tantas sociedades.

Do que se pode falar da nossa, estamos diante do desafio de elaborar e executar políticas que tenham força de incidir diretamente na vida de mulheres, como um dos braços em um caminho que, em definitivo, só pode encontrar saída em câmbios estruturais. Num país em que cerca de 20% das mulheres agredidas fisicamente pelo marido no Brasil permaneceram em silêncio e não relataram a experiência nem mesmo para outras pessoas da família ou para amigos (OMS, 2002), qualquer influência dessas medidas ganha uma força e importância particular, traduzidas nas palavras de só quem sente a diferença de um dia a menos numa vida de violência.

Para um olhar mais amplo, ao mesmo tempo, é necessário considerar questões que se colocam desde antes.

Há um contexto político mais amplo que merece ser fundamentalmente tomado em conta para os próximos passos. Embora o discurso das interlocutoras não apresente diferenças significativas em relação a percepção de mudanças na política porque se tratam de mulheres atendidas em recortes de tempo distintos – e não em um *continuum* – eles acontecem dentro de um contexto de mudanças substanciais. Em 2014, o tema de gênero e de direitos humanos tomava força a nível federal e estadual, ainda que dentro de limites que aqui não cabe questionar, mas especialmente em relação a políticas para mulheres, de onde derivou a própria Rede Lilás. De lá para cá, a mudança de gestão de governo estadual, sob nova orientação política, levou à extinção da Secretaria de Políticas para Mulheres, responsável pelo nascimento e articulação das políticas de gênero gaúchas em todos os setores públicos. Embora a Patrulha Maria da Penha ainda exista enquanto projeto, na prática tornou-se inócuo o Observatório da Violência Contra a Mulher e os dados substanciais que daí advinham, como o Relatório Lilás, que foi fonte importante desta pesquisa e que anuncia uma instabilidade que circunda a conjuntura em que se dão essas falas.

Um pouco depois, em 2015, foi a vez de o Brasil assistir a um processo de golpe de Estado que sacou a presidenta eleita do poder, extinguiu ministérios e secretarias fundamentais para questões de direitos humanos e gênero, cortou recursos, etc. freando e arrefecendo um cenário que ensaiava de maneira ainda muito recente seus passos em termos de construção de

políticas, de conquistas e atendimento a direitos e, especialmente, de efetivação de políticas e resultados⁴⁵.

Nada de muito diferente na história: por mais bem intencionadas que se mostrem as políticas públicas, outra vez as mulheres andam à mercê da boa vontade – e da orientação – política como fossem um assunto de exceção, que a alguns importa ou não, e seguem distantes de ser parte de uma visão de Estado, de uma questão de direitos humanos, de incorporação a uma visão de sociedade – e assim como conquistamos avanços, impulsionados em um governo de esquerda – dependem ainda de um retorno dele – como sói às mulheres a imposição de que *dependam* - para dar passos em políticas que nunca se incorporaram como de Estado. Não se trata de uma conquista de *direitos*, mas de *benefícios* à mercê dos rumos políticos partidários (RIBEIRO, 2016).

Para chegar até a importância do olhar – e de *olhar o olhar* – dessas mulheres, é impossível antes não considerar o momento em que eles se lançam, e que diz bastante sobre sua importância e alcance.

Estruturalmente, um erro que já se anunciava no início da política se confirma e anuncia com sucessões governamentais – não efetivada como política direitos humanos e, portanto, de Estado, a Rede Lilás, ainda frágil em termos de articulação e alcance efetivo depende de projetos e intenções de governo e demonstra essa fragilidade nas incontáveis mudanças e adaptações da Patrulha Maria da Penha a trocas de comando dos batalhões, por exemplo, e, logo, na frequência e no alcance dos atendimentos.

Isto para considerar o contexto em que falam essas mulheres: nesse momento em que suas falas e experiências são elementos da maior importância para conhecer visões de uma política, situamo-nos em um período em que política e conjunturalmente perdem-se fortes estruturas no sentido de valorizar questões e garantias fundamentais de direitos humanos e reconhecer a importâncias dessas falas.

Olhando mais diretamente a política, há uma falha na articulação da Rede Lilás enquanto tal, e que está expressa na própria fala e na vivência dessas mulheres, que nem a *conhecem*, como tampouco foram assistidas em pontos importantes, como a própria Patrulha Maria da

⁴⁵ A esse respeito, a definição do sociólogo Michael Löwy de que “O golpe de Estado parlamentar de maio de 2016 é uma farsa, um caso tragicômico, em que se vê uma cambada de parlamentares reacionários e notoriamente corruptos derrubar uma presidente democraticamente eleita por 54 milhões de brasileiros, em nome de ‘irregularidades contábeis’. O principal componente dessa aliança de partidos de direita é o bloco parlamentar (não partidário) conhecido como ‘a bancada BBB’: da ‘Bala’ (deputados ligados à Polícia Militar, aos esquadrões da morte e às milícias privadas), do ‘Boi’ (grandes proprietários de terra, criadores de gado) e da ‘Bíblia’ (neopentecostais integristas, homofóbicos e misóginos). [...] O que a tragédia de 1964 e a farsa de 2016 têm em comum é o ódio à democracia.” (LÖWY, 2016)

Penha – das quais tantas tampouco tinham conhecimento – como de outros serviços da Rede Lilás, especialmente aqueles relacionados a opções interdisciplinares e de atendimentos psicossociais, de que reclamaram as próprias destinatárias.

Ao mesmo tempo que espaços que se criavam como de escuta atuavam de maneira importante, os agentes públicos ainda são vistos como pessoas hostis a problemas das mulheres em várias situações, especialmente para aquelas que não estavam bem definidas emocionalmente ou experimentavam idas e vindas em seus relacionamentos, deslocando-se de um perfil de *vítimas*. Não diferente desse contexto, a Rede Lilás não dá conta de tratar da *amplitude emocional* envolvida no campo da violência de gênero porque falha, antes, estruturalmente e peca no que erra antes a própria Lei Maria da Penha, no sentido do que se quis problematizar aqui como a carência de espaços de escuta e diálogo.

Nas falas das interlocutoras, portanto, há uma divisão da política pública entre ser um *remédio capaz de aliviar a desesperança* e que, como efeito, traduz-se a essas mulheres como uma medida incapaz de solucionar uma *vida de violência*, mas como uma solução possível numa vida de medo e conturbação.

Em meio a um contexto amplo, externo e ameaçador que soma e aprofunda questões complexas já postas desde antes, é imprescindível retomar *quem são* essas mulheres: a clientela habitual da Rede Lilás, ao mesmo tempo, é composta por mulheres de clara vulnerabilidade econômica e social, em um número de negras significativo em relação à nossa composição populacional e demográfica, que pode ser apontado como um elemento que dinamiza os processos de violência em que estão encobertas e que ajuda a explicar a sensação comum a todas as mulheres entrevistadas, mas que atua mais significativamente na vida das mulheres – tantas negras, quase sempre pobres: a violência é uma experiência permanente de vida, para a qual a política não pode dar um fim definitivo.

A articulação da Rede Lilás, ainda primária e já sucateada, é uma porta de amplas e permanentes contradições que foi aberta a um caminho de necessária interdisciplinaridade quando se deseja passos mais avançados em relação ao enfrentamento da violência. As políticas executadas pela Rede Lilás estão longe de garantir soluções efetivas para a vida dessas mulheres – percebidas nas falas de desesperança em relação à uma perspectiva de vida sem violência – mas apresentam possibilidades de soluções mais concretas e imediatas que só a quem vive o risco em segundos pode fazer diferença.

Assim, por maior que sejam suas necessidades - e são - de extensão, aprimoramento, de efetividade e de garantia efetiva de direitos sem sacar a autonomia das mulheres, o esforço por políticas públicas que efetivem direitos já previstos, mas atropelados histórica e

cotidianamente por uma ainda potente estrutura sexista, que saca das mulheres uma legitimidade de protagonizar o mundo público - e o espaço da cultura - com legitimidade, numa associação desmerecida à natureza e ao privado é parte de passos importantes em uma caminhada lenta e que ainda precisa somar medidas públicas com mudanças estruturais, especialmente no contexto em que nos encontramos. Com o melhor olhar, apoiada nas lições de Ortner, essas políticas são uma ponta da necessária dialética entre consciência de grupos e mudanças na base institucional social, e que pede, para caminhar adiante, que homens e mulheres estejam igualmente envolvidos em projetos de criatividade e transcendência de chagas públicas e sociais tão marcantes.

Apesar dos retrocessos a passos largos que atravancam o país e toda a luta recente que inclui as disputas políticas e garantias de direitos de mulheres, ainda há caminhos abertos por essas políticas – e na vida de pessoas para as quais uma pequena diferença pode atuar como uma diferença real, essas iniciativas para fazer diferente precisam ser defendidas – dos golpes e das descrenças – para tomarem força como grandes diferenças, que só a quem vive pode fazer mais sentido.

Mais mulheres devem ser ouvidas, mais destinatárias, sujeitas, interlocutoras precisam ser conhecidas para que políticas como a Rede Lilás sigam vistas, criticadas, avaliadas, alavancadas contra todos os retrocessos que ameaçam poucos avanços, como essas – que *alguma coisa* – um *remédio* – seja um passo possível para tomar força num momento em que é preciso criar saídas – e sabem dizer tão melhor aquelas que desacreditam delas no cotidiano.

Mais que tudo, esse trabalho se termina incompleto e limitado, certo de que muitas e mais mulheres necessitam ser ouvidas – e que suas vozes não devem acabar nesse texto de pesquisa, mas como elementos fundamentais para construção de saídas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli; CELMER, Elisa Girotti. Violência de Gênero, Produção Legislativa e Discurso Punitivo – Uma Análise da Lei n. 1140/2006. **Boletim IBCCRIM**, ano 14, n. 170, jan. 2007.

_____; CRAIDY, Mariana. Conflitos de Gênero no Judiciário: a aplicação da Lei 11.340/06 pelo Juizado de Violência Doméstica e Familiar de Porto Alegre/RS. *In*: _____ (Org.). **Relações de Gênero e Sistema Penal**. Violência e Conflitualidade nos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2011.

_____. Sistema Penal e Violência de Gênero: análise sociojurídica da Lei 11.340-06. *In*: **Sociedade e Estado**, Brasília, v. 23, n. 1, Pág. 113-135, jan./abr. 2008.

_____. Criminalidade e Justiça Penal na América Latina. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 7, nº 13, jan/jun 2005

_____; RIBEIRO, Ludmila Mendonça; RATTON, José Luiz; VASCONCELLOS, Fernanda; COSTA SILVA, Camila da; BORBA, Clarissa Galvão; COUTO, Vinicius Assis. **A aplicação de medidas protetivas para mulheres em situação de violência das cidades de Porto Alegre (RS), Belo Horizonte (MG) e Recife (PE)**. *In*: PARESCHI et al (Org.). Direitos humanos, grupos vulneráveis e segurança pública. Brasília: Ministério da Justiça e Cidadania, Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2016. Disponível em: http://www.justica.gov.br/sua-seguranca/seguranca-publica/analise-e-pesquisa/download/pensando/pensando-a-seguranca-publica_vol-6.pdf. Acesso em 14 dez 2016.

_____; VASCONCELLOS, Fernanda Besttetti; RIBEIRO, Fernanda Bittencourt; SIMIÃO, Daniel; PASINATO, Wânia. **O Atendimento de Crianças, Adolescentes e Mulheres Vítimas de Violência pelas Instituições de Segurança Pública do Distrito Federal e das Cidades de Porto Alegre e Belo Horizonte**. (Relatório de pesquisa). Projeto Pensando a Segurança Pública nº 2. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD e Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça – SENASP / Pensando a Segurança Pública, 2013.

BERTHO, Helena. Quando a delegacia é uma nova violência. Dossiê Delegacias das Mulheres. **Revista AzMina**. 31 out 2016. Disponível em: <http://azmina.com.br/2016/10/quando-a-delegacia-e-uma-nova-violencia/> Acesso em 15 dez 2016.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

_____. **O Poder Simbólico**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1998.

BRASIL. Lei nº 11.340 , de 6 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência

doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8o do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm. Acesso em: 14 jun 2015.

CASTRO, Lola Aniyar de. **Criminologia da Libertação**. Rio de Janeiro: Revan, 2005.

CORREIO DO POVO. Há um século no Correio do Povo. **Correio do Povo**, Porto Alegre, 12 mai. 2015.

CULTURA MEXICANA. **Las Soldaderas - Revolución Mexicana**. Disponível em: <https://youtu.be/3eHTfOzveIk>. Acesso em 8 mar 2015.

DEBERT, Guita Grin; BROCKSON, Sandra. **La Violencia de Género y la administración de la justicia en Brasil: el caso de São Paulo**. Journal of Feminist, Gender and Women Studies, Set, 2015.

DEBERT, Guita Grin; OLIVEIRA, Marcella Beraldo de. Os modelos conciliatórios de solução de conflitos e a “violência doméstica”. Cadernos Pagu, 29, julho-dezembro 2007, pp. 305 - 337.

DIAS, Maria Berenice. **A Lei Maria da Penha na Justiça**. [200-] Disponível em: http://www.mariaberenice.com.br/uploads/17_-_a_lei_maria_da_penha_na_justi%E7a.pdf.

Acesso em 18 set 2016.

DIAS, Maria Berenice; SOUZA, Ivone M. C. Coelho de. **Lei Maria da Penha – sentimento e resistência à violência doméstica**. [200-] Disponível em:

[http://www.mariaberenice.com.br/manager/arq/\(cod2_817\)21__lei_maria_da_penha__sentimento_e_resistencia_a_violencia_domestica.pdf](http://www.mariaberenice.com.br/manager/arq/(cod2_817)21__lei_maria_da_penha__sentimento_e_resistencia_a_violencia_domestica.pdf). Acesso em 19 set 2016.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Assembleia Legislativa. Comissão de Cidadania e Direitos Humanos. **Relatório Lilás 2014: Políticas públicas de gênero: avanços e desafios**. Porto Alegre: Companhia Rio-Grandense de Artes Gráficas, 2015.

FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. **Corpo Negro caído no chão: o sistema penal e o projeto genocida do Estado Brasileiro**. Rio de Janeiro: Contraponto, 2008.

GALEANO, Eduardo. **Dias e Noites de Amor e de Guerra**. Porto Alegre: L&PM, 2001.

_____. **Memória do Fogo**. Porto Alegre: L&PM, 2003.

_____. **Mulheres**. Porto Alegre: L&PM, 1998.

GOLDERBERG, Mirian. **A arte de pesquisar. Como fazer pesquisa qualitativa em Ciências**

Sociais. Record: Rio de Janeiro, São Paulo, 2004.

GREGORI, Maria Filomena. As desventuras do vitimismo. **Revista de Estudos Feministas**, Florianópolis v. 1, n. 1, 1993. Disponível em: <<http://www.periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/15998>> Acesso em 30 set. 2013.

_____. **Cenas e queixas: Um estudo sobre mulheres, relações violentas e a prática feminista**. Rio de Janeiro: Paz e Terra; São Paulo: ANPOCS, 1993.

GROSSI, Miriam Pilar. Rimando amor e dor: Reflexões sobre a violência no vínculo afetivo-conjugal. In: PEDRO, Joana Maria, GROSSI, Miriam Pilar. **Masculino, feminino, plural: gênero na interdisciplinaridade**. Florianópolis: Mulheres, 1998.

GROSSI, Miriam Pillar. Novas/velhas violências contra a mulher no Brasil. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, n. especial, 1994. Pág. 473-483. Disponível em: <<http://www.ieg.ufsc.br/admin/downloads/artigos/08112009-113921grossi.pdf>> Acesso em 19 fev. 2013.

PASINATO, Wânia Pasinato. “Femicídios” e as mortes de mulheres no Brasil. **Cadernos Pagu**. Campinas, n. 37, jul-dez. 2011

_____; SANTOS, Cecília MacDowell. Violência contra as Mulheres e Violência de Gênero: Notas sobre Estudos Feministas no Brasil. **Revista Estudos Disciplinarios de America Latina y el Caribe**, Tel Aviv, vol. 16, n. 1, 2004-2005.

LARRAURI, Elena. **La herencia de la criminología crítica**. 3. ed. Madrid: Siglo Veintiuno, 2000.

_____. Las mujeres ante el sistema penal. **Revista de La Asociación de Ciencias Penales de Costa Rica**, San José, n. 11, año 9, jul. 1996.

_____. **Mujeres y Sistema Penal**. Buenos Aires: Editorial B de F, 2008.

LINCH, Luís Fernando. Observatório da violência contra as mulheres: uma trajetória, muitas histórias. In: Relatório Lilás 2014: Políticas públicas de gênero: avanços e desafios. Porto Alegre: Companhia Rio-Grandense de Artes Gráficas (CORAG), 2014.

LINS, Beatriz Accioly. **Vítima de verdade existe, mas eu nunca vi: os diferentes significados da “vítima” em casos de violência doméstica levados às Delegacias de Defesa da Mulher**.

RBA. 2013. Disponível em: http://www.29rba.abant.org.br/resources/anais/1/1401722705_ARQUIVO_BeatrizAcciolyLins_ABA2013.pdf. Acesso em 23 jun 2017.

MUSUMECI, Bárbara. **A ‘conflitualidade’ conjugal e o paradigma da violência contra a mulher**. DILEMAS: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social - Vol. 5, n. 2. Abril-Junho 2012.

_____. **Mulheres Invisíveis: Violência conjugal e as novas políticas de segurança**.

Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.

NARVAZ, Martha Giudice; KOLLER, Sílvia Helena. Mulheres vítimas de violência doméstica: Compreendendo subjetividades assujeitadas. **Revista PSICO**. v. 37, n. 1, pp. 7-13, jan./abr. 2006. Disponível em:

<http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/revistapsico/article/viewArticle/1405>

NOGUEIRA, Conceição. **Um Novo Olhar sobre as Relações Sociais de Gênero**. Perspectiva feminista Crítica na Psicologia Social. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2001.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher**, de 18 de dezembro de 1979. Disponível em: <http://www.pge.sp.gov.br/centrodeestudos/bibliotecavirtual/instrumentos/discrimulher.htm>.

Acesso em 14 abr 2016.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. **Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher**, de 9 de junho de 1994. Disponível em: <http://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/m.Belem.do.Para.htm> Acesso em 13 abr 2016.

PASINATO, Wânia. “Femicídios” e as mortes de mulheres no Brasil. **Cadernos Pagu**. Campinas, n. 37, Julho-Dez, 2011.

_____. **Justiça para todos: os Juizados Especiais Criminais e a violência de gênero**. Tese (Doutorado em Sociologia). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo. São Paulo, 2003.

_____. **Violência contra a mulher no Brasil: Acesso à informação e políticas públicas**. Article 19. São Paulo, 2015. Disponível em: <<http://artigo19.org/wp-content/uploads/2015/03/Relat%C3%B3rio-Viol%C3%Aancia-contra-a-Mulher.pdf>>.

Acesso em: 12 jan 2016.

_____; SANTOS, Cecília MacDowell. Violência contra as Mulheres e Violência de Gênero: Notas sobre Estudos Feministas no Brasil. **Revista Estudios Disciplinarios de America Latina y el Caribe**, Tel Aviv, vol. 16, n. 1, 2004-2005.

PERROT, Michele. **As mulheres ou os silêncios da história**. Bauru: EDUSC, 2005.

_____. **Minha história das mulheres**. Trad. Angela M. S. Corrêa. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2012.

_____. **Os excluídos da história: operários, mulheres, prisioneiros**. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

PINTO, Céli Regina Jardim. **Uma história do feminismo no Brasil**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2003.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO. Relatório

Regional de Desenvolvimento Humano 2013-2014 - Segurança Cidadã com rosto humano: Diagnóstico e Propostas para a América Latina - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), 2013.

RUBIN, Gayle - O tráfico de mulheres: notas sobre a “economia política” do sexo. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/1919>. Acesso em 14 mai 2016.

SABADELL, Ana Lucia. **Manual de Sociologia Jurídica** - Introdução a uma leitura externa do direito. Editora Revista dos tribunais, 4ª edição, São Paulo. 2008

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. Violência de gênero: o lugar da práxis na construção da subjetividade. **Lutas Sociais**. 2004.

_____ ; ALMEIDA, Suely. **Violência de Gênero: Poder e Impotência**. Rio de Janeiro: Revinter, 1995.

_____. Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 16, 2001. DOI: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0104-83332001000100007>>. Acesso em 2 mar. 2013.

_____. Gênero e patriarcado: a necessidade da violência. In: CASTILLO-MARTÍN, Márcia; OLIVEIRA, Suely de. (Org.). **Marcadas a Ferro. Violência Contra a Mulher: uma visão interdisciplinar**. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2005.

_____. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Para uma revolução democrática da justiça**. São Paulo: Cortez, 2007.

_____. **Pela Mão de Alice: o social e o político na pós-modernidade**. São Paulo: Cortez, 1995.

SCARTON, Suzy. **Centro de proteção a mulheres é esvaziado**. Jornal de Comércio. Porto Alegre, 17 abr. 2015. Disponível em: <<http://jcrs.uol.com.br/site/noticia.php?codn=194054>>

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES. Presidência da República. **Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres**. Brasília, 2011. Disponível em: <http://www.spm.gov.br/sobre/publicacoes/publicacoes/2011/pacto-nacional>. Acesso em 15 jan. 2016.

_____. Presidência da República. **Política Nacional pelo Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres**. Brasília, 2011. Disponível em: <<http://www.spm.gov.br/sobre/publicacoes/publicacoes/2011/politica-nacional>>. Acesso em 15 jan. 2016.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Resumo indicadores da Violência contra as mulheres e meninas 2012 a 2015**. Disponível em:

<http://www.ssp.rs.gov.br/?model=conteudo&menu=301>. Acesso em 28 dez 2015

SILVEIRA, Raquel da Silva. **Interseccionalidade gênero/raça e etnia e a Lei Maria da Penha: Discursos jurídicos brasileiros e espanhóis e a produção de subjetividade**. Tese (Doutorado em Psicologia) - Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social e Institucional, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2013.

VASCONCELLOS, Fernanda Besttetti. **PUNIR, PROTEGER, PREVENIR? A Lei Maria da Penha e as limitações da administração dos conflitos conjugais violentos através da utilização do Direito Penal**. Tese. (Doutorado em Ciências Sociais) - Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2015.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência 2012**. Os novos padrões da violência homicida no Brasil [Internet]. São Paulo: Instituto Sangari; 2011. Acesso em 15 dez 2015. Disponível em: http://www.sangari.com/mapadaviolencia/pdf2012/mapa2012_web.pdf. Acesso em: 17 jan 2016.

WELZER-LANG, Daniel. A construção do masculino: dominação das mulheres e homofobia. **Revistas de Estudos Feministas**, Florianópolis, vol. 9, n. 2, p. 460-482, 2001. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0104-026X2001000200008>>. Acesso em 23 out 2016.

ZENOBI, Diego. O antropólogo como “espião”: das acusações públicas à construção das perspectivas nativas. **Mana** [online], vol. 16, n. 2, 2010. pp. 471-499. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-93132010000200009>. Acesso em 14 ago 2016.